



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1344/2019

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ – CMM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.**

**INSTRUÇÕES AOS LICITANTES**

**1 INTRODUÇÃO**

A Câmara Municipal de Macaé, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar no dia **23 de dezembro de 2019 às 10:30 h**, no 1º andar do Edifício- Sede da Câmara Municipal de Macaé na sala de reuniões, situado na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto - Macaé/RJ, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ – CMM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**, conforme as especificações deste Edital e sendo processada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal 3.915/2012 e suas alterações posteriores e Resolução nº 1954/2015 da CMM, bem como pelas regras e disposições deste Edital e da minuta de Contrato que o integra **(ANEXO I)**, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

- 1.1** As retificações do presente Edital, tanto aquelas originadas por iniciativa oficial, quanto às provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes, e serão, além de oficial e obrigatoriamente publicadas, comunicadas aos adquirentes do Edital, via tele fax ou por qualquer outro meio escrito que, efetivamente, comprove o recebimento por parte do destinatário. Qualquer retificação eventualmente procedida nos termos deste Edital que, de forma incontestada, venha a interferir na apresentação dos documentos exigidos ou na elaboração das propostas por parte dos licitantes, importará na reabertura de prazo para a sua apresentação.
- 1.2** A solicitação de informações julgadas pertinentes por parte dos licitantes, bem como o esclarecimento de eventuais dúvidas relativas à interpretação de termos constantes no presente Edital, deverá ter encaminhamento por escrito, através do Protocolo da Câmara



Municipal de Macaé, à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Macaé. Os esclarecimentos pertinentes às informações solicitadas e às dúvidas levantadas serão, quando cabíveis, prestados, por escrito, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, cabendo à referida Comissão a responsabilidade de enviar cópias das respostas e esclarecimentos eventualmente prestados a todos os adquirentes do presente Edital, sendo obrigatória, nesta correspondência, a inclusão do texto relativo ao questionamento formulado. Este procedimento deverá efetivar-se até o dia anterior da data designada para abertura dos envelopes. A Licitante poderá utilizar-se dos seguintes meios de comunicação à distância para obter informações e esclarecimentos: contato telefônico – nº (22) 2769-7800 ramal (204).

- 1.3 No dia, hora e local supramencionados, serão recebidos os Envelopes “A” e “B” e, logo após, abertos os Envelopes “A”, contendo os documentos de Habilitação.
- 1.4 O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site da Câmara Municipal de Macaé ([www.cmmacae.rj.gov.br](http://www.cmmacae.rj.gov.br)), a partir de sua publicação e na Comissão permanente de Licitação localizada no 1º andar do Edifício- Sede da Câmara Municipal de Macaé, situado na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto - Macaé/RJ.

## 2 OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto desta Licitação é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ – CMM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**, conforme as diretrizes e especificações constantes do **Anexo VIII - Especificações Técnicas dos serviços**.

- 2.1 Os serviços serão executados em conformidade com as orientações e descrições previstas no presente Edital e em seus anexos. A não observância desta obrigatoriedade implicará em sua correção pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Macaé, bem como na eventual aplicação de sanções por atrasos ou quaisquer outras irregularidades na execução do contrato.
- 2.2 Em face da complexidade dos serviços que envolvem o objeto deste instrumento licitatório, será considerada de maior relevância técnica, para fins da presente licitação, a experiência prévia nos serviços constantes no **Anexo VI – Parcelas de Maior Relevância Técnica**, nos termos do artigo 30, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

## 3 TIPO DE LICITAÇÃO

- 3.1 A presente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** é do tipo “Menor Preço Global”, sob o regime de “Empreitada por Preço Unitário”.



- 3.2** Será considerado o menor preço, aquele encontrado pela Comissão Permanente de Licitação a partir da verificação da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Macaé, sendo vencedora aquela que atender às especificações deste Edital e seus anexos, e oferecer o menor preço.

#### **4 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 4.1** Os recursos necessários à realização dos serviços ora licitadas correrão à conta das rubricas abaixo:

- 4.1.1** Programa de Trabalho nº: 01310332106106000  
Elemento de Despesa nº: 339039.00.00  
Código Reduzido nº: 31  
Valor reservado: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão)**

#### **5 ESTIMATIVA**

O valor estimado para a execução dos serviços objeto da presente licitação é de **R\$ 4.747.443,91 (Quatro milhões setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos)** em nível de preços da tabela **EMOP**.

#### **6 PRAZOS**

- 6.1** O presente contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.2** O prazo para expedição da Ordem de Início será em até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato.
- 6.3** O prazo de execução da obra deve seguir conforme cronograma físico e financeiro anexo e parte integrante do projeto básico, sendo 12 (doze) meses.
- 6.4** O prazo de recebimento provisório e definitivo será de até 90 (noventa) dias, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e está contido no prazo de vigência do contrato.
- 6.5** Os serviços, objeto deste termo, serão executado na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, Macaé, RJ, no município de Macaé, RJ, de segunda a sexta, no horário de 8:00hs às 17:00hs, aos cuidados dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.



- 6.6 Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias que houver expediente de trabalho normal no Município de Macaé. Os dias definidos como prazo deverão ser considerados corridos.
- 6.7 O prazo de validade da proposta oferecida pelos licitantes é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega, podendo ser prorrogado depois de decorrido o referido prazo, desde que haja concordância expressa do licitante.
- 6.8 Na hipótese da Câmara Municipal de Macaé não convocar para assinatura do Contrato, a empresa vencedora ou outra, na ordem de classificação, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a data da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, caso o prazo da proposta não tenha sido prorrogado, conforme **subitem 6.7**.
- 6.9 A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e de todas as disposições constantes das leis, decretos e regulamentos descritos no preâmbulo deste Edital. Os participantes devem atentar para o objeto da licitação e respectivas condições, quantidades e a descrição dos serviços, veículos, máquinas e equipamentos. Em nenhum momento, pode ser invocado ou alegado qualquer desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta.

## 7 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar da presente licitação, todas as empresas interessadas que comprovarem possuir, em seu objeto social, habilitação para executar a obra licitada e que atenderem aos requisitos de qualificação exigidos neste Edital.
- 7.2 **Será vedada a participação dos interessados na licitação, quando:**
- 7.2.1 Suspensos temporariamente por esta municipalidade (Administração Direta, Indireta e Câmara Municipal de Macaé), nos termos do art. 87 inciso III da Lei 8.666/93.
- 7.2.2 Não será permitida à licitação, a empresa que estiver em regime de recuperação judicial ou pedido homologação de recuperação extrajudicial e que não comprovar, no momento da entrega do envelope de habilitação "A" que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo juízo competente.
- 7.2.3 Não será permitida à licitação, a empresa que estiver em falência.
- 7.2.4 Não será admitida a participação de licitantes declarados inidôneos, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.



- 7.2.5** Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:
- 7.2.6** Deverá ser comprovada a existência de compromisso de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança e será a representante das consorciadas a Câmara Municipal de Macaé.
- 7.2.7** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação habilitatória exigida no ato convocatório.
- 7.2.8** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas.
- 7.2.9** Para efeito de qualificação econômico-financeira será considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção da respectiva participação no consórcio.
- 7.2.10** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 7.2.11** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e no contrato.
- 7.2.12** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem **7.6.1**.
- 7.2.13** Não será admitida à licitação, a empresa que tenha em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes da Câmara Municipal de Macaé, ou empregado que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupante de cargo, emprego ou função no Município.
- 7.2.14** Não poderão participar da licitação as pessoas elencadas nos artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

## **8 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

- 8.2** Os documentos e as propostas exigidos no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, somente aceitos até a hora estabelecida no Aviso de Licitação do presente Edital, sendo obrigatório constar na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

### **ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO**



Câmara Municipal de Macaé

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS

Câmara Municipal de Macaé

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

8.3 Uma vez ultrapassada a hora estabelecida para o recebimento das propostas, estas não mais serão, sob qualquer justificativa, recebida pela Comissão Permanente de Licitação.

8.4 Os documentos dos **ENVELOPES “A” – HABILITAÇÃO** e **“B” – PROPOSTA DE PREÇOS** serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo:

**8.4.5** Os documentos integrantes do **ENVELOPE “A”** não devem ter quaisquer rasuras, ressalvas ou entrelinhas e devem ser numerados em ordem crescente. Podem ser apresentados em original ou em cópia xerográfica autenticada, na forma do artigo **32 da Lei nº 8.666/93**, e devem estar obrigatoriamente rubricados pelo representante legal do licitante, e, quando for o caso, estar acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial. Pode a Comissão Permanente de Licitação solicitar a exibição do original de qualquer documento.

**8.4.6** O **ENVELOPE “B”** conterà a carta proposta de preço em uma única via oficial, conforme Modelo de Carta Proposta de Preço (**Anexo X**), ou em modelo que obedeça ao padrão oficial fornecido pela Câmara Municipal de Macaé.

**8.4.7** O **ENVELOPE “B”** deverá conter, também, o quadro resumo de preços e serviços (**Anexo V**), que deverá ser apresentado de forma impressa, e no qual deverão ser apostos os respectivos preços parciais e totais, bem como o Cronograma Físico-Financeiro.

8.5 Uma vez entregues os envelopes indicados no item **8.1**, não serão admitidas, sob quaisquer motivos, inclusões, modificações ou substituições das propostas de preços ou de qualquer documento.

8.6 As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas. A Câmara Municipal de Macaé não será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.



## 9 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

9.2 Os documentos devem ser apresentados em 01 (uma) via e ordenados por grupo: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, documentos complementares e licitantes estrangeiras, segundo o que se segue:

### 9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1 Cédula de Identidade.

9.1.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

9.1.1.3 Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios da eleição de seus administradores.

9.1.1.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da diretoria em exercício.

9.1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 9.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.2.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA - Conselho de Engenharia e Agronomia, em nome da Licitante e de seu (s) Responsável (is) Técnico (s), dentro da validade, comprovando habilitação no ramo de engenharia civil, em atendimento à Resolução CONFEA nº 413 de 20/06/97, Resolução nº 266 de 15/12/79 e Resolução nº 191 de 20/03/70 e Lei Federal nº 12.378/10;

9.1.2.2 Comprovação da licitante para execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, limitado às parcelas de maior relevância (relacionados no **ANEXO VI** deste edital) através de atestados ou certidões fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA e/ou CAU;

9.1.2.3 Comprovação de aptidão do Engenheiro Civil ou Arquiteto para desempenho de atividades pertinente e compatível com o objeto da licitação, limitado às parcelas de maior relevância (relacionadas no **ANEXO VI** deste edital) **vedadas às exigências de quantidades mínimas ou máximas**, através de atestados ou certidões fornecido



por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA e/ou CAU;

- 9.1.2.3.1** O profissional mencionado no item **9.1.2.3** deve estar registrado junto ao CREA como responsável técnico da licitante.
- 9.1.2.3.2** Não serão aceitos atestados de sub-empitada.
- 9.1.2.4** Comprovação de possuir em seu quadro permanente de pessoal, profissional (ais) de nível superior detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica que demonstre (m) que o (s) profissional (is) possui (em) experiência comprovada na execução dos serviços relacionados no Memorial Descritivo;
- 9.1.2.5** As exigências a que se refere o item **9.1.2.3** e **9.1.2.4** limitar-se-ão às parcelas de maior relevância técnica (Memorial Descritivo), vedadas às exigências mínimas ou máximas;
- 9.1.2.6** A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no item **9.1.2.3** pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro ou contrato de prestação de serviços.
- 9.1.2.7** O (s) atestado (s) ou certidão (ões) recebida (s) estão sujeitos à verificação da Comissão de Licitação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos **90, 101 e 102 da Lei nº 8.666/93**.
- 9.1.2.8** Atestado de visita do local onde será executada a obra, expedido pela Câmara Municipal de Macaé. O dia e horário da visita deverá ser agendado através dos Tel. (22) 2796-7800 ramal (204) com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A última visita técnica ocorrerá até o último dia útil anterior à data de realização do certame e poderá ser realizada por qualquer profissional devidamente habilitado da empresa licitante. O local de encontro para o representante da licitante será na Câmara Municipal de Macaé, situada na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, Macaé/RJ, juntamente com um servidor da CMM.
- 9.1.2.9** Caso a empresa opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Câmara Municipal de Macaé.
- 9.1.2.10** Não será permitida a reunião de vários licitantes numa mesma data e horário, para evitar o conhecimento prévio acerca do universo de licitantes.



- 9.1.2.11** A falta de apresentação do atestado de visita técnica, solicitado no item **9.1.2.8**, ou da declaração de conhecimento das áreas onde serão executados os serviços de engenharia, solicitada no item **9.1.2.9**, será motivo de inabilitação do licitante.

### **9.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 9.1.3.1** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhados da cópia do Termo de Abertura e Encerramento do livro em que se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

- 9.1.3.2** O Balanço a que se refere o subitem anterior deverá vir acompanhado de quadro demonstrativo assinado pelo representante legal da licitante e por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a possibilitar a avaliação da situação financeira da proponente, calculada a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

- a) Índices de Liquidez Geral

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$$

- b) Índices de Liquidez Corrente

$$ILC = AC/PC$$

- c) Grau de Endividamento

$$GE = (ELP+PC) / PL$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo



ELP = Exigível a Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido

**9.1.3.3** Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem às seguintes condições:

- a) Índice de Liquidez Geral  $\geq 1,00$
- b) Índice de Liquidez Corrente  $\geq 1,00$
- c) Grau de Endividamento  $= < 1,00$

**9.1.3.4** Comprovação de possuir a empresa licitante, o Capital Social de **10%** (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, determinada no preâmbulo deste Edital, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, de acordo com as disposições previstas no artigo 31, § 2º e 3º da Lei Federal nº 8666/93.

**9.1.3.5** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica. *Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;*

**9.1.3.5.1** Para as licitantes sediadas na cidade de Macaé/RJ, esta prova será feita mediante apresentação de Certidão passada pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

**9.1.3.5.2** Os licitantes sediados em outras Comarcas ou Estados deverão apresentar, juntamente com as Certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua Comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de Falências e Recuperação Judicial, ou de execução patrimonial, *dispensadas, nos casos que a própria Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou de execução patrimonial conste como Cartório Único de Distribuição daquela Comarca.*

#### **9.1.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**9.1.4.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

**9.1.4.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

**9.1.4.3** **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a



tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

- 9.1.4.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, **inclusive Dívida Ativa**, relativos aos tributos de ICMS, da sede do licitante;
- 9.1.4.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- 9.1.4.5.1 A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá constar regularidade com ISS e Taxas.
- 9.1.4.5.2 Para as empresas com sede no Município de Macaé, a regularidade com a Fazenda Municipal será realizada através da apresentação das Certidões de Tributos Mobiliária (ISS e Taxas).
- 9.1.4.6 Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- 9.1.4.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

#### 9.1.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 9.1.5.1 Declaração formal assinada pelo representante legal da licitante em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma que dispõe o art. 10 do Decreto nº 18345 e seu anexo, conforme modelo de declaração da Câmara Municipal de Macaé (**Anexo XI**).
- 9.1.5.2 Indicação de pessoa credenciada para tratar junto a Câmara Municipal de Macaé sobre assuntos referentes à presente licitação, através de procuração pública ou particular, devidamente assinada por seu (s) responsável (is), ou através de carta de credenciamento, conforme modelo contido no **Anexo II**. A pessoa que se identificar como representante da licitante, sem, todavia, apresentar a procuração ou a carta de credenciamento, ficará impossibilitada de responder pela licitante e, em seu nome, praticar quaisquer atos, não importando, no entanto, em inabilitação da empresa.
- 9.1.5.2.1 O credenciamento citado no item 9.1.5.2 deverá vir acompanhado de documento de identidade da pessoa credenciada a representar a empresa.
- 9.1.5.3 Declaração em papel timbrado da licitante e assinado pelo responsável legal no que se refere à observância ao disposto no artigo 9º, da Lei 8.666/93 c/c artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Macaé, **conforme ANEXO XII**.



- 9.1.5.4** Declaração formal do representante legal da licitante de cumprimento dos dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos da construção civil, **com firma do responsável legal devidamente reconhecida firma em cartório.**
- 9.1.5.5** Declaração de conhecimento e aceitação dos procedimentos para pessoal e equipamentos, conforme modelo presente no **Anexo IX.**
- 9.1.5.6** Declaração de aceitação de todas as condições do edital, conforme modelo constante no **Anexo XIII.**
- 9.1.5.7** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **conforme ANEXO XIV.**
- 9.1.5.7.1** A falta da Declaração na forma do subitem anterior impedirá a empresa suscitar os benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006.
- 9.1.5.7.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.1.5.7.3** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Macaé, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.1.5.7.4** A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Câmara Municipal de Macaé convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 9.1.6 LICITANTES ESTRANGEIRAS**
- 9.1.6.1** A documentação de empresas estrangeiras deverá estar autenticada pelo Consulado Brasileiro do país de origem e integralmente traduzida por tradutor juramentado, devendo, ainda, ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.
- 9.2** As Certidões e/ou Declarações que não possuírem **prazo de validade** no próprio corpo, somente serão aceitas com datas de emissão não excedentes a **90 (noventa) dias** de antecedência da data prevista para a entrega dos envelopes.
- 9.3** **Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer sistema de fotocópia autenticada por cartório competente ou por**



**publicação em órgão de imprensa oficial. Ainda, poderá a licitante apresentar cópias simples desses documentos (as cópias devem ser legíveis, possibilitando sua conferência), desde que seus originais sejam apresentados à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de macaé, no ato da abertura do envelope de habilitação, para a devida autenticação, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados. Não será aceito nenhum tipo de documentação sob forma de protocolo, salvo às condições expressas em lei ou outras devidamente regulamentadas pelo órgão emissor, às quais deverão ser comprovadas juntamente com a documentação de habilitação. A documentação deverá ser apresentada na ordem em que é solicitado neste Edital, e deverá ser numerada da seguinte forma: página x/y, onde x será o número de páginas e y corresponderá ao número total de páginas contidas neste envelope.**

- 9.4** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Macaé fará a conferência quando da abertura do envelope de habilitação a qual constará em Ata os respectivos números de folhas da(s) licitante(s). A(s) licitante(s) que não se fizer representar naquele ato, não poderá(ao) reclamar de possíveis discordâncias dos números de folhas contabilizadas pela Comissão, bem como, aqueles documentos apresentadas em fotocópias simples sem apresentação dos devidos originais para conferência.
- 9.5** Para os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta na Internet, serão aceitas cópias simples.
- 9.6** Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que estiver(em) sob processo de falência e a(s) que estiver(em) cumprindo penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.6.1** Serão inabilitada(s) a(s) licitante(s) que estiver(em) com anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, e não apresentar, no momento da entrega da documentação de habilitação, documentação que comprove que o plano de recuperação judicial já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.
- 9.7** Considerando o disposto no art. 195 § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) junto a Seguridade Social – INSS, sendo admitida mediante apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 9.8** Fica facultada à Câmara Municipal de Macaé, no ato da contratação, consultar os sites do MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social <[www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)> e da Caixa Econômica Federal <[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)>, para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da contratante deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.



9.9 Fica dispensado todos os reconhecimentos de firma, previstos nos subitens anteriores, na hipótese da licitante se fizer representar, na(s) sessão(ões) pública(s), por seu responsável legal devidamente constituído no contrato social ou instrumento equivalente, mediante a apresentação de documento de identidade original que possa permitir a comparação das respectivas assinaturas.

## 10 PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

10.1 A Proposta de Preço deverá conter o carimbo padrão – CNPJ – com a razão social da empresa, bem como ser assinada pelo representante legal da licitante, e apresentada na forma estabelecida abaixo:

10.2 A **PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE “B”)** será elaborada, considerando-se que os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço unitário.

10.3 O **ENVELOPE “B”** deverá conter a Proposta de Preço a ser preenchida pela licitante o Cronograma Físico e Financeiro por etapas de serviços que compõem a obra (**Anexo VII**), e o quadro resumo de preços (**Anexo V**). No que se refere à Proposta de Preço (**Anexo X**), esta deverá, ser apresentada no seu original, ou em modelo que obedeça ao padrão oficial fornecido pela Administração Municipal.

10.4 No preço proposto serão computadas as despesas para a execução dos serviços. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente licitação, tais como instalação do canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais.

10.5 Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para custear integralmente os serviços que a eles correspondam.

10.6 A Comissão Permanente de Licitação no julgamento das Propostas de Preço, poderá determinar que sejam promovidas retificações decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:

- a) Discrepância entre valores grifados em algarismo ou por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro de multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;



- c) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;
- d) Erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final;
- e) Erro no preço total será corrigido de acordo com o disposto nas letras acima.

**10.7** A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preço, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam figurar na proposta. O não atendimento ao estabelecido implicará na desclassificação da licitante.

## **11 PROCEDIMENTO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**11.1** No local, dia e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão ser entregues os envelopes “A” e “B”, na forma anteriormente definida.

**11.2** Na sessão pública referida no item **11.1** deste Edital serão recebidos os envelopes “A” e “B” de todas as licitantes e abertos todos os envelopes “A”, podendo a documentação deles constante a ser examinada pelos representantes das licitantes, desde que devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação. A sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, sendo que, nesse caso, os envelopes “B” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das licitantes.

**11.3** Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes “A” será lavrada ata circunstanciada, devendo os representantes credenciados rubricá-la.

## **12 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**12.1** Inicialmente, serão examinados os Documentos de Habilitação, pela Comissão Permanente de Licitação, que julgará o seu conteúdo quanto aos aspectos indicados nos itens **9.1.1 a 9.1.6** deste Edital.

**12.2** Serão consideradas habilitadas as licitantes que atenderem integralmente às condições previstas nos itens **9.1.1 a 9.1.6** deste Edital.

**12.3** Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às parcelas de maior relevância técnica exigidas no Anexo VI deste Edital.



- 12.4** Após a análise da documentação dos Envelopes “A”, a Comissão divulgará os nomes das licitantes habilitadas às fases seguintes da licitação.
- 12.5** Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de interpor recursos quanto à habilitação, o que constará da Ata, a Comissão procederá, na mesma sessão ou em outra que vier a ser fixada, à abertura dos Envelopes “B” – Proposta de Preço, exclusivamente das licitantes habilitadas. Os Envelopes “B” serão devolvidos fechados/lacrados às licitantes inabilitadas, devendo tal fato constar da Ata da Sessão.
- 12.6** Não havendo concordância quanto à desistência de recursos, os trabalhos serão suspensos pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando os representantes legais das concorrentes intimados a apresentar seus recursos neste prazo. Neste caso, os Envelopes “B”, devidamente rubricados, serão guardados pela Comissão, até fluir o prazo recursal e o início da próxima sessão.
- 12.7** O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Macaé, por intermédio da que a praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.
- 12.8** O Presidente da Câmara municipal de Macaé, julgando necessário, poderá solicitar a emissão de parecer pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Macaé quanto ao recurso interposto. Se assim proceder, ficará suspenso seu prazo para manifestação, até a data da devolução dos autos pelo Órgão Jurídico da CMM.
- 12.9** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para a sua interposição, o Presidente da Comissão designará nova data para a Sessão de Abertura dos Envelopes “B”, ocasião em que devolverá os Envelopes “B” fechados/lacrados, aos participantes inabilitados.

### **13 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 13.1** No local, dia e hora marcados, e abertos os envelopes “B” das licitantes habilitadas, serão devolvidos os envelopes “B” das licitantes inabilitadas. As propostas de preço serão verificadas pelos representantes credenciados presentes, que as rubricarão juntamente com a Comissão Permanente de Licitação.
- 13.2** Somente a licitante cuja documentação de habilitação seja considerada completa e aprovada poderá ter seu envelope “B” aberto e sua proposta de preço julgada.
- 13.3** Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá inabilitar as licitantes por motivos relacionados com a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira, a regularidade fiscal, os



documentos especiais e as licitantes estrangeiras, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

- 13.4** Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com este Edital, as que apresentarem borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, bem como aquelas que não estiverem corretamente preenchidas, datadas e assinadas pelo representante legal da Licitante.
- 13.5** A Comissão de Licitação desclassificará, ainda, as propostas que:
- 13.5.1** Não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;
- 13.5.2** Apresentarem valor total superior ao estimado no item **5.1** do Edital;
- 13.5.3** Apresentarem preços parciais;
- 13.5.4** Apresentarem oferecimento de vantagens não previstas no Edital;
- 13.5.5** Após direito de defesa nos termos do artigo 109, I, "b" e §4º da Lei Federal nº8.666/93, tiverem preços considerados manifestamente inexequíveis, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei nº 8.666/93, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento oficial; ou valor orçado pela CMM.
- 13.5.5.1** Em sendo constatada a inexequibilidade da proposta, será dada oportunidade ao licitante para que comprove a exequibilidade, no prazo de dois dias úteis;
- 13.5.5.2** Dos licitantes classificados na forma do subitem **13.5.5**, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, na forma do disposto no item 18, igual à diferença entre o valor resultante do subitem **13.5.5** e o valor da correspondente proposta.
- 13.5.6** O critério de aceitabilidade de preços unitários será limitado, os mesmos aos valores de mercado, não sendo aceito valores unitários superiores acima da estimativa oficial.
- 13.6** Será declarada vencedora a proposta considerada exequível que atender aos demais requisitos do Edital e apresentar o menor preço.
- 13.7** No caso de empate, o vencedor será definido por sorteio dentre as propostas de menor preço, em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.



- 13.7.1** No caso em que haja a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação. Configurarão por empate as situações em que os valores das propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 13.7.2** No caso de empate entre microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 13.7.2.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 13.7.2.2** No caso de apresentação de propostas comerciais com o mesmo valor, será realizado sorteio para que se identifique qual das microempresas ou empresas de pequeno porte poderá, primeiramente, apresentar melhor oferta;
- 13.7.2.3** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no regime estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, para, na ordem classificatória, exercerem o mesmo direito;
- 13.7.2.4** Na hipótese de não se viabilizar a contratação, segundo os procedimentos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 13.8** Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.
- 13.9** É facultada à Comissão Permanente de Licitação a realização de diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo, em qualquer fase da licitação.
- 13.10** O julgamento das propostas de preços (Envelopes “B”) e a classificação final das propostas serão objeto de ata circunstanciada, devendo os representantes credenciados rubricá-la.

## **14 RECURSOS**

- 14.1** Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, obedecido o procedimento explicitado nos itens **12.7** a **12.9** deste Edital.



**14.2** Não serão considerados recursos ou impugnações interpostos fora do prazo.

## **15 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**15.1** A Comissão de Licitação, após proceder ao respectivo julgamento, efetuará a classificação ordinal das propostas e indicará o vencedor, salvo interposição de recurso.

**15.2** Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Macaé homologar a licitação e adjudicar à licitante vencedora, respeitada a ordem de classificação. A Câmara Municipal de Macaé convocará a empresa para a assinatura do contrato no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

## **16 CONTRATO**

**16.1** A adjudicatária terá um prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho, para assinar o Contrato, a ser lavrado em conformidade com a Minuta de Contrato – **Anexo I** deste Edital, observando-se a legislação em vigor já citada e as condições previstas neste Edital.

**16.2** O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito, durante seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal de Macaé.

**16.3** Deixando a licitante vencedora de assinar o contrato no prazo fixado, poderá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar as licitantes remanescentes habilitadas cujas propostas foram consideradas exequíveis, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**16.4** Se a licitante classificada em primeiro lugar não atender à convocação de que trata o subitem **16.1** incidirá em multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta.

**16.5** A licitante vencedora apresentará a Câmara Municipal de Macaé, no ato da assinatura do Contrato, os seus dados bancários (banco, agência e nº da conta corrente), para fins de pagamento dos serviços prestados.

**16.6** Os custos de administração local do serviço, quando existentes na planilha orçamentária, serão remunerados proporcionalmente à parcela executada do Contrato.

## **17 DO SEGURO**



**17.1** A licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar a Câmara Municipal de Macaé, com cópia à Coordenadoria Geral de Contratos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, seguro contra riscos da engenharia, com validade para todo o período de execução da obra.

**17.1.1** Em caso de sinistro não cobertos pelo seguro contratado, a contratada responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar à coisa pública, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra.

**17.2** A contratada deverá, ainda na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no artigo anterior, seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice.

## **18 GARANTIA CONTRATUAL**

**18.1** A CONTRATADA deverá obrigatoriamente prestar garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, mediante protocolo junto ao Protocolo da Câmara Municipal de Macaé, com cópia à Coordenadoria de Contratos e Convênios, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, em favor do CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA optar dentre as modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**18.1.1** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor da Câmara Municipal de Macaé.

**18.1.2** A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento da Câmara Municipal de Macaé e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações a ele devidas pelo Contrato, bem como de débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vales-refeição e verbas rescisórias.

**18.1.3** A contratada fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão.

**18.1.4** No caso de renovação do contrato, a Contratada deverá renovar a garantia.

**18.1.5** Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a Contratada reforçará a garantia, conforme o caso.

**18.1.6** O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias.



- 18.1.7** A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização, por meio de recibo ou termo circunstanciado, conforme artigo 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 18.1.8** A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia ou dos seguros estabelecidos na subseção anterior acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
- 18.1.9** O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia ou dos seguros poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da multa prevista no artigo anterior.
- 18.1.10** A garantia ou os seguros estabelecidos nas subseções anteriores poderão ser dispensados ou ter seu percentual reduzido, conforme o caso, mediante apresentação de razões devidamente fundamentadas no processo administrativo.
- 18.1.11** A garantia a ser apresentada, qualquer que seja a modalidade escolhida pelo licitante, deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:
- 18.1.11.1** Prejuízos advindo do não cumprimento do contrato;
- 18.1.11.2** Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- 18.1.11.3** Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato, e
- 18.1.11.4** Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

## **19 OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 19.1** As partes assumem as obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos, além das derivadas da legislação e das cláusulas contratuais.
- 19.2** A Câmara Municipal de Macaé se obriga, além do pagamento da remuneração prevista neste Edital, a franquear à CONTRATADA as informações julgadas necessárias sobre o objeto deste Edital, desde que sejam solicitadas por escrito e protocoladas no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Macaé, cabendo à CPL a prestar as informações em até 15 (quinze) dias úteis contados do efetivo recebimento.
- 19.3** A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente, durante a execução do contrato, todas as determinações constantes do Edital e seus anexos, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no preâmbulo do instrumento contratual.



- 19.4** A CONTRATADA deverá executar os serviços decorrentes deste Contrato em estrita conformidade com as orientações e descrições previstas no Edital. A não observância desta obrigatoriedade implicará em sua correção pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Macaé, bem como na eventual aplicação de sanções por atraso ou qualquer outra irregularidade na execução do contrato.
- 19.5** Compete à CONTRATADA responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial, à concessionária de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si, seus empregados, prepostos e seus sucessores, assim como encargos e obrigações ambientais.
- 19.6** A CONTRATADA se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até a sua aceitação definitiva, bem como sobre os materiais e equipamentos utilizados, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.
- 19.7** A substituição de qualquer profissional da equipe técnica só poderá ocorrer com a anuência da Câmara Municipal de Macaé.
- 19.8** Compete, ainda, à CONTRATADA, reparar, corrigir, remover ou reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do CONTRATO, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.
- 19.9** A Câmara Municipal de Macaé não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.
- 19.10** O recebimento definitivo do objeto do presente contrato não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela correção dos serviços, nem a responsabilidade ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 19.11** A CONTRATADA será obrigada a afastar da obra qualquer membro de sua equipe técnica que a juízo da Câmara Municipal de Macaé seja considerado prejudicial ao bom andamento e perfeição dos trabalhos.
- 19.12** A CONTRATADA promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela Fiscalização.



19.13 A CONTRATADA deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, a prova de pagamento das anuidades do presente exercício, ao CREA – Conselho de Engenharia e Agronomia e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

19.14 A CONTRATADA deve elaborar e executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Lei 12.305/2010, resolução CONAMA 307/2002), que é exigência do órgão ambiental para emissão de licença, devendo as notas fiscais serem acompanhadas do Manifesto de Resíduos (DZ-1310.R-7 INEA).

## 20 FISCALIZAÇÃO

20.1 A Fiscalização quanto ao contrato e ao atendimento das necessidades técnico-operacionais da obra ficará sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Macaé, nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93.

20.2 Os fiscais designados pela **Câmara Municipal de Macaé** anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato a Coordenaria de Contratos e convênios, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

20.3 A CONTRATADA deverá manter, no local da obra ou serviço, preposto aceito pela Câmara Municipal de Macaé, para prover ao que disser respeito a regular execução do contrato.

20.4 A Fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução do contrato, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas as disposições contratuais respectivas.

20.5 O responsável pela fiscalização da execução dos serviços será indicado pelo **Presidente da Câmara Municipal de Macaé**, devendo a CONTRATADA se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados. Os atos de supervisão, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela Câmara Municipal de Macaé ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do projeto e de suas especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial, as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução da obra, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e, em especial, àquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

20.6 A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal da Fiscalização acesso a todas as dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes à execução do Contrato.



- 20.7** A existência e atuação da Fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Adjudicatária, no que concernem os serviços, à sua execução e às suas conseqüências, próximas ou remotas, perante a Câmara Municipal de Macaé ou terceiros, de modo que a ocorrência de eventuais irregularidades, na execução dos serviços contratados, não implica em co-responsabilidade da Câmara Municipal de Macaé e/ou seus prepostos.
- 20.8** Em caso de atraso no cronograma por culpa da Adjudicatária, poderá a Fiscalização determinar a execução dos serviços em horário extraordinário, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes.
- 20.9** É facultado à Fiscalização determinar, no interesse da Câmara Municipal de Macaé, a suspensão ou diminuição do ritmo dos trabalhos, com a conseqüente adaptação do cronograma.
- 20.10** Obriga-se a Adjudicatária, quando for o caso, a cumprir, no que se refere à instalação de canteiros, isolamento dos serviços, as normas e instruções vigentes e, quando for o caso, a atender, na execução da obra, às normas administrativas em vigor referentes ao empoçamento de águas, eliminando previamente suas causas. A inobservância do disposto neste subitem sujeitará a Adjudicatária a sanções cabíveis, sem prejuízo das que venham a ser aplicadas pelo órgão de Fiscalização competente.
- 20.11** A execução do serviço de levantamento ou rebaixamento de tampão de rua, quando existente na planilha orçamentária, somente poderá ser executado após a emissão previa de “ordem de liberação de serviços” por parte da fiscalização, localizando cada unidade a ser executada.
- 20.12** O diário dos serviços a ser acompanhado pela fiscalização deverá conter informações relativas aos ensaios do terreno, sendo sugerido índice de suporte e expansão, obtidos através de ensaios normatizados pela NBR 9895, devendo tais ensaios ser disponibilizados à fiscalização, bem como a indicação do nível d’água e talude natural, visando a obtenção de informações que possibilitem a tomada de decisão, pela fiscalização, quanto ao reaproveitamento ou não do material oriundo das escavações, além de adequar as medições e pagamentos, aos quantitativos efetivamente executados, dos itens de serviços relativos à escavação, carga e descarga, reaterro, transporte, esgotamento, escoramento e ensecadeira.
- 20.13** Deverá ser observado na elaboração e execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em especial o DECRETO FEDERAL Nº 5.296 – de 02 de dezembro de 2004 e a NBR 9050.

## **21 MEDIÇÕES**

- 21.1** As medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços, obedecendo aos quantitativos serviços realmente executados pela CONTRATADA.



- 21.2 A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou supressões do objeto, observados os limites legais para os seus acréscimos, bem como prazos, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da Câmara Municipal de Macaé.
- 21.3 As medições serão feitas independentemente de solicitação da CONTRATADA. A primeira será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subseqüentes, a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior e deverão ser acompanhadas de memória de cálculo de quantidades, com indicação dos locais de aplicação dos serviços medidos.
- 21.4 As quantidades eventualmente acrescidas por termos aditivos deverão ser pagas pelo preço unitário contratado pela Câmara Municipal de Macaé com o mesmo desconto ou acréscimo global ofertado pela Licitante.
- 21.5 Em caso da necessidade de introdução de itens novos, estes se limitarão aos indicados no sistema de custo EMOP ou, em caso de inexistência neste, ao obtido nos demais sistemas de custos de obras disponíveis (FGV, SINAPI, SICRO, SBC e PINI), acrescido pelo BDI estimado pela Administração e reduzidos pelo desconto ofertado na proposta vencedora. Caso os itens não constem destes sistemas, serão estabelecidos mediante pesquisa de preços no mercado, junto a, no mínimo, quatro fornecedores especializados, adotando-se o menor preço, acrescido do BDI estimado pela CMM e reduzido pelo desconto ofertado na proposta vencedora.
- 21.6 As medições dos itens de transporte devem indicar origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado. Quanto às velocidades de transporte (**conforme discriminado na planilha orçamentária.**), estabelecer que quando da apresentação das propostas, os licitantes que não forem capazes de praticar a velocidade estimada deverão considerar este limitador em sua composição de custos, com base no estudo de viabilidade de tráfego, a fim de que as mesmas espelhem as reais condições ofertadas no certame. Somente serão aceitas para alteração das velocidades de transporte, após a realização da licitação, no caso de impedimento à execução do objeto em decorrência de fatos relevantes e supervenientes, não previsíveis quando da elaboração do projeto básico, devendo ser esta modificação tecnicamente demonstrada e justificada.
- 21.7 A licitante vencedora/ contratada terá que disponibilizar juntamente com os projetos executivos, as memórias de cálculo de dimensionamento a eles relativos.
- 21.8 O item de administração local da obra/serviço de engenharia, quando existente na planilha orçamentária, será pago com o mesmo percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado quando das medições. Caso haja necessidade de acréscimo do item "Administração Local", seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual, entre o valor do referido item e o valor total estimado.



- 21.9** Caso haja necessidade de acréscimo do item de “Administração local” durante a execução contratual, seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado.
- 21.10** As medições deverão conter somente os materiais efetivamente empregados, vedado considerar materiais estocados no local para utilização futura.
- 21.11** A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do contrato.
- 21.12** O saldo restante somente poderá ser liberado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 187/11, não podendo seu valor ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

## **22 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

- 22.1** Executado o objeto do contrato, a sua atestação se fará por aceite pelos responsáveis pela fiscalização, em cada fatura.
- 22.2** Executado o serviço, e estando o mesmo em condições de ser recebido, a contratada deverá comunicar à Fiscalização, por escrito e dentro do prazo de 10 (dez) dias, a fim de que seja realizada Vistoria para fins de Recebimento Provisório.
- 22.3** A emissão da comunicação estabelecida no **item 22.2** fora do prazo estabelecido caracterizará atraso, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis.
- 22.4** Constatada a condição de conclusão do objeto por meio da Vistoria, em até 15 (quinze) dias contados a partir do término do serviço, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Provisório, o qual deverá ser circunstanciado e assinado por ambas as partes.
- 22.5** Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas ainda não executadas/fornecidas, não será reconhecido efeito à comunicação estabelecida no **item 22.2**, o que implicará não emissão do Termo de Recebimento Provisório e na caracterização de atraso, caso ultrapassado o prazo contratual.
- 22.6** Caso a fiscalização, durante a Vistoria para o Recebimento Provisório, constatar algum defeito ou incorreção no serviço prestado, fará constar, junto ao Termo de Recebimento Provisório, lista de pendências concedendo-se o prazo compatível, de até 30 (trinta) dias da data da emissão do Termo, para a Contratada, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em partes, o objeto do Contrato, com vistas ao atendimento das exigências efetuadas.
- 22.7** Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas, a Contratada efetuará, dentro do prazo fixado no **item 22.2**, por escrito, comunicado à Fiscalização solicitando a realização de nova Vistoria.



- 22.8** Constatada a conclusão das pendências na nova Vistoria, a Fiscalização emitirá comunicado interno, em até 05 (cinco) dias da comunicação da Contratada, para que sejam efetuadas as pendências com vista ao Recebimento Definitivo.
- 22.9** Caso, durante a Nova Vistoria, verificar-se que as pendências apontadas pela fiscalização não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso a partir daquela data, sujeitando-se a Contratada às penalidades cabíveis.
- 22.10** No prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, se não houver pendências, ou da comunicação da Fiscalização referida no **item 22.8**, será observado o funcionamento/produtividade dos equipamentos e/ou instalações e finalizada a Vistoria por servidor ou comissão designada pela Administração, com vista à emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 22.11** Havendo indicação de novas pendências, será concedido prazo, limitado a 15 (quinze) dias contados da Vistoria, a fim de efetuarem-se as correções necessárias.
- 22.12** Sanadas as pendências, após nova comunicação escrita da Contratada, será efetuadas Vistoria Final e, verificada a perfeita adequação do serviço aos termos do Projeto Básico, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, em até 90 (noventa) dias da comunicação da Contratada.
- 22.13** O não cumprimento do prazo a que se refere o **item 22.11** caracterizará atraso, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis.
- 22.14** Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em consonância com o parágrafo 2º e 3º do artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 187/2011, poderá ser dado prosseguimento ao pagamento do saldo restante devido.

## **23 FORMA DE PAGAMENTO**

- 23.1** Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os quantitativos de serviços realmente executados pela CONTRATADA.
- 23.2** Os pagamentos serão efetuados após medições autorizadas e atestadas, devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada, que será atestada por 02 (dois) servidores, que não o Ordenador da Despesa, sendo um deles responsável pelo órgão requisitante da obra, e que será processada e paga na forma da legislação em vigor, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA.
- 23.3** O pagamento somente será liberado após a regular liquidação da despesa, obedecido ao disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 4.320/64, respectivamente, e mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:
- 23.3.11** Respectivas medições, faturas e notas fiscais;



**23.3.12** Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária;

**23.3.13** Cópia do recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA e/ou CAU (apresentado somente na primeira medição, ou quando houver alteração do profissional responsável).

**23.4** O pagamento deverá ser efetuado no 30º (trigésimo) dia contado a partir do adimplemento de cada parcela, como forma de permitir o cálculo de multa por atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

**23.5** Nos casos de eventuais atrasos no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,05 % ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do a do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

**23.6** Na eventualidade de ocorrer antecipação no pagamento, de acordo com a alínea “d” do inciso XIV do artigo nº 40 da Lei 8.666/93, o valor sofrerá deflação financeira, à taxa de 0,05 % ao mês, calculado *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data de adimplemento da parcela.

**23.7** O item de Administração local será pago conforme percentual de execução de obra.

**23.8** O pagamento só será realizado após a verificação de regularidade fiscal junto ao INSS, FGTS e Fazenda Municipal.

## **24 REAJUSTAMENTO**

**24.1** Os preços que vierem a ser contratados serão fixos e irremovíveis.

## **25 REVISÃO DE PREÇOS**

**25.1** Poderá ser realizada a revisão dos preços propostos pela CONTRATADA, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93, diante de fato imprevisível quanto à sua ocorrência ou consequência, ou em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure *álea* econômica extraordinária e extracontratual.

**25.2** O pedido de revisão deverá ser redigido a Câmara Municipal de Macaé e acompanhado de justificativas e demais documentos aptos a demonstrar o alegado.

## **26 PENALIDADES**



- 26.1** Os licitantes e contratados inadimplentes estarão sujeitos às seguintes penalidades:
- I. Advertência;
  - II. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
  - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Macaé enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 26.2** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Macaé ou cobrada judicialmente.
- 26.3** As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 26.4** A sanção estabelecida no inciso IV deste item é de competência exclusiva da Autoridade Superior do órgão solicitante, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 26.5** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, passível de dedução das garantias, ou caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Câmara Municipal de Macaé e da aplicação de outras sanções previstas neste instrumento e na legislação em vigor, limitada a 20% (vinte por cento), quando não comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido.
- 26.6** As penalidades previstas no Edital, na legislação de regência e no contrato serão apuradas e aplicadas pelo Ordenador de Despesas e/ou Comissão de Fiscalização, conforme o caso, levando em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Câmara Municipal de Macaé e os antecedentes do infrator, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.



## **27 SUBCONTRATAÇÃO**

**27.1** Os serviços contratados, incluindo bens, equipamentos e mão de obra, não podem ser terceirizados pela Contratada, ressalvada a possibilidade de subcontratação parcial, no limite máximo de 49% (quarenta e nove por cento) do valor contratado, e desde que previamente autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, por ato administrativo previamente publicado na imprensa oficial.

**27.1.11** Os equipamentos utilizados nos serviços (tais como veículos e máquinas) devem ser de propriedade da empresa contratada, comprovada através de seu registro.

**27.1.12** Os funcionários alocados na execução devem ser devidamente registrados junto à Contratada, na forma da legislação trabalhista.

**27.2** A subcontratação não altera a responsabilidade da CONTRATADA que continuará íntegra perante a Câmara Municipal de Macaé.

**27.3** As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela CONTRATADA.

**27.4** A SUBCONTRATAÇÃO ficará condicionada, em qualquer caso, à comprovação das exigências contidas no subitem 9.1.2, que trata da qualificação técnica.

## **28 CESSÃO**

**28.1** A cessão do contrato não será admissível, no todo ou em parte.

## **29 CESSAO DE CREDITO**

**29.1** Em nenhuma hipótese será admitida a cessão de créditos a terceiro.

## **30 FORO**

**30.1** A Comarca de Macaé é eleita o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a esta Licitação e à adjudicação dela decorrente.

## **31 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**



- 31.1** Qualquer comunicação ou pedido de informação e esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Macaé, exceto impugnações, recursos, representações e reconsiderações, far-se-á no endereço abaixo assinalado, ou através dos seguintes meios de comunicação a distancia: contato telefônico — nº (22) 2796-7800 (ramal 204), Câmara Municipal de Macaé, Avenida Antônio Abreu Lima, nº 1805 – térreo – Bairro Horto Macaé – RJ.
- 31.2** As impugnações, recursos, representações e reconsideração deverão ser protocolados no horário das 09:00 às 17:00 horas, no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Macaé.
- 31.3** Só serão consideradas as propostas apresentadas até a hora, data e local estabelecidos no presente Edital, e não será considerada a proposta que não atender integralmente ao mesmo, ou que contiver rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.
- 31.4** A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros ou a juízo exclusivo da Câmara Municipal de Macaé, e se houver interesse público, poderá ser revogada, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, pela autoridade competente, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.
- 31.5** Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 31.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 31.7** Integram o presente Edital, bem como do contrato a ele relativo, os seguintes Anexos:

**Anexo I -** Minuta do Contrato;

**Anexo II -** Modelo de Carta de Credenciamento;

**Anexo III -** Modelo de Atestado de Visita Técnica;

**Anexo IV -** Planilha Orçamentária;

**Anexo V -** Quadro resumo de preços, especificações técnicas dos serviços;

**Anexo VI -** Parcelas de maior Relevância Técnica;

**Anexo VII -** Cronograma Físico-Financeiro;

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA CMM nº 001/2019 Proc. nº 1344/2019**

Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, Macaé, RJ

Tel.: (22) 2796 – 7800



- Anexo VIII** - Projeto Básico (Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e Plantas);
- Anexo IX** - Declaração de Aceitação e Cumprimento aos Procedimentos para Pessoal e Equipamentos;
- Anexo X** - Modelo de Carta Proposta de Preço;
- Anexo XI** - Modelo de declaração de ilícitos trabalhistas;
- Anexo XII**- Declaração de não vedação;
- Anexo XIII** - Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital;
- Anexo XIV** - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- Anexo XV** - Declaração de não necessidade de Realização de Visita Técnica
- Anexo XVI** - Composição do BDI
- Anexo XVII** - Declaração de Recebimento do Edital

**GABRIELE VIDAL SOUZA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**Matrícula.: 5286-8**



ANEXO I  
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_ /2019.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE  
OBRA DE REFORMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA**, que entre si celebram, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, estabelecido à Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, na cidade de Macaé - RJ, devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo, regularmente eleito, EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo procurador, \_\_\_\_\_, (*nacionalidade*), (*estado civil*), (*profissão*), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme autorizado no Processo Administrativo n.º 1344/2019, na forma da Nota de Empenho constante dos autos, regendo-se o presente instrumento pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, bem como pelas normas municipais de Macaé de administração pública.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Obriga-se a contratada a executar para a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, pelo regime de execução indireta empreitada por preço unitário, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ – CMM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**,



**MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**, conforme discriminado no projeto básico em anexo, que faz parte integrante e complementar do Processo Administrativo 1344/2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

**2.1.** A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** efetuará o pagamento à **CONTRATADA** pelos serviços efetivamente prestados no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e nele deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto, de acordo com as quantidades estabelecidas no Edital e preços constantes na proposta da **CONTRATADA**, livre de quaisquer ônus para a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**.

**2.2.** O valor global não implica na obrigatoriedade da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** solicitar os serviços até o referido valor.

**2.3.** Os preços unitários e totais estão discriminados na proposta da Contratada, bem como na Nota de Empenho correspondente.

**2.4.** A Contratada declara que os preços propostos para execução dos serviços contratados levaram em conta todos os custos, insumos, despesas de frete, embalagens, impostos, transporte e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preços ou reembolso, sejam a que título for.

**2.5.** O pagamento deverá ser efetuado no 30º (trigésimo) dia contado a partir do adimplemento de cada parcela, como forma de permitir o cálculo de multa por atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

**2.6.** Nos casos de eventuais atrasos no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,05 % ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do a do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

**2.7.** Na eventualidade de ocorrer antecipação no pagamento, de acordo com a alínea “d” do inciso XIV do artigo nº 40 da Lei 8.666/93, o valor sofrerá deflação financeira, à taxa de 0,05 % ao mês, calculado *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data de adimplemento da parcela.

**2.8.** O item de Administração local da obra/serviço de engenharia, quando existente na planilha orçamentária, será pago com o mesmo percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado quando das medições.

**2.9.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.



**2.10.** A Contratada deverá apresentar memória de cálculo de cada item medido, assim como o relatório fotográfico apontando o que foi executado, com fotos da situação antes, durante e após a execução dos serviços, os quais serão anexados ao processo administrativo de pagamento.

**2.11.** Nenhum faturamento da Contratada será processado sem que tenha sido previamente emitido o respectivo Boletim de Medição.

**2.12.** Nas faturas deverão constar obrigatoriamente, além da data de assinatura do contrato e do período a que se referem à prestação dos serviços, as seguintes informações:

**2.12.1.** O número do instrumento contratual;

**2.12.2.** O número do boletim de medição;

**2.12.3.** O nome e código do banco;

**2.12.4.** Agência e número da conta corrente da contratada.

**2.13.** Para a autorização do pagamento, a CONTRATADA deverá enviar a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** responsável pelo contrato, ou local por ela designado:

**2.14.** As notas fiscais deverão ser entregues com os seguintes documentos:

**2.14.1.** Nota fiscal/fatura mensal respectiva, referente aos trabalhos desenvolvidos no mês anterior (valor do serviço), ou na forma que a legislação tributária venha a exigir;

**2.14.2.** Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195 § 3º;

**2.14.3.** Certificado de regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

**2.14.4.** Certidão de regularidade do ICMS;

**2.14.5.** Certidão de regularidade do ISS;

**2.14.6.** Relação de funcionários que estejam trabalhando em prol da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ;

**2.14.7.** Comprovante de pagamentos dos funcionários da relação do item anterior;

**2.14.8.** Comprovante de pagamento do INSS (GPS) dos funcionários, referente o mês anterior trabalhado;

**2.14.9.** Comprovante de pagamento do FGTS (GFIP) dos funcionários, referente o mês anterior trabalhado;

**2.14.10.** Manifesto de Resíduos, nos termos do DZ-1310.R-7 INEA.



2.15. A fatura não aprovada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** será devolvida a CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

2.16. A devolução da fatura não aprovada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** em hipótese alguma autorizará a CONTRATADA a suspender a execução dos serviços ou a deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.

2.17. Sobre o valor total da remuneração incidem as obrigações fiscais, conforme a legislação vigente.

2.18. Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**.

2.19. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

2.20. A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** poderá glosar ou reter o pagamento de qualquer fatura, ou da parte do pagamento vinculada à execução de determinada atividade, nos seguintes casos, dentre outros definidos neste contrato:

2.20.1. Imperfeição dos serviços executados;

2.20.2. Discordância ou necessidade de maiores esclarecimentos a respeito dos serviços prestados, por parte da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** responsável pelo contrato;

2.20.3. Débito da CONTRATADA para com a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, que provenha da execução deste contrato, ainda que resulte do inadequado cumprimento de outras obrigações não integrantes da fatura referida no *caput*;

2.20.4. O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

2.20.5. Eventual responsabilização solidária e/ou subsidiária, originada em decorrência da execução do presente contrato.

2.21. A última medição do contrato só será paga, após a entrega, pela contratada, de todos os projetos relacionados à obra em questão (as built).

2.22. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no prazo estabelecido neste contrato, configurará mora.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

3.1 O Cronograma de desembolso do pagamento do objeto deste Contrato será efetuado conforme dispõe o item 23 do Edital da licitação e respectivo cronograma físico financeiro em anexo, ficando a CONTRATADA obrigada a executar os serviços dentro do prazo fixado independente dos valores medidos durante a execução dos serviços.



#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas oriundas deste CONTRATO correrão por conta dos recursos orçamentários consignados pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, programa de trabalho \_\_\_\_\_, elemento de despesa \_\_\_\_\_, nota de empenho \_\_\_\_/\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, vigente para o exercício de \_\_\_\_\_.

4.2. Quando a vigência do contrato ultrapassar o exercício fiscal, se necessário for, a manutenção deste ficará vinculada à aprovação do orçamento do(s) exercício(s) posteriores, onde existirão verbas consignadas em dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade.

#### CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

5.1 Em virtude da possibilidade de atraso na distribuição do orçamento, no registro de empenhos e de outras providências de ordem administrativa, não se configurará mora do **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** nos 02 (dois) primeiros meses do exercício, ficando-lhe facultado o pagamento sem encargos moratórios até o terceiro mês do exercício financeiro.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da expedição da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado conforme os termos do parágrafo primeiro e segundo do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 O prazo para expedição da Ordem de Início será em até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato.

6.3 O prazo de execução da obra deve seguir conforme cronograma físico e financeiro, parte integrante do projeto básico, que será de 12 (doze) meses.

6.4 O prazo de recebimento provisório e definitivo será de até 90 (noventa) dias, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e está contido no prazo de vigência do contrato

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Executar os trabalhos conforme formulários, orientações, rotinas e prazos estabelecidos pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, os quais serão disponibilizados para a empresa após a assinatura do pertinente instrumento de contrato;



- 7.2. Arcar com os gastos referentes à realização das atividades previstas no contrato, correspondentes a deslocamentos, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras despesas vinculadas ao objeto contratado;
- 7.3. Não aceitar demanda na qual esteja faltando documentação mínima necessária para a realização do serviço ou em que esteja impedida de atuar;
- 7.4. Responder, na qualidade de fiel depositária, por toda a documentação que lhe for entregue pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, até devolução, sob protocolo;
- 7.5. Comunicar por escrito a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** a existência de impedimentos de ordem ética ou legal em serviço que lhe tenha sido encaminhado, devolvendo-o imediatamente;
- 7.6. Não recusar, salvo por motivo justificado, a prestação dos serviços que lhe forem solicitados;
- 7.7. Corrigir, gratuitamente, e no prazo fixado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** os serviços que apresentem incorreção e imperfeição, sem prejuízo das multas contratuais;
- 7.8. Esclarecer prontamente a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** as questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitada;
- 7.9. Responder perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços contratados, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade, subsidiariedade ou responsabilidade de qualquer natureza;
- 7.10. Facilitar e permitir a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, a qualquer momento, a realização de auditoria dos serviços em sua sede/filial, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade à CONTRATADA;
- 7.11. Não utilizar o nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- 7.12. Não se pronunciar em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços a seu cargo;
- 7.13. Não utilizar nem reproduzir, fora dos serviços contratados, atos normativos, documentos e materiais encaminhados ou divulgados pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**;
- 7.14. Comunicar a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico;
- 7.15. Comunicar com antecedência mínima de 02 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail);
- 7.16. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo



venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

7.17. Todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras incidentes sobre o objeto deste Contrato;

7.18. A CONTRATADA responderá, ainda, pela observância das Leis, Posturas e Regulamentos;

7.19. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, na forma estabelecida;

7.20. Responder por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, civis, previdenciárias, fazendárias, trabalhistas, ambientais e seguros, bem como por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços ora contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

7.21. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;

7.22. A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhistas, previdenciária ou securitária, decorrente da execução ora contratada, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

7.23. Apresentar a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, junto com a(s) nota(s) fiscal(is) o documento elencado no item 2.11, sob pena, de retenção total ou parcialmente do pagamento da(s) nota(s) fiscal(is).

7.24. Assumir total responsabilidade pela execução dos serviços que apresentarem não-conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** o valor do prejuízo acarretado.

7.25. Cumprir os serviços, objeto deste contrato, dentro da melhor técnica, e qualidade, bem como, repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** aprovar ou rejeitar os materiais fornecidos.

7.26. Atender a prestação dos serviços ora contratado sem qualquer vínculo seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**.

7.27. Requerer a exclusão da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.



**7.28.** Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

**7.29.** A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

**7.30.** Executar os serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Projeto Básico e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

**7.31.** Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

**7.32.** Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

**7.33.** Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

**7.34.** Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

**7.35.** Manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até a sua aceitação definitiva, bem como sobre os materiais e equipamentos utilizados, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

**7.36.** Apresentar, quando da assinatura do contrato, a prova de pagamento das anuidades do presente exercício, ao CREA – Conselho de Engenharia e Agronomia e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

**7.37.** Elaborar e executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Lei 12.305/2010, resolução CONAMA 307/2002), que é exigência do órgão ambiental para emissão de licença, devendo as notas fiscais serem acompanhadas do Manifesto de Resíduos (DZ-1310.R-7 INEA).

**7.38.** A substituição de qualquer profissional da equipe técnica só poderá ocorrer com a anuência do Contratante.



**7.39.** A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** e o Contratante não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA**

**8.1** Os serviços a que se refere o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro \_\_\_\_\_ inscrito no CREA-RJ sob o nº \_\_\_\_\_.

**8.2** O profissional responsável pela execução dos serviços obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da assinatura do presente Contrato, o que determina a Lei nº 6.496, de 07.12.77, e a Resolução nº 287, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.78, sob pena de ser aplicada à CONTRATADA a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contato e/ou a suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação por parte do referido engenheiro.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ.**

**9.1** Fornecer as especificações, instruções e localizações que se fizerem necessárias para o cumprimento dos serviços;

**9.2** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

**9.3** Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA, encaminhando os documentos pertinentes a adequada realização dos serviços correspondentes;

**9.4** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;

**9.5** Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização quanto à execução dos serviços, mediante representante especialmente designado, com as atribuições do Art. 67 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de a Contratada fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados. A fiscalização a ser designada terá as seguintes responsabilidades:

**9.5.1** Registrar ocorrências relevantes.

**9.5.2** Determinar medidas necessárias ao fiel cumprimento.

**9.5.3** Atestar faturas, se conforme, para efeito de pagamento.

**9.5.4** Elaborar relatórios de não-conformidade.



9.6 Fiscalizar as condições de cumprimento das normas regulamentares, sob responsabilidade da Contratada.

9.7 Notificar, por escrito, à Contratada de eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, fixando prazos para sua correção.

9.8 A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** se reserva o direito de solicitar os serviços ora contratado, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

9.9 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente prestados e faturados, nos prazos previstos neste contrato.

9.10 A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** se obriga a franquear à CONTRATADA as informações julgadas necessárias sobre o objeto deste Edital, desde que sejam solicitadas por escrito e protocoladas no Protocolo Geral da CMM, cabendo à **COPEL** a prestar as informações em até 15 (quinze) dias úteis contados do efetivo recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO

10.1 Os serviços serão vistoriados/fiscalizados pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** responsável pelo contrato, diretamente ou por quem esta vier a indicar.

10.2 Por interesse da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** e a qualquer tempo, a empresa poderá ser reavaliada quanto à habilitação.

10.3 Fica reservado à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

10.4 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

10.5 A existência e a atuação da Fiscalização da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado, nem a exime de manter fiscalização própria.

10.6 A liberação de todo e qualquer pagamento devido à CONTRATADA, em decorrência do presente Contrato e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, observada a legislação de Administração Financeira e Contabilidade Pública.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O contratado inadimplente está sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Câmara Municipal de Macaé** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a CMM pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** ou cobrada judicialmente.

11.3. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4. A sanção estabelecida no inciso IV deste item é de competência exclusiva da Autoridade Superior do órgão solicitante, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, passível de dedução das garantias, ou caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação de outras sanções previstas neste instrumento e na legislação em vigor, limitada a 20% (vinte por cento), quando não comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido.

11.6. As penalidades previstas no Edital, na legislação de regência e no contrato serão apuradas e aplicadas pelo Ordenador de Despesas e/ou Comissão de Fiscalização, conforme o caso, levando em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** e os antecedentes do infrator, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

**12.1** Constituem motivo para rescisão do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei nº 8.666/93, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou ocorrência de qualquer situação prevista no art. 78 e nas formas do art. 79, do Estatuto das Licitações Públicas, **ressalvados os direitos da administração, conforme dispõe o artigo 80 da Lei citada.**

**12.2** No ato da rescisão contratual, a CONTRATADA prestará contas da obra/serviços e materiais que lhe tenham sido solicitados.

**12.3** Constatados prejuízos decorrentes da atuação irregular da CONTRATADA no momento da rescisão, poderá a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** efetuar a retenção de valores devidos a CONTRATADA, no limite suficiente a compensação dos mesmos.

**12.4** Em qualquer hipótese de rescisão contratual, à CONTRATADA somente terá direito à remuneração pelos serviços prestados.

**12.5** Caso a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** não se utilize da prerrogativa de rescindir este Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**12.6** À CONTRATADA reconhece os direitos da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**12.7** Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, ficará a Contratada sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do Contrato, sem prejuízo da reposição das importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

**13.1.** A CONTRATADA deverá obrigatoriamente prestar garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Contrato, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Fazenda/Tesouraria, com cópia à Coordenadoria Geral de Contratos, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, em favor do CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA optar dentre as modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**13.1.1.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor do Câmara Municipal de Macaé.

**13.1.2.** A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento da Câmara Municipal de Macaé e para pagamento dos valores das multas



moratórias, multas punitivas e indenizações a ele devidas pelo Contrato, bem como de débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição e verbas rescisórias.

**13.1.3.** A contratada fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão.

**13.1.4.** No caso de renovação do contrato, a Contratada deverá renovar a garantia.

**13.1.5.** Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a Contratada reforçará a garantia, conforme o caso.

**13.1.6.** O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias.

**13.1.7.** A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização, por meio de recibo ou termo circunstanciado, conforme artigo 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**13.1.8.** A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia ou dos seguros estabelecidos na subseção anterior acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

**13.1.9.** O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia ou dos seguros poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da multa prevista no artigo anterior.

**13.1.10.** A garantia ou os seguros estabelecidos nas subseções anteriores poderão ser dispensados ou ter seu percentual reduzido, conforme o caso, mediante apresentação de razões devidamente fundamentadas no processo administrativo.

**13.1.11.** A garantia a ser apresentada, qualquer que seja a modalidade escolhida pelo licitante, deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

**13.1.11.1.** Prejuízos advindo do não cumprimento do contrato;

**13.1.11.2.** multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;

**13.1.11.3.** Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato, e

**13.1.11.4.** Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE**



14.1. Os preços que vierem a ser contratados serão fixos e irremovíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC.

15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços, salvo as despesas a serem pagas pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, devidamente expressas neste contrato.

15.2 Se durante o prazo de vigência deste contrato, houver alteração e/ou criação das alíquotas de tributos ou encargos ou instituição de outros que incidam sobre o serviço objeto deste instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** procederá conforme a seguir:

15.2.1 Caso haja diferença a maior, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** somente procederá ao pagamento mediante comprovação pela **Contratada** do ônus decorrente;

15.2.2 Na hipótese da **Contratada**, vir a beneficiar-se de isenções junto ao Fisco, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** procederá à revisão do custo indicado na data-base;

15.2.3 Serão consideradas, para fins desta cláusula, as alterações de tributos ou encargos que comprovadamente incidam sobre os insumos que compõem o objeto deste contrato.

15.3 A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** se reserva o direito de solicitar à **Contratada** quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

15.4 Quando por disposição legal, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** for a responsável pelo recolhimento de tributos decorrentes deste contrato e, por exclusiva responsabilidade da **Contratada**, vier a responder por acréscimos e/ou outros encargos em decorrência de erro no faturamento por não cumprimento das condições que possibilitem o correto recolhimento dos tributos devidos, aqueles valores atualizados serão descontados da fatura que originou a incorreção, ou daquela que vier a ser apresentada imediatamente após a ocorrência do evento apontado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1 Este Contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo e em conformidade com o Art. 65 da Lei 8.666/93, desde que sejam julgadas convenientes.



16.2 Qualquer tolerância das partes no que diz respeito ao cumprimento no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e/ou condições contratuais, será considerado como concessão excepcional, não constituindo inovação do ajustado, nem precedente invocável pela **Contratada**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS.**

17.1 Tal como prescrito na Lei, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** e a **Contratada** não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

**18.1** A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Macaé, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO SEGURO**

**19.1** A licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar a Tesouraria da CMM, com cópia à Coordenadoria Geral de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, seguro contra riscos da engenharia, com validade para todo o período de execução da obra.

**19.1.1** Em caso de sinistro não cobertos pelo seguro contratado, a contratada responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar à coisa pública, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra.

**19.2** A contratada deverá, ainda na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no artigo anterior, seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

**20.1** Executado o objeto do contrato, a sua atestação se fará por aceite pelos responsáveis pela fiscalização, em cada fatura.



**20.2** Executado o serviço, e estando o mesmo em condições de ser recebido, a contratada deverá comunicar à Fiscalização, por escrito e dentro do prazo de 10 (dez) dias, a fim de que seja realizada Vistoria para fins de Recebimento Provisório.

**20.3** A emissão da comunicação estabelecida no **item 20.2** fora do prazo estabelecido caracterizará atraso, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis.

**20.4** Constatada a condição de conclusão do objeto por meio da Vistoria, em até 15 (quinze) dias contados a partir do término do serviço, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Provisório, o qual deverá ser circunstanciado e assinado por ambas as partes.

**20.5** Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas ainda não executadas/fornecidas, não será reconhecido efeito à comunicação estabelecida no **item 20.2**, o que implicará não emissão do Termo de Recebimento Provisório e na caracterização de atraso, caso ultrapassado o prazo contratual.

**20.6** Caso a fiscalização, durante a Vistoria para o Recebimento Provisório, constatar algum defeito ou incorreção no serviço prestado, fará constar, junto ao Termo de Recebimento Provisório, lista de pendências concedendo-se o prazo compatível, de até 30 (trinta) dias da data da emissão do Termo, para a Contratada, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em partes, o objeto do Contrato, com vistas ao atendimento das exigências efetuadas.

**20.7** Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas, a Contratada efetuará, dentro do prazo fixado no **item 20.2**, por escrito, comunicado à Fiscalização solicitando a realização de nova Vistoria.

**20.8** Constatada a conclusão das pendências na nova Vistoria, a Fiscalização emitirá comunicado interno, em até 5 (cinco) dias da comunicação da Contratada, para que sejam efetuadas as pendências com vista ao Recebimento Definitivo.

**20.9** Caso, durante a Nova Vistoria, verificar-se que as pendências apontadas pela fiscalização não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso a partir daquela data, sujeitando-se a Contratada às penalidades cabíveis.

**20.10** No prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, se não houver pendências, ou da comunicação da Fiscalização referida no **item 20.8**, será observado o funcionamento/produtividade dos equipamentos e/ou instalações e finalizada a Vistoria por servidor ou comissão designada pela Câmara Municipal de Macaé, com vista à emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



**20.11** Havendo indicação de novas pendências será concedido prazo, limitado a 15 (quinze) dias contados da Vistoria, a fim de efetuarem-se as correções necessárias.

**20.12** Sanadas as pendências, após nova comunicação escrita da Contratada, será efetuadas Vistoria Final e, verificada a perfeita adequação do serviço aos termos do Projeto Básico, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias da comunicação da Contratada.

**20.13** O não cumprimento do prazo a que se refere o **item 20.11** caracterizará atraso, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis.

**20.14** Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em consonância com o parágrafo 2º e 3º do artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 187/2011, poderá ser dado prosseguimento ao pagamento do saldo restante devido.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**21.1** A Fiscalização quanto ao contrato e ao atendimento das necessidades técnico-operacionais da obra ficará sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Macaé, nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93.

**21.2** Os fiscais designados pelo **Presidente da Câmara Municipal de Macaé** anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato a **Coordenaria de Contratos e Convênios**, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

**21.3** A CONTRATADA deverá manter, no local da obra ou serviço, preposto aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, para prover ao que disser respeito a regular execução do contrato.

**21.4** A Fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução do contrato, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas às disposições contratuais respectivas.

**21.5** O responsável pela fiscalização da execução dos serviços será indicado pelo **Presidente da Câmara Municipal de Macaé**, devendo a CONTRATADA se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados. Os atos de supervisão, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do projeto e de suas especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial, as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução da obra, os quais



deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e, em especial, àquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**21.6** A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal da Fiscalização acesso a todas as dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes à execução do Contrato.

**21.7** A existência e atuação da Fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Adjudicatária, no que concernem os serviços, à sua execução e às suas conseqüências, próximas ou remotas, perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** ou terceiros, de modo que a ocorrência de eventuais irregularidades, na execução dos serviços contratados, não implica em co-responsabilidade da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** e/ou seus prepostos.

**21.8** Em caso de atraso no cronograma por culpa da Contratada poderá a Fiscalização determinar a execução dos serviços em horário extraordinário, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes.

**21.9** É facultado à Fiscalização determinar, no interesse da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, a suspensão ou diminuição do ritmo dos trabalhos, com a conseqüente adaptação do cronograma.

**21.10** Obriga-se a Contratada, quando for o caso, a cumprir, no que se refere à instalação de canteiros, isolamento dos serviços, as normas e instruções vigentes e, quando for o caso, a atender, na execução da obra, às normas administrativas em vigor referentes ao empocamento de águas, eliminando previamente suas causas. A inobservância do disposto neste subitem sujeitará a Adjudicatária a sanções cabíveis, sem prejuízo das que venham a ser aplicadas pelo órgão de Fiscalização competente.

**21.11** O diário dos serviços a ser acompanhado pela fiscalização deverá conter informações relativas aos ensaios do terreno, sendo sugerido índice de suporte e expansão, obtidos através de ensaios normatizados pela NBR 9895, devendo tais ensaios ser disponibilizados à fiscalização, bem como a indicação do nível d'água e talude natural, visando a obtenção de informações que possibilitem a tomada de decisão, pela fiscalização, quanto ao reaproveitamento ou não do material oriundo das escavações, além de adequar as medições e pagamentos, aos quantitativos efetivamente executados, dos itens de serviços relativos à escavação, carga e descarga, reaterro, transporte, esgotamento, escoramento e ensecadeira.

**21.12** Deverá ser observado na elaboração e execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em especial o DECRETO FEDERAL Nº 5.296 – de 02 de dezembro de 2004 e a NBR 9050.



## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS MEDIÇÕES

**22.1** As medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços, obedecendo aos quantitativos dos serviços realmente executados pela CONTRATADA.

**22.2** A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou supressões do objeto, observados os limites legais para seus acréscimos, bem como prazos, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**.

**22.3** As medições serão feitas independentemente de solicitação da CONTRATADA. A primeira será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subseqüentes, a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior e deverão ser acompanhadas de memória de cálculo de quantidades, com indicação dos locais de aplicação dos serviços medidos.

**22.4** As quantidades eventualmente acrescidas por termos aditivos deverão ser pagas pelo preço unitário contratado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** com o mesmo desconto ou acréscimo global ofertado pela Contratada.

**22.5** Em caso da necessidade de introdução de itens novos, se limitarão aos indicados no sistema EMOP ou em outros sistemas de custos disponíveis (FGV, SBC e PINI), acrescido pelo BDI estimado pela Administração Pública e reduzido pelo desconto ofertado na proposta vencedora. Caso os itens não constem destes sistemas, serão estabelecidos mediante pesquisa de preços no mercado, junto a, no mínimo, quatro fornecedores especializados, adotando-se o menor preço, acrescido do BDI estimado pela CMM e reduzido pelo desconto ofertado na proposta vencedora.

**22.6** As medições dos itens de transporte devem indicar origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado. Quanto às velocidades de transporte (**conforme discriminado na planilha orçamentária.**), estabelecer que quando da apresentação das propostas, os licitantes que não forem capazes de praticar a velocidade estimada deverão considerar este limitador em sua composição de custos, com base no estudo de viabilidade de tráfego, a fim de que as mesmas espelhem as reais condições ofertadas no certame. Somente serão aceitas para alteração das velocidades de transporte, após a realização da licitação, no caso de impedimento à execução do objeto em decorrência de fatos relevantes e supervenientes, não previsíveis quando da elaboração do projeto básico, devendo ser esta modificação tecnicamente demonstrada e justificada.



**22.7** O item de administração local da obra/serviço de engenharia, quando existente na planilha orçamentária, será pago com o mesmo percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado quando das medições. Caso haja necessidade de acréscimo do item "Administração Local", seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual, entre o valor do referido item e o valor total estimado.

**22.8** A licitante vencedora/ contratada terá que disponibilizar juntamente com os projetos executivos, as memórias de cálculo de dimensionamento a eles relativo.

**22.9** A última medição do contrato só será paga, após a entrega, pela contratada, de todos os projetos relacionados à obra em questão (as built).

**22.10** As medições deverão conter somente os materiais efetivamente empregados, vedado considerar materiais estocados no local para utilização futura.

**22.11** A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do contrato.

**22.12** O saldo restante somente poderá ser liberado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 187/11, não podendo seu valor ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA SUCONTRATAÇÃO**

**23.1** Os serviços contratados, incluindo bens, equipamentos e mão de obra, não podem ser terceirizados pela Contratada, ressalvada a possibilidade de subcontratação parcial, no limite máximo de 49% (quarenta e nove por cento) do valor contratado, e desde que previamente autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, por ato administrativo previamente publicado na imprensa oficial.

**23.1.1** Os equipamentos utilizados nos serviços (tais como veículos e máquinas) devem ser de propriedade da empresa contratada, comprovada através de seu registro.

**23.1.2** Os funcionários alocados na execução devem ser devidamente registrados junto à Contratada, na forma da legislação trabalhista.



## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1** A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

**24.1.1** Para os casos previstos no caput, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

**24.2** Os agentes públicos responderão, na forma da Lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais nestas “Disposições Gerais”.

**24.3** As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, cujo objetivo final é o atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

**24.4** Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a **Contratada** a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

**24.5** Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão integras.

**24.6** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**.

**24.7** Em caso de conflito entre os termos do presente contrato e seus anexos, prevalecerá sempre o disposto no contrato.

**24.8** Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,



compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO**

25.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
\_\_\_\_\_

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL PARA O (S) REPRESENTANTE (S) ÀS SESSÕES DE ABERTURA  
DOS ENVELOPES

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, Macaé, RJ.

ASSUNTO: PROPOSTA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.

O abaixo assinado na qualidade de responsável legal pela Empresa vem pela presente, informar a V. Sa., que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ está autorizado (a) a acompanhar a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019** em epígrafe, podendo, para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do responsável legal pela proponente.

**Obs: Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal devidamente com firma reconhecida.**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA ÁREA ONDE SERÃO EXECUTADOS OS  
SERVIÇOS

(ATESTADO DE VISITA TÉCNICA)

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, Macaé, RJ.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos ter visitado o local e sermos conhecedores da área onde serão executadas as obras objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**, bem como as condições em que a mesma se encontra.

Atenciosamente,

Responsável pela Empresa  
(nome da proponente)

Assinatura do Servidor da CMM

Obs.: Esta declaração será fornecida pela **À CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, Macaé, RJ., após a visita técnica facultativa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1344/2019

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA

DATA: 20/08/2019

EMOP:  
05/19

PROGRAMA:

ÁREA: 63.504,00 m<sup>2</sup>

REVISÃO: 00 - 21/08/2019

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	01.016.0070-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM, MEDIDO POR KM EXCEDENTE, A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV. BRASIL)	KM	169,00	5,61	948,09
1.2	01.016.0012-0	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL, COM CURVAS DE NIVEL A CADA 1,00M, CONSIDERANDO TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA E VEGETACAO DENSA, CUSTO PARA AREA DE 5000,00 A 10000,00M2 (ESCALA 1:200/500)	HA	3,05	4.076,11	12.432,14
1.3	01.016.0155-0	MARCOS TOPOGRAFICOS DE CONCRETO COM PINO DE REFERENCIA, EM EMCOSTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	182,00	60,78	11.061,96
1.4	01.001.0059-0	EXTRACAO DE AMOSTRA TIPO "SHELBY" DURANTE SERVICO DE SONDAGEM DO SOLO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	UN	4,00	146,81	587,24
1.5	01.001.0028-0	ADENSAMENTO EM AMOSTRA NATURAL	UN	4,00	1.213,65	4.854,60
1.6	01.001.0071-0	ENSAIO DE CARACTERIZACAO GEOTECNICA DE SOLOS, COM UTILIZACAO DE DILATOMETRO, EXCLUSIVE PERFURACAO	UN	4,00	315,70	1.262,80
1.7	01.007.0080-0	POCO ARTESIANO, PROFUNDIDADE ATE 50 METROS, INCLUSIVE PERFURACAO, INSTALACAO E ANALISE DA AGUA, EXCLUSIVE MOTOBOMBA	M	10,00	245,01	2.450,10
1.8	01.050.0327-0	SERVICOS DE ELABORACAO DE VISTORIAS, LAUDOS TECNICOS, ANTEPROJETOS DE INTERVENCOES LOCALIZADAS, QUANTITATIVOS E RELATORIO FOTOGRAFICO PARA EXECUCAO DE RECUPERACAO ESTRUTURAL DE PREDIOS PUBLICOS, COM AREAS DE PROJECAO HORIZONTAL ENTRE 2000M2 E 5000M2. PARA OS PRIMEIROS 2000M2 CONSIDERAR OS ITENS PERTINENTES	M2	30.536,00	2,97	90.691,92
<b>TOTAL DA ITEM 1.0</b>						<b>124.288,85</b>
<b>2.0</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇO DE ESCRITÓRIO</b>					
2.10.2	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL.ENERGIA ELETRICA, MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISIONAIS PERIODICOS E DEMISSAO COND.BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS AIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	255.010,26	1,00	255.010,26
2.10.3	02.004.0005-0	BARRACAO DE OBRA COM DIVISAO INTERNA PARA ESCRITORIO E DEPOSITO DE MATERIAIS, PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª SOBRE ESTAQUEAMENTO DE PECAS DE MADEIRA DE 3ª, 3"X3", PAREDES DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE INSTALACAO ELETRICA, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	60,00	356,15	21.369,00
2.10.4	02.004.0012-0	SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COM 2,00M2 EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, E TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE INSTALACOES, APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAGENS CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DAS INSTALACOES E APARELHOS 2 VEZES	UN	4,00	1.839,17	7.356,68
2.10.5	02.010.0001-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	60,00	248,07	14.884,20
2.10.6	02.020.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	M2	1,00	338,62	338,62

CONCORRÊNCIA PÚBLICA CMM nº 001/2019 Proc. nº 1344/2019  
Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, Macaé, RJ

Tel.: (22) 2796 – 7800



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

2.10.7	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.495,75	1.495,75
2.10.8	02.006.0030-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNXMES	8,00	614,68	4.917,44
2.10.9	02.006.0030-0	ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 7 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO, EXCL.TRASP., CARGA E DESCARGA	UNXMES	12,00	614,68	7.376,16
2.10.10	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	169,00	21,85	3.692,65
2.10.11	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02006	UN	1,00	59,53	59,53
2.10.12	02.001.0001-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO C/CHAPAS DE MADEIRACOMPENSADA,RESINADA,LISA,DE COLAGEM FENOLICA,A PROVA D'AGUA,COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA,PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3ª DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M,EXCLUSIVE PINTURA	M2	200,00	43,86	8.772,00
<b>TOTAL DA ITEM 2.0</b>						<b>325.272,29</b>
<b>3.0</b>	<b>PREDIO PRINCIPAL</b>					
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
3.1.2	05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO) SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	1.200,00	3,60	4.320,00
3.1.3	05.005.0006-1	ANDAIME DE TABUADO SOBRE CAVALETES, INCLUSIVE ESTES, EM MADEIRA DE 1ª, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA 10 VEZES, INCLUSIVE MOVIMENTACAO	M2	100,00	11,69	1.169,00
3.1.4	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	100,00	0,47	47,00
3.1.5	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	160,00	4,32	691,20
3.1.6	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	160,00	0,35	56,00
3.1.7	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	40,00	2,15	86,00
3.1.8	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	16.900,00	0,07	1.183,00
<b>TOTAL DA ITEM 3.1</b>						<b>7.552,20</b>
<b>3.2</b>	<b>ALVENARIA</b>					
3.2.2	12.005.0015-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	130,50	52,59	6.863,00
<b>TOTAL DA ITEM 3.2</b>						<b>6.863,00</b>
<b>3.3</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					
3.3.2	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	89,00	21,07	1.875,23
3.3.3	14.008.0020-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM, MARCO DE 7X3CM, DE SECAO RETANGULAR, A PORTA COMO O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE Prensada em autoclave) DE 1MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	70,00	1.053,20	73.724,00
3.3.4	14.006.0160-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 160CMX210X3,5CM, EM2 FOLHAS, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	729,66	1.459,32



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 1344/2019

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

3.3.5	14.003.0205-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO, EM PERFIS SERIE 25, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	21,42	744,12	15.939,05
<b>TOTAL DA ITEM 3.3</b>						<b>92.997,60</b>
<b>3.4</b>	<b>FERRAGENS</b>					
3.4.2	14.007.0200-0	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE, DE SANITARIOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA), DE: -4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA; -12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE 3/4"X5/16" COM ROSCA	UN	17,00	109,48	1.861,16
3.4.3	14.007.0010-0	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOCACAO DE: -FECHADURA DE CILINDRO, DE LATAO CROMADO; -MACANETA TIPO BOLA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO, FORMA RETANGULAR OU SEMI-ELIPTICA, ACABAMENTO CROMADO; -3 DOBRADICAS 3"X3" DE ACO LAMINADO, COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	70,00	225,14	15.759,80
3.4.4	14.007.0025-0	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA, DE 2 FOLHAS DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORN. S/COLOC. DE: -FECHADURA CILINDRO, DE LATAO, MONOBLOCO, ACABAMENTO CROMADO; -ENTRADA CIRCULAR, LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -ROSETA CIRCULAR, LATAO, ACAB. CROMADO; -MACANETA TIPO ALAVANCA, LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO, C/PINOS, BOLAS E ANEIS DE LATAO E 2 FECHOS	UN	2,00	447,79	895,58
3.4.5	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS, EXCLUSIVE DOBRADICAS: -FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -ESPELHO RETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO	UN	17,00	300,21	5.103,57
<b>TOTAL DA ITEM 3.4</b>						<b>23.620,11</b>
<b>3.5</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>					
3.5.2	15.003.0377-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TORNEIRA, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	31,00	41,26	1.279,06
3.5.3	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	UN	1,00	215,30	215,30
3.5.4	15.004.0059-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	1,00	136,10	136,10
3.5.5	15.004.0064-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 2 TORNEIRAS (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	1,00	199,43	199,43
3.5.6	15.004.0050-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM, CADA, CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	3,00	151,15	453,45
3.5.7	15.004.0062-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM CUBA DUPLA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	UN	1,00	273,26	273,26
3.5.8	15.004.0102-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO ELEVADO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTILACAO	UN	3,00	318,51	955,53
3.5.9	15.004.0045-0	DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO: 5,00M DE TUBO DE PVC INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	1,00	198,89	198,89
3.5.10	15.002.0661-0	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 3000X12400MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	20.808,57	20.808,57
3.5.11	15.002.0666-0	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 3000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	6.521,25	6.521,25
3.5.12	15.004.0170-0	RALO SECO (SIMPLES) DE PVC (100X53)X40MM, COM GRELHA, COMPREENDENDO: EFLUENTE DE 40MM SOLDADAVEL EM PVC, COM 2,00M DE EXTENSAO E LIGACAO AO RALO SIFONADO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	61,00	41,01	2.501,61
3.5.13	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	167,00	89,63	14.968,21



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

3.5.14	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	31,00	17,94	556,14
<b>TOTAL DA ITEM 3.5</b>						<b>49.066,80</b>
<b>3.6</b>	<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS OU IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					
3.6.2	16.020.0005-0	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, TIPO II-A OU II-B, ESP. 4,00M, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	4.910,59	59,20	290.706,93
3.6.3	13.301.0125-1	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	1.087,95	27,37	29.777,19
3.6.4	13.196.0095-0	FORRO ACUSTICO ESTRUTURADO C/CHAPA DE GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD, SISTEMA DRYWALL, LARGURA 1200MM, ESP. 12,5MM, C/TRATAMENTO DE JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO, SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR, COM O PERIMETRO EXECUTADO COM CANTONEIRAS DE ACO GALVANIZADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2.455,30	108,88	267.333,06
3.6.5	13.168.0015-0	REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INT.C/PAINEL ALUM.COMPOSTO, SENDO DUAS LAMINAS ALUM.C/0,3MM ESP., PINT.PVDF-NANO AUTOLIMPANTE (FLUOR CARBONO DE NANOTECLNOL.), ANTI-INCRUSTANTES, SIST.COIL COATING, ESP.COMPOSTO 4MM, PINT.PROTEGIDA POR FILME HAVUDUTY FACES PINT., NUCLEO POLIETILENO BAIXA DENSIDADE (RIGIDO), INCL.SUBESTRUT.ALUM.E DEMAIS INSUMOS NECES.COLOC.FORN.COLOC	M4	1.329,06	375,03	498.437,37
3.6.6	15.003.0180-0	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI), COM 6". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	35,00	48,20	1.687,00
3.6.7	16.005.0027-0	RUFO DE ALUMINIO DE 0,8X500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	628,81	64,80	40.746,89
3.6.8	15.004.0204-0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 75MM, INCLUSIVE "T" SANITARIO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	314,00	48,37	15.188,18
3.6.9	15.004.0202-0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM, INCLUSIVE "T" SANITARIO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	94,50	79,21	7.485,35
<b>TOTAL DA ITEM 3.6</b>						<b>1.151.361,97</b>
<b>3.7</b>	<b>BANCAS, LOUÇAS E METAIS</b>					
3.7.2	18.009.0073-0	TORNEIRA PARA COZINHA, COM MISTURADOR, TIPO PAREDE, 1258 DE 1/2"X25CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	3,00	231,73	695,19
3.7.3	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	3,00	28,17	84,51
3.7.4	18.007.0065-0	CHUVEIRO DE LUXO, ARTICULADO, COM BRACO DE 1/2" E 2 REGISTROS DE PRESSAO 1416, DE 1/2", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	138,72	138,72
3.7.5	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	597,20	597,20
3.7.6	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	1,00	39,90	39,90
3.7.7	18.002.0016-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM, COM COLUNA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", APARELHO MISTURADOR TIPO PAREDE COM AREJADOR, VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO CROMADO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	1,00	768,76	768,76
3.7.8	18.006.0037-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	3,00	211,64	634,92
3.7.9	18.016.0042-0	CUBA DUPLA DE ACO INOXIDAVEL DE 820X340X150MM, EM CHAPA 20.304, 2 VALVULAS DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, 2 SIFOS 1680.1.1/2"X1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.318,61	1.318,61
3.7.10	18.003.0003-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2", REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO(SENTA DE GOLPE DE ARIETE), CORPO EM LATAO, CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO, DE EMNBTIR.FORNECIMENTO	UN	3,00	136,40	409,20
3.7.11	18.002.0085-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO MEDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCL. ASSENTO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO, BOLSA DE LIGACAO, VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2"C/REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO (SENTA DE GOLPE DE ARIETE) COM CORPO EM LATAO, CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO, TUBO DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	3,00	328,79	986,37
3.7.12	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	25,00	24,24	606,00
<b>TOTAL DA ITEM 3.7</b>						

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA CMM nº 001/2019 Proc. nº 1344/2019**  
Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, Macaé, RJ

Tel.: (22) 2796 – 7800



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1344/2019

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

6.279,38

<b>3.8</b>		<b>RESERVATORIOS</b>					
3.8.2	05.001.0465-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 20001 A 60000L, INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	4,00	714,81	2.859,24	
3.8.3	05.001.0455-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 1001 A 2000L, INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	4,00	357,40	1.429,60	
<b>TOTAL DA ITEM 3.8</b>						<b>4.288,84</b>	
<b>3.9</b>		<b>PINTURA</b>					
3.9.2	17.017.0169-0	REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, SOBRE SUPERFICIE JA PINTADA EM BOM ESTADO, APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO E NA COR EXISTENTE	M2	240,00	16,08	3.859,20	
3.9.3	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAOS DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	13.901,14	10,68	148.464,18	
<b>TOTAL DA ITEM 3.9</b>						<b>152.323,38</b>	
<b>TOTAL DA ITEM 3.0</b>						<b>1.494.353,28</b>	
<b>4.0</b>		<b>BLOCO II E III</b>					
<b>4.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
4.1.2	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	80,00	4,32	345,60	
4.1.3	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	80,00	0,35	28,00	
4.1.4	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	20,00	2,15	43,00	
<b>TOTAL DA ITEM 4.1</b>						<b>416,60</b>	
<b>4.2</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					
4.2.2	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	190,00	21,07	4.003,30	
4.2.3	14.008.0020-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM, MARCO DE 7X3CM, DE SECAO RETANGULAR, A PORTA COMO O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE Prensada EM AUTOCLAVE) DE 1MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	123,00	1.053,20	129.543,60	
4.2.4	14.008.0015-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM, MARCO DE 7X3CM, DE SECAO RETANGULAR, A PORTA COMO O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE Prensada EM AUTOCLAVE) DE 1MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	67,00	1.051,71	70.464,57	
<b>TOTAL DA ITEM 4.2</b>						<b>204.011,47</b>	
<b>4.3</b>		<b>FERRAGENS</b>					
4.3.2	14.007.0010-0	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOCACAO DE: -FECHADURA DE CILINDRO, DE LATAO CROMADO; -MACANETA TIPO BOLA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO, FORMA RETANGULAR OU SEMI-ELIPTICA, ACABAMENTO CROMADO; -3 DOBRADICAS 3"X3" DE ACO LAMINADO, COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	166,00	225,14	37.373,24	
<b>TOTAL DA ITEM 4.3</b>						<b>37.373,24</b>	
<b>4.4</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>					
4.4.2	15.003.0377-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TORNEIRA, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	37,00	41,26	1.526,62	
4.4.3	15.004.0050-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM, CADA, CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	1,00	151,15	151,15	
4.4.4	15.004.0102-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO ELEVADO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTILACAO	UN	1,00	318,51	318,51	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

4.4.5	15.002.0661-0	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 3000X12400MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	20.808,57	20.808,57
4.4.6	15.002.0666-0	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 3000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	6.521,25	6.521,25
4.4.7	15.004.0170-0	RALO SECO (SIMPLES) DE PVC (100X53)X40MM, COM GRELHA, COMPREENDENDO: EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC, COM 2,00M DE EXTENSAO E LIGACAO AO RALO SIFONADO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	42,00	41,01	1.722,42
4.4.8	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	118,00	89,63	10.576,34
4.4.9	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	37,00	17,94	663,78
<b>TOTAL DA ITEM 4.4</b>					<b>42.288,64</b>	
<b>4.5</b>	<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS OU IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					
4.5.2	16.020.0005-0	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, TIPO II-A OU II-B, ESP. 4,00M, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	2.246,39	59,20	132.986,29
4.5.3	13.301.0125-1	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	1.235,52	27,37	33.816,18
4.5.4	13.196.0095-0	FORRO ACUSTICO ESTRUTURADO C/CHAPA DE GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD, SISTEMA DRYWALL, LARGURA 1200MM, ESP. 12,5MM, C/TRATAMENTO DE JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO, SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR, COM O PERIMETRO EXECUTADO COM CANTONEIRAS DE ACO GALVANIZADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.572,47	108,88	171.210,53
4.5.5	15.003.0180-0	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI), COM 6". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	48,20	674,80
4.5.6	16.005.0027-0	RUFO DE ALUMINIO DE 0,8X500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	314,41	64,80	20.373,77
4.5.7	15.004.0204-0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 75MM, INCLUSIVE "T" SANITARIO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	172,70	48,37	8.353,50
4.5.8	15.004.0202-0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM, INCLUSIVE "T" SANITARIO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	56,70	79,21	4.491,21
<b>TOTAL DA ITEM 4.5</b>					<b>371.906,28</b>	
<b>4.6</b>	<b>BANCAS, LOUÇAS E METAIS</b>					
4.6.3	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	3,00	28,17	84,51
4.6.4	18.006.0037-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	1,00	211,64	211,64
4.6.5	18.003.0003-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO,DE EMNBUTIR.FORNECIMENTO	UN	1,00	136,40	136,40
4.6.6	18.002.0085-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO MEDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCL. ASSENTO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO, BOLSA DE LIGACAO, VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2"C/REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO (ISENTA DE GOLPE DE ARIETE) COM CORPO EM LATAO, CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO, TUBO DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	1,00	328,79	328,79
4.6.7	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	34,00	24,24	824,16
<b>TOTAL DA ITEM 4.6</b>					<b>1.585,50</b>	
<b>4.7</b>	<b>RESERVATORIO ENTERRADO E ELEVADO</b>					
4.7.2	05.001.0465-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 20001 A 60000L, INCLUSIVE DESINFECACAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	2,00	714,81	1.429,62
4.7.3	05.001.0455-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 1001 A 2000L, INCLUSIVE DESINFECACAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	2,00	357,40	714,80
<b>TOTAL DA ITEM 4.7</b>					<b>2.144,42</b>	
<b>4.8</b>	<b>PINTURA</b>					
4.8.2	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAIO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	11.108,67	10,68	118.640,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1344/2019

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

<b>TOTAL DA ITEM 4.8</b>							<b>118.640,60</b>
<b>TOTAL DA ITEM 4.0</b>							<b>778.366,75</b>
<b>5.0</b>	<b>PRÉDIO DOS MOTORISTAS</b>						
<b>5.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
5.1.2	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	80,00	4,32	345,60	
5.1.3	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	80,00	0,35	28,00	
5.1.4	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	20,00	2,15	43,00	
<b>TOTAL DA ITEM 5.1</b>							<b>416,60</b>
<b>5.2</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						
5.2.2	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	12,00	149,75	1.797,00	
5.2.3	14.008.0045-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X180X3CM, GUARNICAO LATERAL DE MARCO 7X3CM, SENDO A FOLHA REVESTIDA DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE COM RESINA Prensada EM AUTOCLAVE) DE 1MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	576,28	2.881,40	
5.2.4	14.008.0020-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM, MARCO DE 7X3CM, DE SECAO RETANGULAR, A PORTA COMO O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE Prensada EM AUTOCLAVE) DE 1MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	967,54	6.772,78	
5.2.5	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINES FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,68	353,00	593,04	
<b>TOTAL DA ITEM 5.2</b>							<b>12.044,22</b>
<b>5.3</b>	<b>FERRAGENS</b>						
5.3.2	14.007.0200-0	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE, DE SANITARIOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA), DE: -4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA; -12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE 3/4"x5/16" COM ROSCA	UN	5,00	109,48	547,40	
5.3.3	14.007.0010-0	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOCACAO DE: -FECHADURA DE CILINDRO, DE LATAO CROMADO; -MACANETA TIPO BOLA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO, FORMA RETANGULAR OU SEMI-ELIPTICA, ACABAMENTO CROMADO; -3 DOBRADICAS 3"x3" DE ACO LAMINADO, COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	7,00	225,14	1.575,98	
5.3.4	14.007.0085-0	FERRAGENS P/PORTAS MAD. COLOCADAS DIVISORIAS MARMORE, MARMORITE OU CONCR. ATE 3CM ESP. CONSTANDO FORN. S/COLOC. DE: -2 DOBRADICAS C/UMA DAS ABAS EM "U", EM LATAO, ACAB. CROMADO, PARA DIVISORIAS DE MARMORE; -FECHO DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO", RETANG., EM ZAMAK OU LATAO, ACAB. CROMADO; -BATENTE EM "U", EM LATAO, ACAB. CROMADO, PARA DIVISORIAS DE MARMORE	UN	5,00	294,22	1.471,10	
<b>TOTAL DA ITEM 5.3</b>							<b>3.594,48</b>
<b>5.4</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>						
5.4.2	15.003.0377-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TORNEIRA, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	6,00	41,26	247,56	
5.4.3	15.002.0080-0	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIOS(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),MEDINDO 0,80X0,80X0,90M,INCLUSIVE REVESTIMENTO INTERNO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 1,5CM,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO	UN	1,00	1.097,47	1.097,47	
5.4.4	15.002.0200-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO, 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 40MM DE ESPESSURA, 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAIDA), DE 300MM +1 DE 300MM, 1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZENDO 925MM DE ALTURA TOTAL, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	181,29	1.087,74	
5.4.5	15.002.0310-0	CAIXA SEPARADORA DE OLEO E CAIXA RECEPTORA LATERAL MEDINDO 0,60X0,60X0,60M, INTERNAMENTE (CADA UMA), EXECUTADA EM BLOCOS DE CONCR. 10X20X40CM, ASSENTES C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:8, REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4, C/TAMPAS FERRO FUNDIDO PESADO, EXCL. ESCAVACAO, INCL. CONEXOES, CONFORME PROJ. Nº1788 SEINS/EMOP. FORN. E ASSENT.	UN	2,00	1.144,42	2.288,84	

CONCORRÊNCIA PÚBLICA CMM nº 001/2019 Proc. nº 1344/2019

Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, Macaé, RJ

Tel.: (22) 2796 – 7800



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

5.4.6	15.002.0661-0	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 3000X12400MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	20.808,57	20.808,57
5.4.7	15.002.0666-0	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 3000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	6.521,25	6.521,25
5.4.8	15.004.0170-0	RALO SECO (SIMPLES) DE PVC (100X53)X40MM, COM GRELHA, COMPREENDENDO: EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC, COM 2,00M DE EXTENSAO E LIGACAO AO RALO SIFONADO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	41,01	82,02
5.4.9	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	89,63	448,15
5.4.10	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	6,00	17,94	107,64
<b>TOTAL DA ITEM 5.4</b>						<b>32.689,24</b>
<b>5.5</b>	<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS OU IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					
5.5.2	16.020.0005-0	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, TIPO II-A OU II-B, ESP. 4,00M, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	228,90	59,20	13.550,88
5.5.3	13.301.0125-1	ARGAMASSA, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	30,00	27,37	821,10
5.5.4	16.005.0027-0	RUFO DE ALUMINIO DE 0,8X500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	57,00	64,80	3.693,60
5.5.5	15.004.0202-0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM, INCLUSIVE "T" SANITARIO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	14,00	71,73	1.004,22
<b>TOTAL DA ITEM 5.5</b>						<b>19.069,80</b>
<b>5.6</b>	<b>BANCAS, LOUÇAS E METAIS</b>					
5.6.2	18.009.0073-0	TORNEIRA PARA COZINHA, COM MISTURADOR, TIPO PAREDE, 1258 DE 1/2"X25CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	231,73	231,73
5.6.3	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	28,17	28,17
5.6.4	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	4,00	24,24	96,96
<b>TOTAL DA ITEM 5.6</b>						<b>356,86</b>
<b>5.7</b>	<b>RESERVATORIO ENTERRADO E ELEVADO</b>					
5.7.2	05.001.0465-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 20001 A 60000L, INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	5,00	714,81	3.574,05
5.7.3	05.001.0455-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 1001 A 2000L, INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	4,00	357,40	1.429,60
<b>TOTAL DA ITEM 5.7</b>						<b>5.003,65</b>
<b>5.8</b>	<b>PINTURA</b>					
5.8.2	17.017.0321-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO,NAS CONDICoes DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	M2	24,40	13,37	326,23
5.8.3	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	1.256,57	10,68	13.420,17
<b>TOTAL DA ITEM 5.8</b>						<b>13.746,40</b>
<b>TOTAL DA ITEM 5.0</b>						<b>86.921,25</b>
<b>6.0</b>	<b>GUARITA</b>					
<b>6.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
6.1.2	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	64,68	4,32	279,42
6.1.3	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	51,60	0,35	18,06
6.1.4	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	7,20	2,15	15,48
<b>TOTAL DA ITEM 6.1</b>						<b>312,96</b>
<b>6.2</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					
6.2.2	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	1,00	149,75	149,75



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1344/2019

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

6.2.3	14.008.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3CM, MARCO DE 7X3CM, DE SECAO RETANGULAR, A PORTA COMO O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE Prensada EM AUTOCLAVE) DE 1MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	647,13	647,13
<b>TOTAL DA ITEM 6.2</b>						<b>796,88</b>
<b>6.3</b>	<b>FERRAGENS</b>					
6.3.2	14.007.0060-0	FERRAGENS PORTAS MAD. 1 FOLHA, ABRIR, P/BANHEIRO, CONSTANDO FORN. S/COLOC. DE: -FECHADURA TIP. TRANQUETA, TRINCO REVERSIVEL, LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -MACANETA TIPO ALAVANCA, LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -TRANQUETA TRINCO ACOPLADO, CIRCULAR, LATAO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO; -ENTRADA CIRCULAR, LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -3 DOBRADICAS FERRO GALV. 3"X2.1/2", PINO E BOLAS DE LATAO	UN	1,00	300,21	300,21
<b>TOTAL DA ITEM 6.3</b>						<b>300,21</b>
<b>6.4</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>					
6.4.2	15.003.0377-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TORNEIRA, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	1,00	41,26	41,26
6.4.3	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	89,63	89,63
6.4.4	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	1,00	17,94	17,94
<b>TOTAL DA ITEM 6.4</b>						<b>148,83</b>
<b>6.5</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
6.5.2	16.020.0005-0	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, TIPO II-A OU II-B, ESP. 4,00M, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	28,37	59,20	1.679,50
<b>TOTAL DA ITEM 6.5</b>						<b>1.679,50</b>
<b>6.6</b>	<b>BANCAS, LOUÇAS E METAIS</b>					
6.6.2	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	24,24	24,24
<b>TOTAL DA ITEM 6.6</b>						<b>24,24</b>
<b>6.7</b>	<b>PINTURA</b>					
6.7.2	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	73,34	10,68	783,27
<b>TOTAL DA ITEM 6.7</b>						<b>783,27</b>
<b>TOTAL DA ITEM 6.0</b>						<b>4.045,89</b>
<b>7.0</b>	<b>PÁTIO E ESTACIONAMENTO</b>					
<b>7.1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
7.1.2	05.001.0070-0	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO	M2	5355,10	5,21	27.900,07
7.1.3	03.025.0010-0	ESCAVACAO MECANICA,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV,EM MATERIAL DE 1°CATEGORIA,COM TRANSPORTE A 50,00M	M3	2.677,55	4,30	11.513,47
7.1.4	03.040.0023-0	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1°CATEGORIA, UTILIZANDO MOTO-ESCAVO-TRANSPORTADOR, TRATOR(PUSHER) E MOTONIVELADORA, ADMITINDO UMA DISTANCIA MEDIA DE TRANSPORTE DE 1200,00M	M3	4284,08	22,48	96.306,12
7.1.5	08.035.0005-0	CAMADA DE BLOQUEIO(COLCHAO)DE PO-DE-PEDRA,ESPALHADO E COMPRIMIDO MANUALMENTE,MEDIDA APOS COMPACTACAO	M3	1.071,02	94,67	101.393,46
7.1.6	08.020.0040-0	REASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO,COM REAPROVEITAMENTODEESTE,COM LIMPEZA DA ARGAMASSA ADERENTE,SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE E O FORNECIMENTO DETODOS OS MATERIAIS E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	M2	5355,10	39,95	213.936,25



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

7.1.7	01.005.0004-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	5355,10	14,90	79.790,99
7.1.8	05.020.0030-0	SINALIZACAO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, EM VIAS URBANAS, COM UTILIZACAO DE PISTOLA PNEUMATICA(SPRAY), CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	164,10	46,13	7.569,93
<b>TOTAL DA ITEM 7.1</b>						<b>538.410,29</b>
<b>7.2</b>	<b>DRENAGEM</b>					
7.2.2	03.016.0015-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	1171,80	6,35	7.440,93
7.2.3	04.011.0055-1	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,30 M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 250T POR DIA DE 8H	T	1874,88	4,68	8.774,44
7.2.4	15.001.0028-0	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSÕES DE 0,60X0,60X0,40M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	8,00	354,34	2.834,72
7.2.5	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE 0,30X0,90X0,90M, PARA AGUAS PLUVIAIS, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	36,00	600,15	21.605,40
7.2.6	06.015.0011-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESP. C/1,30X1,30X1,40M, P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAM. UTILIZ. ARG. CIM. AREIA, TRACO 1:4, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG. ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES, TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DEGRAU DE FERRO FUNDIDO, INCL. FORN. DE TODOS OS MATERIAIS	UN	18,00	1.696,09	30.529,62
7.2.7	15.002.0661-0	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 3000X12400MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	20.808,57	20.808,57
7.2.8	15.002.0666-0	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 3000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	6.521,25	6.521,25
7.2.9	06.003.0053-0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1(NBR 8890/03), PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 300MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, INCL. ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	352,00	61,90	21.788,80
7.2.10	06.003.0055-0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1(NBR 8890/03), PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 400MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, INCL. ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	331,00	92,24	30.531,44
7.2.11	06.003.0058-0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1(NBR 8890/03), PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 600MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, INCL. ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	185,00	157,81	29.194,85
<b>TOTAL DA ITEM 7.2</b>						<b>180.030,02</b>
<b>TOTAL DA ITEM 7.0</b>						<b>718.440,31</b>
<b>8.0</b>	<b>ÁREA EXTERNA E OUTROS</b>					
<b>8.1</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>					
8.1.2	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	M2	801,05	12,91	10.341,56
8.1.3	14.002.0197-0	GRADIL EM MODULOS DE 1454X1650MM, COM PINTURA ELETROSTATICA EM POLIESTER NAS CORES GRAFITE, VERMELHO, VINHO, AMARELO, LARANJA OU PRATA, MALHA DE 60X132MM, BARRA PORTANTE DE 26X2MM, FIO 5, MONTANTES DE 2000X75X8MM, PONTA DE LANCA EM PERFIL "U" DE 34X30X3X1640)MM E PARAFUSOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	319,00	440,11	140.395,09



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

8.1.4	20.010.0003-0	RECOMPOSICAO DE PLACA DE CONCRETO, INCLUSIVE CORRECAO DE SUPORTE DEFICIENTE, EXCLUSIVE MATERIAIS	M3	24,00	440,11	10.562,64
<b>TOTAL DA ITEM 8.1</b>						<b>161.299,29</b>
<b>8.2</b>	<b>PORTÃO</b>					
8.2.2	14.002.0076-0	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS, EM BARRAS VERTICAIS DE 2"X3/8", ESPACADAS DE 10CM E HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR DO MESMO TIPO, CORRENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DUPLA, CONFORME PROJETO Nº6002/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	36,30	1.606,12	58.302,16
8.2.3	14.007.0276-0	FECHADURA DE SOBREPOR, COM CILINDRO, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, PARA PORTAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	33,24	66,48
<b>TOTAL DA ITEM 8.2</b>						<b>58.368,64</b>
<b>8.3</b>	<b>PINTURA - MURO</b>					
8.3.2	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	622,85	10,68	6.652,04
<b>TOTAL DA ITEM 8.3</b>						<b>6.652,04</b>
<b>8.4</b>	<b>PAISAGISMO</b>					
8.4.2	22.028.0005-0	APLICACAO DE ADUBO ORGANICO PARA MUDAS NATIVAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS, POR COVA. FORNECIMENTO E APLICACAO	UN	2.015,00	1,47	2.962,05
8.4.2	22.026.0010-0	APLICACAO DE CALCARIO DOLOMITICO NO SOLO, POR COVA. FORNECIMENTO E APLICACAO	UN	2.015,00	0,18	362,70
8.4.3	09.003.0009-0	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, ETC, COM 70 A 100CM DE ALTURA. FORNECIMENTO	UN	2.015,00	10,00	20.150,00
8.4.4	09.003.0006-0	ARVORE EM TORNO DE 2,00M DE ALTURA, TIPO AMENDOEIRA, CASTANHEIRA, ETC. FORNECIMENTO	UN	10,00	20,00	200,00
8.4.5	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	412,16	166,13	68.472,14
8.4.6	09.006.0003-0	ENCHIMENTO DE CAVAS, SENDO UM TERCO COM TERRA PRETA VEGETAL	M3	42,99	48,95	2.104,36
8.4.7	09.002.0010-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 100CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM COM 6 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	2.015,00	4,48	9.027,20
8.4.8	09.002.0001-0	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATÉ 2,00M DE ALTURA, DE QUALQUER ESPECIE, EM LOGRADOURO PÚBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE, TERRA PRETA SIMPLES E ESTACA DE MADEIRA (TUTOR), EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	10,00	42,33	423,30
8.4.9	09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SÃO CARLOS, BATATAIS, LARGA E SANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	2.747,76	11,71	32.176,27
8.4.10	22.020.0045-0	PLANTIO DE MUDAS EXÓTICAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS ATÉ 0,30M DE ALTURA, EM SACOS PLÁSTICOS, EXCLUSIVE AS MUDAS. CUSTO VÁLIDO PARA CADA 100 UNIDADES	UN	65,00	34,46	2.239,90
8.4.11	01.005.0004-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MANUAL	M2	2747,76	14,90	40.941,62
<b>TOTAL DA ITEM 8.4</b>						<b>179.059,54</b>
<b>8.5</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO EXTERNA</b>					
8.5.2	15.001.0028-0	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACIÇOS(7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSÕES DE 0,60X0,60X0,40M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	38,00	354,34	13.464,92
8.5.3	15.007.0572-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 35 A 60AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	9,56	76,48
8.5.4	15.020.0075-0	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150W-110/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	17,00	27,71	471,07
8.5.5	15.020.0078-0	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250W-110/200V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	32,75	131,00
8.5.6	15.020.0080-0	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400W-110/200V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,00	36,13	686,47
8.5.7	18.027.0142-0	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO DE ESTACIONAMENTOS, TIPO TREVO, INSTALADA EM NUCLEO PARA 01(UMA) PETALA, EM CHAPA DE ALUMINIO, PARA LAMPADAS DE VAPOR DE MERCURIO, VAPOR DE SODIO OU VAPOR METALICO ATÉ 400W, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,00	340,22	6.464,18



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

8.5.8	18.027.0100-0	LUMINARIA ABERTA, PARA ILUMINACAO DE RUAS, EM ALUMINIO ESTAMPADO, NA FORMA OVOIDE PARA LAMPADA: MISTA ATE 250W, EXCLUSIVE LAMPADA E BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00	131,51	2.761,71
8.5.9	21.020.0085-0	LUMINARIA COM LAMPADA DE DESCARGA, COM OU SEM REATOR INTEGRADO, EM PONTA DE BRACO OU POSTE DE ACO CURVO, DE 11,00M ATE 15,00M DE ALTURA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA LUMINARIA. COLOCACAO	UN	84,00	63,55	5.338,20
8.5.10	18.027.0130-0	PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE, PATIOS OU FACHADAS, EM ALUMINIO REPUXADO, LENTE EM VIDRO TEMPERADO (DIAMETRO=300MM), PARA LAMPADA LED DE 25W OU MISTA DE 250W, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	168,52	674,08
8.5.11	18.250.0058-0	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 150W, 220V, PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	17,00	77,26	1.313,42
8.5.12	18.250.0070-0	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 250W, 220V, PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	65,09	260,36
8.5.13	18.260.0070-0	RELE FOTOELETRICO, PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA, NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	38,00	36,46	1.385,48
8.5.14	21.004.0170-0	RETIRADA OU SUBSTITUICAO DE RELE FOTOELETRICO INDIVIDUAL, INSTALADO ATE 12,00M DE ALTURA	UN	38,00	6,35	241,30
8.5.15	15.007.0440-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FATORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	701,96	1.403,92
<b>TOTAL DA ITEM 8.5</b>						<b>34.672,59</b>
<b>8.6</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA</b>					
8.6.2	15.007.0208-0	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8"(16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	35,00	189,23	6.623,05
8.6.3	15.007.0210-0	PARA-RAIO DE TELHADO, TIPO FRANKLIN, EM LATAO CROMADO, H=37,5CM, COMPREENDENDO: 30,00M DE CORDALHA DE COBRE 16MM2, HASTE DE TERRA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	918,12	22.953,00
8.6.4	15.007.0216-0	TERMINAL AEREO PARA PARA-RAIO (CAPTOR 1 PONTA) EM LATAO MACICO, 3/8"X600MM, FIXACAO COM ROSCA MECANICA E ABRACADEIRA, INCLUSIVE CAPTOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	105,00	25,39	2.665,95
8.6.5	15.017.0165-0	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO, FABRICADO EM BRONZE, COM BITOLAS DE 25 A 35MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	85,00	15,14	1.286,90
8.6.6	15.017.0170-0	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO, FABRICADO EM BRONZE, COM BITOLAS DE 50 A 70MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	18,05	270,75
<b>TOTAL DO ITEM 8.6</b>						<b>33.799,65</b>
<b>8.7</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>					
8.7.2	18.270.0025-0	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO, PO QUIMICO, DE 6KG	UN	8,00	45,00	360,00
8.7.3	18.029.0025-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 2 CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.300,65	1.300,65
8.7.4	18.029.0035-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 5 CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	2.916,99	2.916,99
8.4.5	16.028.0015-0	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO PARA AGUA OU PISCINA APOIADA OU ENTERRADA, SUJEITO A LENCOL FREATICO ATE 10 M.C.A PRESSAO NEGATIVA, EMPREGANDO 4 DEMAOS CIMENTO POLIMERICO, CONSUMO 1KG/M2/DEMAO, EXCLUSIVE PREPARO SUPERFICIE, COM TRATAMENTO DE CONCRETO, LIXAMENTO OU HIDROJATEAMENTO PARA RETIRADA REBARBAS, DESMOLDANTE, NATA DE CIMENTO E ABERTURA POROS	M2	64,00	68,50	4.384,00
8.7.6	18.032.0015-0	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO GAS CARBONICO(CO2), DE 6KG, COMPLETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	372,26	1.489,04
<b>TOTAL DO ITEM 8.7</b>						<b>10.450,68</b>
<b>8.8</b>	<b>SUBESTAÇÃO DE ENERGIA</b>					
8.8.2	16.020.0005-0	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, TIPO II-A OU II-B, ESP. 4,00M, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	78,66	59,20	4.656,67
8.8.3	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	622,85	10,68	6.652,04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1344/2019

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

8.8.4	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	2,00	149,75	299,50
8.8.5	14.003.0205-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO, EM PERFIS SERIE 25, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,60	744,12	9.375,91
8.8.6	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO	UN	1,00	300,21	300,21
8.8.7	15.007.0350-0	INTERTRAVAMENTO MECANICO (DISJUNTORXCHAVES FACA), COM FECHADURDURAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	372,26	744,52
8.8.8	15.007.0280-0	SECCIONADOR TRIPOLAR,ACIONAMENTO SIMULTANEO,COMANDO POR VARADE MANOBRA,15KV-400A.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	372,26	372,26
<b>TOTAL DO ITEM 8.8</b>						<b>22.401,11</b>
<b>8.9</b>	<b>CABINE DE MEDIÇÃO</b>					
8.9.2	16.020.0005-0	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, TIPO II-A OU II-B, ESP. 4,00M, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	6,00	59,20	355,20
8.9.3	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAIO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	48,11	10,68	513,81
8.9.4	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	1,00	149,75	149,75
8.9.5	14.003.0205-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO, EM PERFIS SERIE 25, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,89	744,12	1.406,39
8.9.6	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO	UN	1,00	300,21	300,21
<b>TOTAL DO ITEM 8.9</b>						<b>2.725,36</b>
<b>TOTAL DA ITEM 8.0</b>						<b>509.428,90</b>

TOTAL GLOBAL S/ BDI 4.092.624,06  
86,21%

BDI MÁX. (16,00%) 654.819,85  
13,79%

**TOTAL GLOBAL C/ BDI 4.747.443,91**  
**100%**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2019  
ANEXO IV PLANILHA ADMINISTRATIVA ONERADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA: 20/08/2019

OBRA: REFORMA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MACAÉ - CMM

REFERÊNCIA: EMOP 05/2019

ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO ABREU, 1805 - HORTO - MACAÉ/RJ

PROGRAMA:

REVISÃO: 01 - 21/10/2019

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	TOTAL ORÇADO
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		

1.1	01.016.0070-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM,MEDIDO POR KM EXCEDENTE,A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV.BRASIL)	KM	169,00
-----	---------------	--	----	--------



MEMÓRIA	Distância Rio de Janeiro/RJ (Av. Brasil) x Macaé/RJ (CMM)	169	KM
---------	---	-----	----

1.2	01.016.0012-0	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO,PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL,DE TERRENO DE OROGRAFIA NAO ACIDENTADA,VEGETACAO RALA E EDIFICACAO LEVE	HA	1,55
-----	---------------	---	----	------

MEMÓRIA	Levantamento topográfico da área externa do empreendimento para adequação do projeto de drenagem pluvial, do projeto de esgotamento sanitário e do projeto de dados.		
	ÁREA DO LOTE	15.460,17	M²

1.3	01.016.0155-0	MARCOS TOPOGRAFICOS DE CONCRETO COM PINO DE REFERENCIA,EM ENCOSTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	182,00
-----	---------------	--	----	--------

MEMÓRIA	Quantidade de pilares para instalação de pinos	182	pilares
---------	--	-----	---------

1.4	01.001.0059-0	EXTRACAO DE AMOSTRA TIPO "SHELBY" DURANTE SERVICO DE SONDAAGEM DO SOLO,EXCLUSIVE TRANSPORTE	UN	4,00
-----	---------------	---	----	------

MEMÓRIA	Quantidade de amostras	4	amostras
---------	------------------------	---	----------

1.5	01.001.0028-0	ADENSAMENTO EM AMOSTRA NATURAL	UN	4,00
-----	---------------	--------------------------------	----	------



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**MEMÓRIA**

Quantidade de amostras 4 amostras

1.6 01.001.0071-0 ENSAIO DE CARACTERIZACAO GEOTECNICA DE SOLOS,COM UTILIZACAO DE DILATOMETRO,EXCLUSIVE PERFURACAO UN 4,00

**MEMÓRIA**

Quantidade de amostras 4 amostras

1.7 01.007.0080-0 POÇO ARTESIANO,PROFUNDIDADE ATE 50 METROS,INCLUSIVE PERFURACAO,INSTALACAO E ANALISE DA AGUA,EXCLUSIVE MOTOBOMBA M 10,00

**MEMÓRIA**

Quantidade de poços de monitoramento (5metros) 2 poços

1.8 01.050.0327-0 SERVICOS DE ELABORACAO DE VISTORIAS,LAUDOS TECNICOS,ANTEPROJETOS DE INTERVENCOES LOCALIZADAS,QUANTITATIVOS E RELATORIO FOTOGRAFICO PARA EXECUCAO DE RECUPERACAO ESTRUTURAL DE PREDIOS PUBLICOS,COM AREAS DE PROJECAO HORIZONTAL ENTRE 2000M2 E 5000M2.PARA OS PRIMEIROS 2000M2 CONSIDERAR OS ITENS PERTINENTES M2 15.460,17

**MEMÓRIA**

Área da obra 15.460,17 m²

**2.0 CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇO DE ESCRITÓRIO**

2.1 05.105.0030-0 MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "B",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS H 1.936,00

8h x 242dias = 1936,00h X 33,25 = R\$64.372,00

2.4 05.105.0037-0 MAO-DE-OBRA DE CHEFE DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAI H 1.936,00

8h x 242dias = 1936,00h X 31,9 = R\$61.758,40

2.5 05.105.0041-0 MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOC H 1.936,00

8h x 242dias = 1936,00h X 18,29 = R\$35.409,44

2.6 05.105.0032-0 MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGO H 1.936,00

8h x 242dias = 1936,00h X 85,18 = R\$164.908,48

2.8 19.001.0038-2 CAMIONETE PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOT H 1.936,00

8h x 242dias = 1936,00h X 43,12 = R\$83.480,32

**TOTAL M.O. e VEÍCULOS DA ADM LOCAL (R\$) 409.928,64**

2.9 05.100.0900-0 UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA COMPLEMENTO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CONSIDERANDO: CONSUMO DE ÁGUA, TELEFONE, ENERGIA ELÉTRICA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, LICENÇA DE OBRA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIÁRIAS, EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTEM AS DESPESAS NECESSÁRIAS, EXCLUSIVE DESPESAS COM SUBSÍDIOS EM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAL. ESTE VALOR FICA LIMITADO A 5% DOS ITENS LISTADOS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (UR) UR 798,15

Custo total dos itens listados na planilha de administração local = R\$ 409.928,64

Percentual determinado = 5%, então, temos: R\$ 409.928,64 x 0,05 = R\$ 20.496,43

Valor publicado no Boletim Mensal 05.19 de Custos do item 05.100.0900-0 = R\$ 25,68

Determinação da quantidade do orçamento = R\$ 20.496,43/R\$ 25,68 = 798,15 UR

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA CMM nº 001/2019 Proc. nº 1344/2019**  
Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, Macaé, RJ

Tel.: (22) 2796 – 7800



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**TOTAL COMPLEMENTAR AOS CUSTOS DE ADM LOCAL (R\$)**

**20.496  
,43**

**2.10**

2.10.2 05.100.0900-0 UNIDADE DE REFERENCIA,PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS,TAIS COMO:CONSUMO DE AGUA,TELEFONE,ENERGIA ELETRICA, ETC,E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JA CONSIDERADAS. UR **255,01  
0,26**

<b>MEMÓRIA</b>	TOTAL M.O. e VEÍCULOS DA ADM LOCAL (R\$)	409.928,64
	TOTAL COMPLEMENTAR AOS CUSTOS DE ADM LOCAL (R\$)	20.496,43
	TOTAL ADM LOCAL (R\$)	430.425,07
	<b>LIMITE DE ADEQUABILIDADE ESPERADO 6,23% (R\$)</b>	<b>255.010,26</b>

2.10.3 02.004.0005-0 BARRACAO DE OBRA COM DIVISAO INTERNA PARA ESCRITORIO E DEPOSITO DE MATERIAIS,PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª SOBRE ESTAQUEAMENTO DE PECAS DE MADEIRA DE 3ª,3"X3",PAREDES DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM M2 **60,00**

**MEMÓRIA**

3MOD(4,00 x 5,00) = 60,00m²

2.10.4 02.004.0012-0 SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA,COM 2,00M2 EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3ª,E TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO,INCLUSIVE INSTALACOES,APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAGENS CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DAS INSTALACOES E APARELHOS 2 VEZES UN **4,00**

**MEMÓRIA**

04UN

2.10.5 02.010.0001-0 GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS,ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO M2 **60,00**

**MEMÓRIA**

01un (6,00 x 10,00) = 60,00m²

2.10.6 02.015.0001-0 INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO UN **1,00**

**MEMÓRIA**

01UN

2.10.7 02.016.0001-0 INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR UN **1,00**

**MEMÓRIA**

01UN

2.10.8 02.020.0001-0 PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO M2 **8,00**

**MEMÓRIA**

01un (4,00 x 2,00) = 8,00m²

2.10.9 02.006.0030-0 ALUGUEL CONTAINER,TIPO SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,7 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO ,EXCL.TRANSP.,CARGA E DESCARGA UNXMES **12,00**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA CMM nº 001/2019 Proc. nº 1344/2019**  
Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, Macaé, RJ

Tel.: (22) 2796 – 7800



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1344/2019

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**MEMÓRIA**

01UN x 12 meses

2.10.10 04.005.0300-0 TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015) UNXKM 169,00

**MEMÓRIA**

01UN x 169 km

2.10.11 04.013.0015-0 CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006 UN 1,00

**MEMÓRIA**

01UN

2.10.12 02.001.0001-0 TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO C/CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA,RESINADA,LISA,DE COLAGEM FENOLICA,A PROVA D'AGUA, COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA,PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3º DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M,EXCLUSIVE PINTURA M2 200,00

**MEMÓRIA**

01un (20,00 x 10,00) = 200,00m²

**3.0 BLOCO PRINCIPAL**

**3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

3.1.2 05.006.0001-1 ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES M2XMES 1.200,00

**MEMÓRIA**

(2,00 x 50,00x12,00) = 1200,00

3.1.3 05.005.0006-1 ANDAIME DE TABUADO SOBRE CAVALETES,INCLUSIVE ESTES,EM MADEIRA DE 1º,COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA 10 VEZES,INCLUSIVE MOVIMENTACAO M2 100,00

**MEMÓRIA**

(2,00 x 50,00) = 100,00

3.1.4 04.021.0010-0 CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL M2 100,00

**MEMÓRIA**

(2,00 x 50,00) = 100,00

3.1.5 05.008.0001-0 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA M2 160,00

**MEMÓRIA**

(2,00 x 10,00 x 8,00) = 160,00

3.1.6 05.008.0008-1 MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA M2 160,00

**MEMÓRIA**

(2,00 x 10,00 x 8,00) = 160,00

3.1.7 05.005.0012-1 PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1º,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008) M2 40,00

**MEMÓRIA**

(2,00 x 10,00 x 2,00) = 40,00

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA CMM nº 001/2019 Proc. nº 1344/2019**

Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, Macaé, RJ

Tel.: (22) 2796 – 7800



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1344/2019

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

3.1.8 04.020.0122-0 TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010) M2XKM 16.900,00

**MEMÓRIA**

100 m2 x 169 km = 16.900

**3.2 ALVENARIA**

3.2.2 12.005.0015-0 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL M2 130,50

**MEMÓRIA**

0,5 m x 261 m = 130,5

**3.3 ESQUADRIAS**

3.3.2 05.001.0134-0 ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS UN 89,00

**MEMÓRIA**

89UN

3.3.3 14.008.0020-0 PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM, MARCO DE 7X3CM, DE SEÇÃO RETANGULAR, A PORTA COMO O MARCO SERÃO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE Prensada em autoclave) DE 1MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO UN 70,00

**MEMÓRIA**

70UN (0,80X2,10m)

3.3.4 14.006.0160-0 PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 160CMX210X3CM, EM 2 FOLHAS, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO UN 2,00

**MEMÓRIA**

2UN (0,80X2,10m) - 2 folhas

3.3.5 14.003.0205-0 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL, EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO, EM PERFIS SÉRIE 25, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO M2 21,42

**MEMÓRIA**

(0,60 X 2,10m x 17 unidades) = 21,42m²

**3.4 FERRAGENS**

3.4.2 14.007.0200-0 FERRAGENS PARA DIVISÓRIAS DE MARMORE OU MARMORITE, DE SANITÁRIOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCAÇÃO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA DIVISÓRIA), DE: -4 CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DA PLACA; -12 PARAFUSOS DE ALUMÍNIO DE 3/4"X5/16" COM ROSCA UN 17,00

**MEMÓRIA**

17UN - acessórios das portas de alumínio

3.4.3 14.007.0010-0 FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC./COLOCAÇÃO DE: -FECHADURA DE CILINDRO, DE LATAO CROMADO; -MACANETA TIPO BOLA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO, FORMA RETANGULAR OU SEMI-ELÍPTICA, ACABAMENTO CROMADO; -3 DOBRADICAS 3"X3" DE AÇO LAMINADO, COM PINO E BOLAS DE FERRO UN 70,00

**MEMÓRIA**

70UN - (0,80 x 2,10m)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

3.4.6 14.007.0025-0 FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,DE 2 FOLHAS DE ABRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.DE:- FECHADURA CILINDRO,DE LATAO,MONOBLOCO,ACABAMENTO CROMADO,;-ENTRADA CIRCULAR,LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-ROSETA CIRCULAR,LATAO,ACAB.CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-6 DOBRADICAS 3" UN 2,00

**MEMÓRIA** 27UN

3.4.8 14.007.0266-0 FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS;-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO UN 17,00

**MEMÓRIA** 17UN

**3.5 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

3.5.2 15.003.0377-0 RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TORNEIRA,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS UN 31,00

**MEMÓRIA** 31UN

3.5.3 15.004.0060-1 INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25 MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES UN 1,00

**MEMÓRIA** 1UN

3.5.4 15.004.0059-0 INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES UN 1,00

**MEMÓRIA** 1UN

3.5.5 15.004.0064-0 INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 2 TORNEIRAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXOES UN 1,00

**MEMÓRIA** 1UN

3.5.6 15.004.0050-0 INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,5 0M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA ADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA UN 3,00

**MEMÓRIA** 3UN

3.5.7 15.004.0062-0 INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM CUBA DUPLA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVC 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES UN 1,00

**MEMÓRIA** 1UN

3.5.8 15.004.0102-1 INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDEDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3 ,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTILACAO UN 3,00

**MEMÓRIA** 3UN



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

3.5.9 15.004.0045-0 INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDEDO:5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES UN 1,00

**MEMÓRIA** 1UN

3.5.10 15.002.0661-0 FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 3000X12400MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO UN 1,00

**MEMÓRIA** 1UN

3.5.11 15.002.0666-0 FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 3000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO UN 1,00

**MEMÓRIA** 1UN

3.5.12 15.004.0170-0 RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDEDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO E LIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO UN 61,00

**MEMÓRIA** 61UN

3.5.13 15.004.0180-0 RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO UN 167,00

**MEMÓRIA** 167UN

3.5.14 15.003.0379-0 ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO) ,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS UN 31,00

**MEMÓRIA** 31UN

**3.6 COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES**

3.6.2 16.020.0005-0 IMPERMEABILIZACAO COM MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO II-A OU II-B,ESP.4,00M,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE M2 2.223,17

**MEMÓRIA** Conforme prancha de cobertura - cod.009 (2.223,17m²)

3.6.3 13.301.0125-1 CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM M2 1.087,95

**MEMÓRIA** Conforme prancha de cobertura - cod.009 (1.087,95m²) - exclusive telhado

3.6.4 13.196.0095-0 FORRO ACUSTICO ESTRUTURADO C/CHAPA DE GESSO ACARTONADO,TIPO STANDARD,SISTEMA DRYWALL,LARGURA 1200MM,ESP.12,5MM,C/TRATAMENTO DE JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE,SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO,SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR,COM O PERIMETRO EXECUTADO M2 2.667,80

**MEMÓRIA** Conforme prancha de planta baixa - cod.001 e 002 (2.667,80m²)

3.6.5 13.168.0015-0 REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INT.C/PAINEL ALUM.COMPOSTO, SENDO DUAS LAMINAS ALUM.C/0,3MM ESP.,PINT.PVDF-NANO AUTOLIMPANTE (FLUOR CARBONO DE NANOTECNOL.),ANTI-INCRUSTANTES,SIST. COIL COATING,ESP.COMPOSTO 4MM,PINT.PROTEGIDA POR FILME HAVY M2 1.329,06



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**MEMÓRIA** Conforme prancha de cobertura - cod.009 (1.329,06m²)

3.6.6 15.003.0180-0 RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI),COM 6".FORNECIMENTO E COLOCACAO UN **35,00**

**MEMÓRIA** 35UN

3.6.7 16.005.0027-0 RUFO DE ALUMINIO DE 0,8X500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO M **628,81**

**MEMÓRIA** Conforme prancha de cobertura - cod.009 (628,81m)

3.6.8 15.004.0204-0 TUBO DE QUEDA EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO M **314,00**

**MEMÓRIA** 314,00m

3.6.9 15.004.0202-0 TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO M **94,50**

**MEMÓRIA** 94,50m

**3.7 BANCAS, LOUÇAS E METAIS**

3.7.2 18.009.0073-0 TORNEIRA PARA COZINHA,COM MISTURADOR,TIPO PAREDE,1258 DE 1/2 "X25CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO UN **3,00**

**MEMÓRIA** 3UN

3.7.3 18.009.0058-0 TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO UN **3,00**

**MEMÓRIA** 3UN

3.7.4 18.007.0065-0 CHUVEIRO DE LUXO, ARTICULADO, COM BRACO DE 1/2" E 2 REGISTROS DE PRESSAO 1416,DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO UN **1,00**

**MEMÓRIA** 1UN

3.7.5 18.016.0040-0 CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO UN **1,00**

**MEMÓRIA** 1UN

3.7.6 18.007.0051-0 DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHO CROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO UN **1,00**

**MEMÓRIA** 1UN

3.7.7 18.002.0016-0 LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM,COM COLUNA,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",APARELHO MISTURADOR 1875/C45 COM AREJADOR,VALVULA DE ESCOAMENTO UN **1,00**

**MEMÓRIA** 1UN

3.7.8 18.006.0037-0 MICTORIO DE LOUCA BRANCA,COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO UN **3,00**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA CMM nº 001/2019 Proc. nº 1344/2019**

Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, Macaé, RJ

Tel.: (22) 2796 – 7800



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**MEMÓRIA** 3UN

3.7.9 18.016.0042-0 CUBA DUPLA DE AÇO INOXIDAVEL DE 820X340X150MM,EM CHAPA 20,30 4,2 VALVULAS DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,2 SIFÕES 1680 1.1/2"X1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO UN 1,00

**MEMÓRIA** 1UN

3.7.10 18.003.0003-0 VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECHANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO,DE EMNBTIR.FORNECIMENTO UN 3,00

**MEMÓRIA** 3UN

3.7.11 18.002.0085-0 VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO MEDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCL.ASSENTO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO,BOLSA DE LIGACAO,VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2" C/REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECHANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE)COM CORPO EM LATAO,CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO,TUBO DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO UN 3,00

**MEMÓRIA** 3UN

3.7.12 18.009.0076-0 TORNEIRA PARA LAVATORIO,1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,METAL CROMADO.FORNECIMENTO UN 25,00

**MEMÓRIA** 25UN

**3.8 RESERVATÓRIOS**

3.8.2 05.001.0465-0 LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 20001 A 60000L,INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA UN 4,00

**MEMÓRIA** 4UN

3.8.3 05.001.0455-0 LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 1001 A 2000L,INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA UN 4,00

**MEMÓRIA** 4UN

**3.9 PINTURA**

3.8.1 17.017.0169-0 PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SI M2 240,00

**MEMÓRIA** Paineis de madeira (15m x 8,0m) = 120,0m<sup>2</sup> x 2 lados = 240,0 m<sup>2</sup>

3.8.2 17.018.0117-0 REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAIO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO M2 13.901,14

**MEMÓRIA** Area total revestida (interna e externa) = 13.901,14m<sup>2</sup>

**4.0 BLOCO II E III**

**4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

4.1.2 05.008.0001-0 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA M2 80,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**MEMÓRIA**

(2,00 x 5,00 x 8,00) = 80,00

4.1.3 05.008.0008-1 MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA M2 **80,00**

**MEMÓRIA**

(2,00 x 5,00 x 8,00) = 80,00

4.1.4 05.005.0012-1 PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008) M2 **20,00**

**MEMÓRIA**

(2,00 x 5,00 x 2,00) = 20,00

**4.2 ESQUADRIAS**

4.2.2 05.001.0134-0 ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS UN **190,00**

**MEMÓRIA**

190UN

4.2.3 14.008.0020-0 PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM, MARCO DE 7X3CM, DE SEÇÃO RETANGULAR, A PORTA COMO O MARCO SERÃO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE Prensada em autoclave) de 1mm de espessura, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO UN **123,00**

**MEMÓRIA**

123UN (0,80X2,10m)

4.2.4 14.008.0015-0 PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM, MARCO DE 7X3CM, DE SEÇÃO RETANGULAR, A PORTA COMO O MARCO SERÃO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE Prensada em autoclave) de 1mm de espessura, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO UN **67,00**

**MEMÓRIA**

67UN (0,70X2,10m)

**4.3 FERRAGENS**

4.3.2 14.007.0010-0 FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC./COLOCAÇÃO DE:- FECHADURA DE CILINDRO, DE LATAO CROMADO;- MACANETA TIPO BOLA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO, FORMA RETANGULAR OU SEMI-ELIPTICA, ACABAMENTO CROMADO;- 3 DOBRADICAS 3"X3" DE AÇO LAMINADO, COM PINO E BOLAS DE FERRO UN **166,00**

**MEMÓRIA**

190UN

**4.4 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

4.4.2 15.003.0377-0 RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TORNEIRA, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS UN **37,00**

**MEMÓRIA**

37UN

4.4.3 15.004.0050-0 INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE MICTÓRIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 1,5 0M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM, CADA, CONEXÕES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA ADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA UN **1,00**

**MEMÓRIA**

1UN



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1344/2019

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

4.4.4	15.004.0102-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDEDOR:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3 ,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTILACAO	UN	1,00
	<b>MEMÓRIA</b>	1UN		
4.4.5	15.002.0661-0	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 3000X12400MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
	<b>MEMÓRIA</b>	1UN		
4.4.6	15.002.0666-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 3000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
	<b>MEMÓRIA</b>	1UN		
4.4.7	15.004.0170-0	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDEDOR:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO E LIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	42,00
	<b>MEMÓRIA</b>	42UN		
4.4.8	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDEDOR:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	118,00
	<b>MEMÓRIA</b>	118UN		
4.4.9	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO) ,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	37,00
	<b>MEMÓRIA</b>	37UN		
<b>4.5</b>	<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS OU IMPERMEABILIZAÇÕES</b>			
4.5.2	16.020.0005-0	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO II-A OU II-B,ESP.4,00M,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	2.248,88
	<b>MEMÓRIA</b>	Conforme prancha de cobertura - cod.009 (2.248,88m²)		
4.5.3	13.301.0125-1	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	1.235,52
	<b>MEMÓRIA</b>	Conforme prancha de cobertura - cod.009 (1.235,52m²) - exclusive telhado		
4.5.4	13.196.0095-0	FORRO ACUSTICO ESTRUTURADO C/CHAPA DE GESSO ACARTONADO,TIPO STANDARD,SISTEMA DRYWALL,LARGURA 1200MM,ESP.12,5MM,C/TRATAMENTO DE JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE,SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO,SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR,COM O PERIMETRO EXECUTADO	M2	1.574,22
	<b>MEMÓRIA</b>	Conforme prancha de planta baixa - cod.001 e 002 (1.574,22m²)		
4.5.5	15.003.0180-0	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI),COM 6".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**MEMÓRIA** 14UN

4.5.6 16.005.0027-0 RUFO DE ALUMINIO DE 0,8X500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO M 314,41

**MEMÓRIA** Conforme prancha de cobertura - cod.009 (314,41m)

4.5.7 15.004.0204-0 TUBO DE QUEDA EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO M 172,70

**MEMÓRIA** 172,70m

4.5.8 15.004.0202-0 TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO M 56,70

**MEMÓRIA** 56,70m

**4.6 BANCAS, LOUÇAS E METAIS**

4.6.2 18.009.0058-0 TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO UN 3,00

**MEMÓRIA** 3UN

4.6.7 18.006.0037-0 MICTORIO DE LOUÇA BRANCA,COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO UN 1,00

**MEMÓRIA** 1UN

4.6.9 18.003.0003-0 VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO,DE EMNBUTIR.FORNECIMENTO UN 1,00

**MEMÓRIA** 1UN

4.6.10 18.002.0085-0 VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO MEDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCL.ASSENTO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO.BOLSA DE LIGACAO.VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2" C/REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE)COM CORPO EM LATAO,CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO,TUBO DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO UN 1,00

**MEMÓRIA** 1UN

4.6.11 18.009.0076-0 TORNEIRA PARA LAVATORIO,1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,METAL CROMADO.FORNECIMENTO UN 34,00

**MEMÓRIA** 34UN

**4.7 RESERVATORIO ENTERRADO E ELEVADO**

4.7.2 05.001.0465-0 LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 20001 A 60000L,INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA UN 2,00

**MEMÓRIA** 2UN

4.7.3 05.001.0455-0 LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 1001 A 2000L,INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA UN 2,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1344/2019

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

MEMÓRIA 2UN

4.8 PINTURA

4.8.2 17.018.0117-0 REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO M2 11.108,67

MEMÓRIA Area total revestida (interna e externa) = 11.108,67m²

5.0 SETOR DE TRANSPORTE/ARQUIVO PERMANENTE/LAVAR CARRO

5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1.2 05.008.0001-0 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA M2 80,00

MEMÓRIA (2,00 x 5,00 x 8,00) = 80,00

5.1.3 05.008.0008-1 MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA M2 80,00

MEMÓRIA (2,00 x 5,00 x 8,00) = 80,00

5.1.4 05.005.0012-1 PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª. CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VER ITEM 05.008.0008) M2 20,00

MEMÓRIA (2,00 x 5,00 x 2,00) = 20,00

5.2 ESQUADRIAS

5.2.2 05.001.0134-0 ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS UN 12,00

MEMÓRIA 12UN

5.2.3 14.008.0045-0 PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X180X3CM, GUARNICA O LATERAL DE MARCO 7X3CM, SENDO A FOLHA REVESTIDA DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE COM RESINA Prensada em autoclave) DE 1MM DE ESPESURA, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO UN 5,00

MEMÓRIA 5UN (0,60X2,10m)

5.2.4 14.008.0020-0 PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM, MARCO DE 7X3CM, DE SEÇÃO RETANGULAR. A PORTA COMO O MARCO SERÃO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE Prensada em autoclave) DE 1MM DE ESPESURA, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO UN 7,00

MEMÓRIA 7UN (0,80X2,10m)

5.2.5 14.004.0120-0 VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO M2 1,68

MEMÓRIA (5,04m² - 3,36m²) = 1,68m²

5.3 FERRAGENS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA CMM nº 001/2019 Proc. nº 1344/2019  
Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, Macaé, RJ

Tel.: (22) 2796 – 7800



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

5.3.2 14.007.0200-0 FERRAGENS PARA DIVISÓRIAS DE MARMORE OU MARMORITE, DE SANITÁRIOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCAÇÃO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA DIVISÓRIA), DE: 4 CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DA PLACA; 12 PARAFUSOS DE ALUMÍNIO DE 3/4"X5/16" COM ROSCA UN 5,00

**MEMÓRIA**

5UN

5.3.3 14.007.0010-0 FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOCAÇÃO DE: FECHADURA DE CILINDRO, DE LATAO CROMADO; MACANETA TIPO BOLA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO; ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO, FORMA RETANGULAR OU SEMI-ELÍPTICA, ACABAMENTO CROMADO; 3 DOBRADICAS 3"X3" DE AÇO LAMINADO, COM PINO E BOLAS DE FERRO UN 7,00

**MEMÓRIA**

7UN

5.3.4 14.007.0085-0 FERRAGENS P/PORTAS MAD. COLOCADAS DIVISÓRIAS MARMORE, MARMORITE OU CONCR. ATE 3CM ESP. CONSTANDO FORN. S/COLOC. DE: 2 DOBRADICAS C/UMA DAS ABAS EM "U", EM LATAO, ACAB. CROMADO, PARA DIVISÓRIAS DE MARMORE; FECHO DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO", RETANG., EM ZAMAK OU LATAO, ACAB. CROMADO; BATENTE EM "U", EM LATAO, ACAB. CROMADO, PARA DIVISÓRIAS DE MARMORE UN 5,00

**MEMÓRIA**

5UN

**5.4 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

5.4.2 15.003.0377-0 RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TORNEIRA, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS UN 6,00

**MEMÓRIA**

6UN

5.4.3 15.002.0080-0 CAIXA DE GORDURA ESPECIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), MEDINDO 0,80X0,80X0,90M, INCLUSIVE REVESTIMENTO INTERNO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3, COM ESPESURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO UN 1,00

**MEMÓRIA**

1UN

5.4.4 15.002.0200-0 CAIXA DE INSPEÇÃO/CAIXA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE CÍRCULO DE FUNDO, 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 40MM DE ESPESURA, 600MM DE DIÂMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAÍDA), DE 300MM+1 DE 300MM, 1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZENDO 925MM DE ALTURA TOTAL, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO UN 6,00

**MEMÓRIA**

6UN

5.4.5 15.002.0310-0 CAIXA SEPARADORA DE ÓLEO E CAIXA RECEPTORA LATERAL MEDINDO 0,60X0,60X0,60M, INTERNAMENTE (CADA UMA), EXECUTADA EM BLOCOS DE CONCR. 10X20X40CM, ASSENTES C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:8, REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4, C/TAMPAS FERRO FUNDIDO PESADO, EXCL. ESCAVACAO, INCL. CONEXÕES, CONFORME PROJ. Nº1788 SEINS/EMOP. FORN. E ASSENT. UN 2,00

**MEMÓRIA**

2UN

5.4.6 15.002.0661-0 FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 3000X12400MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO UN 1,00

**MEMÓRIA**

1UN

5.4.7 15.002.0666-0 FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 3000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO UN 1,00

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA CMM nº 001/2019 Proc. nº 1344/2019**

Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, Macaé, RJ

Tel.: (22) 2796 – 7800



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**MEMÓRIA** 1UN

5.4.8 15.004.0170-0 RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO E LIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO UN 2,00

**MEMÓRIA** 2UN

5.4.9 15.004.0180-0 RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO UN 5,00

**MEMÓRIA** 5UN

5.4.10 15.003.0379-0 ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO) ,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS UN 6,00

**MEMÓRIA** 6UN

**5.5 COBERTURAS, ISOLAMENTOS OU IMPERMEABILIZAÇÕES**

5.5.2 16.020.0005-0 IMPERMEABILIZACAO COM MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO II-A OU II-B,ESP.4,00M,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE M2 384,38

**MEMÓRIA** Conforme prancha de cobertura - cod.009 (384,38m²)

5.5.3 13.301.0125-1 CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM M2 38,44

**MEMÓRIA** Conforme prancha de cobertura - cod.009 (38,44m²) - exclusive telhado

5.5.4 16.005.0027-0 RUFO DE ALUMINIO DE 0,8X500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO M 57,00

**MEMÓRIA** Conforme prancha de cobertura - cod.009 (57,00m)

5.5.5 15.004.0202-0 TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO M 14,00

**MEMÓRIA** 14,00m

**5.6 BANCAS, LOUÇAS E METAIS**

5.6.2 18.009.0073-0 TORNEIRA PARA COZINHA,COM MISTURADOR,TIPO PAREDE,1258 DE 1/2 "X25CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO UN 1,00

**MEMÓRIA** 1UN

5.6.3 18.009.0058-0 TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO UN 1,00

**MEMÓRIA** 1UN

5.6.4 18.009.0076-0 TORNEIRA PARA LAVATORIO,1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,METAL CROMADO.FORNECIMENTO UN 4,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**MEMÓRIA** 4UN

**5.7 RESERVATORIO ENTERRADO E ELEVADO**

5.7.2 05.001.0465-0 LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 20001 A 60000L,INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME UN 5,00  
NORMAS DO INEA

**MEMÓRIA** 5UN

5.7.3 05.001.0455-0 LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 1001 A 2000L,INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME UN 4,00  
NORMAS DO INEA

**MEMÓRIA** 4UN

**5.8 PINTURA**

5.8.2 17.017.0321-0 REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO,NAS CONDICoes DO ITEM 17.017.0320 E NA COR M2 24,40  
EXISTENTE

**MEMÓRIA** Area total sobre corrimão = 24,40m<sup>2</sup>

5.8.3 17.018.0117-0 REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR M2 1.256,57  
15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMA0 DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO

**MEMÓRIA** Area total revestida (interna e externa) = 1.256,57m<sup>2</sup>

**6.0 GUARITA**

**6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

6.1.2 05.008.0001-0 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL M2 80,00  
RECOBERTA

**MEMÓRIA** (2,00 x 5,00 x 8,00) = 80,00

6.1.3 05.008.0008-1 MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA M2 80,00

**MEMÓRIA** (2,00 x 5,00 x 8,00) = 80,00

6.1.4 05.005.0012-1 PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1º,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE M2 20,00  
ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)

**MEMÓRIA** (2,00 x 5,00 x 2,00) = 20,00

**6.2 ESQUADRIAS**

6.2.2 05.001.0134-0 ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS UN 1,00

**MEMÓRIA** 1UN

6.2.3 14.008.0010-0 PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3CM,MARCO DE 7X3CM,DE SECAO RETANGULAR,A PORTA COMO UN 1,00  
O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE PRENSADA EM AUTOCLAVE) DE 1MM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**MEMÓRIA** 1UN (0,60X2,10m)

**6.3 FERRAGENS**

6.3.2 14.007.0060-0 FERRAGENS PORTAS MAD.1 FOLHA,ABRIR,P/BANHEIRO,CONSTANDO FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA TIP:TRANQUETA,TRINCO REVERSIVEL,LATAO ,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-TRANQUETA TRINCO ACOPLADO,CIRCULAR,LATAO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO;-ENTRADA DO;-3 DOBRADICAS FERRO GALV.3"X2.1/2",PINO E BOLAS DE LATAO UN 1,00

**MEMÓRIA** 1UN

**6.4 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

6.4.2 15.003.0377-0 RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TORNEIRA,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS UN 1,00

**MEMÓRIA** 1UN

6.4.3 15.004.0180-0 RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO UN 1,00

**MEMÓRIA** 1UN

6.4.4 15.003.0379-0 ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO) ,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS UN 1,00

**MEMÓRIA** 1UN

**6.5 IMPERMEABILIZAÇÃO**

6.5.2 16.020.0005-0 IMPERMEABILIZACAO COM MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO II-A OU II-B,ESP.4,00M,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE M2 29,01

**MEMÓRIA** Conforme prancha de cobertura - cod.009 (29,01m²)

**6.6 BANCAS, LOUÇAS E METAIS**

6.6.2 18.009.0076-0 TORNEIRA PARA LAVATORIO,1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,METAL CROMADO.FORNECIMENTO UN 1,00

**MEMÓRIA** 1UN

**6.7 PINTURA**

6.7.2 17.018.0117-0 REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMA0 DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO M2 73,34

**MEMÓRIA** Area total revestida (interna e externa) = 73,34m²

**7.0 PÁTIO/ESTACIONAMENTO/ACESSOS**

**7.1 PAVIMENTAÇÃO**

7.1.2 05.001.0070-0 REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO M2 7.470,70

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA CMM nº 001/2019 Proc. nº 1344/2019**

Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, Macaé, RJ

Tel.: (22) 2796 – 7800



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**MEMÓRIA**

Conforme prancha de situação - cod.010 (7.470,70m<sup>2</sup>)

7.1.3 03.025.0010-0 ESCAVACAO MECANICA,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COM TRANSPORTE A 50,00M M3 **3.735,35**

**MEMÓRIA**

7470,70 m<sup>2</sup> x 0,50 m = 3.735,35 m<sup>3</sup>

7.1.4 03.040.0023-0 ESCAVACAO,CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,UTILIZANDO MOTO-ESCAVO-TRANSPORTADOR,TRATOR(PUSHER) E MOTONIVELADORA,ADMITINDO UMA DISTANCIA MEDIA DE TRANSPORTE DE 1200,00M M3 **5.976,56**

**MEMÓRIA**

7470,70 m<sup>2</sup> x 0,50 m = 3.735,35 X 1,6 = 5.976,56 m<sup>3</sup>

7.1.5 08.035.0005-0 CAMADA DE BLOQUEIO(COLCHAO)DE PO-DE-PEDRA,ESPALHADO E COMPRIMIDO MANUALMENTE,MEDIDA APOS COMPACTACAO M3 **1.494,14**

**MEMÓRIA**

7470,70 m<sup>2</sup> x 0,20 m = 1.494,14 m<sup>3</sup>

7.1.6 08.020.0040-0 REASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO,COM REAPROVEITAMENTODESTE,COM LIMPEZA DA ARGAMASSA ADERENTE,SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE E O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA M2 **7.470,70**

**MEMÓRIA**

Conforme prancha de situação - cod.010 (7.470,70m<sup>2</sup>)

7.1.7 01.005.0004-0 PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL M2 **7.470,70**

**MEMÓRIA**

Conforme prancha de situação - cod.010 (7.470,70m<sup>2</sup>)

7.1.8 05.020.0030-0 SINALIZACAO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES,COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA,EM VIAS URBANAS,COM UTILIZACAO DE PISTOLA PNEUMATICA(SPRAY),CONFORME NORMAS DO DER-RJ M2 **164,10**

**MEMÓRIA**

Conforme prancha de situação - cod.010 (164,10m<sup>2</sup>)

**7.2 DRENAGEM**

7.2.2 03.016.0015-1 ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO M3 **1.171,80**

**MEMÓRIA**

352,00m + 331,00m + 185m = 868,00 m

868,00m x 1,50m = 1302,00 m<sup>2</sup>

1302,00m<sup>2</sup> x 0,90m = 1171,80 m<sup>3</sup>

Conforme prancha de drenagem - cod.013

7.2.3 04.011.0055-1 CARGA E DESCARGA MECANICA ,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,50M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA,MANOBRAS,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 250T POR DIA DE 8H T **1.874,88**

**MEMÓRIA**

1171,80 m<sup>3</sup> x 1,6 T = 1874,88 T



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

7.2.4	15.001.0028-0	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM),EM PAREDES DE MEIA VEZ,COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,40M,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	8,00
	<b>MEMÓRIA</b>	8UN		
7.2.5	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	36,00
	<b>MEMÓRIA</b>	36UN		
7.2.6	06.015.0011-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,30X1,30X1,40M,P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAM.UTILIZ.ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAU DE FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.DE TODOS OS MATERIAIS	UN	18,00
	<b>MEMÓRIA</b>	18UN		
7.2.7	15.002.0661-0	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 3000X12400MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
	<b>MEMÓRIA</b>	1UN		
7.2.8	15.002.0666-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 3000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
	<b>MEMÓRIA</b>	1UN		
7.2.9	06.003.0053-0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES,CLASSE PS-1(NBR 8890/03),PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 300MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,INCL.ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	352,00
	<b>MEMÓRIA</b>	Conforme prancha de drenagem - cod.013 (352,00m)		
7.2.10	06.003.0055-0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES,CLASSE PS-1(NBR 8890/03),PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,INCL.ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	331,00
	<b>MEMÓRIA</b>	Conforme prancha de drenagem - cod.013 (331,00m)		
7.2.11	06.003.0058-0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES,CLASSE PS-1(NBR 8890/03),PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,INCL.ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	185,00
	<b>MEMÓRIA</b>	Conforme prancha de drenagem - cod.013 (185,00m)		
<b>8.0</b>	<b>ÁREA EXTERNA E OUTROS</b>			
<b>8.1</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>			
8.1.2	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	801,05
	<b>MEMÓRIA</b>	764,75m <sup>2</sup> + 36,30m <sup>2</sup> = 801,05 m <sup>2</sup>		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

8.1.3 14.002.0197-0 GRADIL EM MODULOS DE 1454X1650MM,COM PINTURA ELETROSTATICA EM POLIESTER NAS CORES GRAFITE,VERMELHO,VINHO,AMARELO,LARANJA OU PRATA, MALHA DE 60X132MM,BARRA PORTANTE DE 26X2MM,FIO 5, MONTANTES DE 2000X75X8MM,PONTA DE LANCA EM PERFIL "U" DE 34X30X3X1640)MM E PARAFUSOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO UN **319,00**

**MEMÓRIA**

1,454 m x 1,65 m = 2,40 m<sup>2</sup>  
764,75 m<sup>2</sup> / 2,40 m<sup>2</sup> = 319 UN

8.1.4 20.010.0003-0 RECOMPOSICAO DE PLACA DE CONCRETO,INCLUSIVE CORRECAO DE SUPORTE DEFICIENTE,EXCLUSIVE MATERIAIS M3 **24,00**

**MEMÓRIA**

4,00m<sup>2</sup> X 0,20m X 30 placas = 16,00 m<sup>3</sup>

**8.2 PORTÃO**

8.2.2 14.002.0076-0 PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS,EM BARRAS VERTICAIS DE 2"X3/8",ESPAÇADAS DE 10CM E HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR DO MESMO TIPO,CORRENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,DUPLA, CONFORME PROJETO Nº6002/EMOP,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO M2 **36,30**

**MEMÓRIA**

10,00m + 6,50m = 16,50 m  
16,50m x 2,20m = 36,30 m<sup>2</sup>

8.2.3 14.007.0276-0 FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,PARA PORTAO.FORNECIMENTO UN **2,00**

**MEMÓRIA**

2UN

**8.3 PINTURA - MURO**

8.3.2 17.018.0117-0 REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO M2 **622,85**

**MEMÓRIA**

Area total revestida (interna e externa) = 622,85m<sup>2</sup>

**8.4 PAISAGISMO**

8.4.1 22.028.0005-0 APLICACAO DE ADUBO ORGANICO PARA MUDAS NATIVAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS, POR COVA. FORNECIMENTO E APLICACAO UN **2.015,00**

**MEMÓRIA**

2015UN

8.4.2 22.026.0010-0 APLICACAO DE CALCARIO DOLOMITICO NO SOLO,POR COVA.FORNECIMENTO E APLICACAO UN **2.015,00**

**MEMÓRIA**

2015UN

8.4.3 09.003.0009-0 ARBUSTO PARA JARDINS,TIPO LANTANA,HIBISCO,CEDRINHO,ETC,COM 70 A 100CM DE ALTURA.FORNECIMENTO UN **2.015,00**

**MEMÓRIA**

2015UN

8.4.4 09.003.0006-0 ARVORE EM TORNO DE 2,00M DE ALTURA, TIPO AMENDOEIRA, CASTANHEIRA, ETC. FORNECIMENTO UN **10,00**

**MEMÓRIA**

10UN



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

8.4.5	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	<b>451,02</b>
	<b>MEMÓRIA</b>	3.006,81m <sup>2</sup> x 0,15m = 451,02 m <sup>3</sup>		
8.4.6	09.006.0003-0	ENCHIMENTO DE CAVAS, SENDO UM TERCO COM TERRA PRETA VEGETAL	M3	<b>64,14</b>
	<b>MEMÓRIA</b>	0,40m x 0,40m x 0,40m = 0,064 m <sup>3</sup> 0,064m <sup>3</sup> / 3 = 0,02133 0,02133 x 3.006,81 = 64,14 m <sup>3</sup>		
8.4.7	09.002.0010-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 100CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM COM 6 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	<b>3.006,81</b>
	<b>MEMÓRIA</b>	3.006,81m <sup>2</sup>		
8.4.8	09.002.0001-0	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALTURA, DE QUALQUER ESPECIE, EM LOGRADOURO PUBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE, TERRA PRETA SIMPLES E ESTACA DE MADEIRA (TUTOR), EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA ARVORE	UN	<b>10,00</b>
	<b>MEMÓRIA</b>	10UN		
8.4.9	09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA E SANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	<b>3.006,81</b>
	<b>MEMÓRIA</b>	3.006,81 m <sup>2</sup>		
8.4.10	22.020.0045-0	PLANTIO DE MUDAS EXOTICAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS ATE 0,30M DE ALTURA, EM SACOS PLASTICOS, EXCLUSIVE AS MUDAS. CUSTO VALIDO PARA CADA 100 UNIDADES	UN	<b>65,00</b>
	<b>MEMÓRIA</b>	65UN		
8.4.11	01.005.0004-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	<b>3.006,81</b>
	<b>MEMÓRIA</b>	3.006,81 m <sup>2</sup>		
<b>8.5</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO EXTERNA</b>			
8.5.1	15.001.0028-0	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACIOS(7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,40M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	<b>38,00</b>
	<b>MEMÓRIA</b>	38UN		
8.5.2	15.007.0572-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 35 A 60AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	<b>8,00</b>
	<b>MEMÓRIA</b>	8UN		
8.5.3	15.020.0075-0	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150W-110/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	<b>17,00</b>
	<b>MEMÓRIA</b>	17UN		
8.5.4	15.020.0078-0	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250W-110/200V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	<b>4,00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

	<b>MEMÓRIA</b>	4UN			
8.5.5	15.020.0080-0	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400W-110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN		<b>19,00</b>
	<b>MEMÓRIA</b>	19UN			
8.5.6	18.027.0142-0	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO DE ESTACIONAMENTOS, TIPO TREVO, INSTALADA EM NUCLEO PARA 01 (UMA) PETALA, EM CHAPA DE ALUMINIO, PARA LAMPADAS DE VAPOR DE MERCURIO, VAPOR DE SODIO OU VAPOR METALICO ATE 400W, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN		<b>19,00</b>
	<b>MEMÓRIA</b>	19UN			
8.5.7	18.027.0100-0	LUMINARIA ABERTA, PARA ILUMINACAO DE RUAS, EM ALUMINIO ESTAMPADO, NA FORMA OVOIDE PARA LAMPADA: MISTA ATE 250W, EXCLUSIVE LAMPADA E BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN		<b>21,00</b>
	<b>MEMÓRIA</b>	21UN			
8.5.8	21.020.0085-0	LUMINARIA COM LAMPADA DE DESCARGA, COM OU SEM REATOR INTEGRADO, EM PONTA DE BRACO OU POSTE DE ACO CURVO, DE 11,00M ATE 15,00M DE ALTURA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA LUMINARIA. COLOCACAO	UN		<b>84,00</b>
	<b>MEMÓRIA</b>	84UN			
8.5.9	18.027.0130-0	PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE, PATIOS OU FACHADAS, EM ALUMINIO REPUXADO, LENTE EM VIDRO TEMPERADO (DIAMETRO=300MM), PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W OU MISTA DE 250W, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN		<b>4,00</b>
	<b>MEMÓRIA</b>	4UN			
8.5.10	18.250.0058-0	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 150W, 220V, PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN		<b>17,00</b>
	<b>MEMÓRIA</b>	17UN			
8.5.11	18.250.0070-0	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 250W, 220V, PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN		<b>4,00</b>
	<b>MEMÓRIA</b>	4UN			
8.5.12	18.260.0070-0	RELE FOTOELETRICO, PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA, NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN		<b>38,00</b>
	<b>MEMÓRIA</b>	38UN			
8.5.13	21.004.0170-0	RETIRADA OU SUBSTITUICAO DE RELE FOTOELETRICO INDIVIDUAL, INSTALADO ATE 12,00M DE ALTURA	UN		<b>38,00</b>
	<b>MEMÓRIA</b>	38UN			
8.5.14	21.004.0170-0	RETIRADA OU SUBSTITUICAO DE RELE FOTOELETRICO INDIVIDUAL, INSTALADO ATE 12,00M DE ALTURA	UN		<b>38,00</b>
	<b>MEMÓRIA</b>	38UN			
8.5.15	15.007.0440-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR.COM PORTA E BARRAMENTOS DE FATORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN		<b>2,00</b>

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA CMM nº 001/2019 Proc. nº 1344/2019**

Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, Macaé, RJ

Tel.: (22) 2796 – 7800



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**MEMÓRIA** 2UN

**8.6 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA**

8.6.1 15.007.0208-0 HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8"(16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO UN **35,00**

**MEMÓRIA** 35UN

8.6.2 15.007.0210-0 PARA-RAIO DE TELHADO, TIPO FRANKLIN, EM LATAO CROMADO, H=37,5CM, COMPREENDENDO: 30,00M DE CORDOALHA DE COBRE 16MM2, HASTE DE TERRA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO UN **25,00**

**MEMÓRIA** 25UN

8.6.3 15.007.0216-0 TERMINAL AEREO PARA PARA-RAIO (CAPTOR 1 PONTA) EM LATAO MACICO, 3/8"X600MM, FIXACAO COM ROSCA MECANICA E ABRACADEIRA, INCLUSIVE CAPTOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO UN **105,00**

**MEMÓRIA** 105UN

8.6.4 15.017.0165-0 TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO, FABRICADO EM BRONZE, COM BITOLAS DE 25 A 35MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO UN **85,00**

**MEMÓRIA** 85UN

8.6.5 15.017.0170-0 TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO, FABRICADO EM BRONZE, COM BITOLAS DE 50 A 70MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO UN **15,00**

**MEMÓRIA** 15UN

**8.7 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

8.7.2 18.270.0025-0 RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO,PO QUIMICO,DE 6KG UN **8,00**

**MEMÓRIA** 8UN

8.7.3 18.029.0025-0 BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 2CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO UN **1,00**

**MEMÓRIA** 1UN

8.7.4 18.029.0035-0 BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 5CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO UN **1,00**

**MEMÓRIA** 1UN

8.7.5 16.028.0020-0 IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO PARA AGUA OU PISCINA APOIADA OU ENTERRADA,SUJEITO A LENCOL FREATICO ATE 10 M.C.A PRESSAO NEGATIVA.EMPREGANDO 4 DEMAOS CIMENTO POLIMERICO,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,EXCLUSIVE PREPARO SUPERFICIE,COM TRATAMENTO DE CONCRETO,LIXAMENTO OU HIDROJATEAMENTO PARA RETIRADA REBARBAS,DESMOLDANTE,NATA DE CIMENTO E ABERTURA POROS M2 **64,00**

**MEMÓRIA** (4,00 X 3,00) X 4 paredes = 48M<sup>2</sup> + 16m<sup>2</sup> = 64m<sup>2</sup>

8.7.6 18.032.0015-0 EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO GAS CARBONICO (CO2), DE 6KG, COMPLETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO UN **4,00**

**MEMÓRIA** 4UN

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA CMM nº 001/2019 Proc. nº 1344/2019**

Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, Macaé, RJ

Tel.: (22) 2796 – 7800



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**8.8 SUBESTAÇÃO DE ENERGIA**

8.8.1 16.020.0005-0 IMPERMEABILIZACAO COM MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, TIPO II-A OU II-B, ESP. 4,00M, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE M2 **78,66**

**MEMÓRIA**

Conforme prancha de situação - cod.010 (78,66m²)

8.8.2 17.018.0117-0 REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAQ DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO M2 **622,85**

**MEMÓRIA**

Area total revestida (interna e externa) = 622,85m²

8.8.3 05.001.0134-0 ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS UN **2,00**

**MEMÓRIA**

2UN

8.8.4 14.003.0205-0 PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO, EM PERFIS SERIE 25, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO M2 **12,60**

**MEMÓRIA**

(3,00m X 2,10m x 2 unidades) = 12,60m²

8.8.5 14.007.0266-0 FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS, EXCLUSIVE DOBRADICAS: - FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; - ESPELHO RETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO UN **1,00**

**MEMÓRIA**

1UN

8.8.6 15.007.0350-0 INTERTRAVAMENTO MECANICO (DISJUNTOR X CHAVES FACA), COM FECHADURAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO UN **2,00**

**MEMÓRIA**

2UN

8.8.6 15.007.0280-0 SECCIONADOR TRIPOLAR, ACIONAMENTO SIMULTANEO, COMANDO POR VARADE MANOBRA, 15KV-400A. FORNECIMENTO E COLOCACAO UN **1,00**

**MEMÓRIA**

1UN

**8.9 CABINE DE MEDIÇÃO**

8.9.1 16.020.0005-0 IMPERMEABILIZACAO COM MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, TIPO II-A OU II-B, ESP. 4,00M, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE M2 **6,00**

**MEMÓRIA**

Conforme prancha de situação - cod.010 (6,00m²)

8.9.2 17.018.0117-0 REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAQ DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO M2 **48,11**

**MEMÓRIA**

Area total revestida (interna e externa) = 48,11m²

8.9.3 05.001.0134-0 ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS UN **1,00**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA CMM nº 001/2019 Proc. nº 1344/2019**  
Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, Macaé, RJ

Tel.: (22) 2796 – 7800



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**MEMÓRIA** 1UN

8.9.4 14.003.0205-0 PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO,EM PERFIS SERIE 25,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO M2 1,89

**MEMÓRIA** (0,90m X 2,10m x 1 unidade) = 1,89m²

8.9.5 14.007.0266-0 FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO UN 1,00

**MEMÓRIA** 1UN



ANEXO V

QUADRO RESUMO DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

QUADRO DE PREÇOS						
ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	01.016.0070-0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM, MEDIDO POR KM EXCEDENTE, A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV. BRASIL)	KM	169,00		
1.2	01.016.0012-0	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL, COM CURVAS DE NIVEL A CADA 1,00M, CONSIDERANDO TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA E VEGETAÇÃO DENSE, CUSTO PARA ÁREA DE 5000,00 A 10000,00M2 (ESCALA 1:200/500)	HA	3,05		
1.3	01.016.0155-0	MARCOS TOPOGRAFICOS DE CONCRETO COM PINO DE REFERENCIA, EM EMCOSTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	182,00		
1.4	01.001.0059-0	EXTRACAO DE AMOSTRA TIPO "SHELBY" DURANTE SERVICO DE SONDAGEM DO SOLO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	UN	4,00		
1.5	01.001.0028-0	ADENSAMENTO EM AMOSTRA NATURAL	UN	4,00		
1.6	01.001.0071-0	ENSAIO DE CARACTERIZACAO GEOTECNICA DE SOLOS, COM UTILIZACAO DE DILATOMETRO, EXCLUSIVE PERFURACAO	UN	4,00		
1.7	01.007.0080-0	POCO ARTESIANO, PROFUNDIDADE ATÉ 50 METROS, INCLUSIVE PERFURACAO, INSTALACAO E ANALISE DA AGUA, EXCLUSIVE MOTOBOMBA	M	10,00		
1.8	01.050.0327-0	SERVICOS DE ELABORACAO DE VISTORIAS, LAUDOS TECNICOS, ANTEPROJETOS DE INTERVENCOES LOCALIZADAS, QUANTITATIVOS E RELATORIO FOTOGRAFICO PARA EXECUCAO DE RECUPERACAO ESTRUTURAL DE PREDIOS PUBLICOS, COM AREAS DE PROJECAO HORIZONTAL ENTRE 2000M2 E 5000M2. PARA OS PRIMEIROS 2000M2 CONSIDERAR OS ITENS PERTINENTES	M2	30.536,00		
<b>2.0</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇO DE ESCRITÓRIO</b>					
2.10.2	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL.ENERGIA ELETRICA, MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSOINAIS PERIODICOS E DEMISSIOCOND.BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS AIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	365.581,05		
2.10.3	02.004.0005-0	BARRACAO DE OBRA COM DIVISAO INTERNA PARA ESCRITORIO E DEPOSITO DE MATERIAIS, PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª SOBRE ESTAQUEAMENTO DE PECAS DE MADEIRA DE 3ª, 3"X3", PAREDES DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE INSTALACAO ELETRICA, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	60,00		
2.10.4	02.004.0012-0	SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COM 2,00M2 EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, E TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE INSTALACOES, APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAGENS CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DAS INSTALACOES E APARELHOS 2 VEZES	UN	4,00		
2.10.5	02.010.0001-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	60,00		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 1344/2019

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

2.10.6	02.020.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	M2	1,00		
2.10.7	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00		
2.10.8	02.006.0030-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNXMES	8,00		
2.10.9	02.006.0030-0	ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 7 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO, EXCL.TRANSP., CARGA E DESCARGA	UNXMES	12,00		
2.10.10	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	169,00		
2.10.11	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 0 2006	UN	1,00		
2.10.12	02.001.0001-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO C/CHAPAS DE MADEIRACOMPENSADA,RESINADA,LISA,DE COLAGEM FENOLICA,A PROVA D'AGUA,COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESURA,PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3ª DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M,EXCLUSIVE PINTURA	M2	200,00		
<b>3.0</b>	<b>PREDIO PRINCIPAL</b>					
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
3.1.2	05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO) SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	1.200,00		
3.1.3	05.005.0006-1	ANDAIME DE TABUADO SOBRE CAVALETES, INCLUSIVE ESTES, EM MADEIRA DE 1ª, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA 10 VEZES, INCLUSIVE MOVIMENTACAO	M2	100,00		
3.1.4	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	100,00		
3.1.5	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	160,00		
3.1.6	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	160,00		
3.1.7	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	40,00		
3.1.8	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	16.900,00		
<b>3.2</b>	<b>ALVENARIA</b>					
3.2.2	12.005.0015-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	130,50		
<b>3.3</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					
3.3.2	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	89,00		
3.3.3	14.008.0020-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM, MARCO DE 7X3CM, DE SECAO RETANGULAR, A PORTA COMO O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE PRENSADA EM AUTOCLAVE) DE 1MM DE ESPESURA, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	70,00		
3.3.4	14.006.0160-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 160CMX210X3,5CM, EM2 FOLHAS, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 1344/2019

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

3.3.5	14.003.0205-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO, EM PERFIS SERIE 25, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	21,42		
<b>3.4</b>	<b>FERRAGENS</b>					
3.4.2	14.007.0200-0	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE, DE SANITARIOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA), DE: -4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA; -12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE 3/4"X5/16" COM ROSCA	UN	17,00		
3.4.3	14.007.0010-0	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOCACAO DE: -FECHADURA DE CILINDRO, DE LATAO CROMADO; -MACANETA TIPO BOLA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO, FORMA RETANGULAR OU SEMI-ELIPTICA, ACABAMENTO CROMADO; -3 DOBRADICAS 3"X3" DE ACO LAMINADO, COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	70,00		
3.4.4	14.007.0025-0	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA, DE 2 FOLHAS DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORN. S/COLOC. DE: - FECHADURA CILINDRO, DE LATAO, MONOBLOCO, ACABAMENTO CROMADO; -ENTRADA CIRCULAR, LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -ROSETA CIRCULAR, LATAO, ACAB. CROMADO; -MACANETA TIPO ALAVANCA, LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO, C/PINOS, BOLAS E ANEIS DE LATAO E 2 FECHOS	UN	2,00		
3.4.5	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS, EXCLUSIVE DOBRADICAS: FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; ESPELHO RETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO	UN	17,00		
<b>3.5</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>					
3.5.2	15.003.0377-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TORNEIRA, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	31,00		
3.5.3	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	UN	1,00		
3.5.4	15.004.0059-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	1,00		
3.5.5	15.004.0064-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 2 TORNEIRAS (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	1,00		
3.5.6	15.004.0050-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM, CADA, CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	3,00		
3.5.7	15.004.0062-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM CUBA DUPLA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	UN	1,00		
3.5.8	15.004.0102-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO ELEVADO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTILACAO	UN	3,00		
3.5.9	15.004.0045-0	DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO: 5,00M DE TUBO DE PVC INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE 25MM, RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	1,00		
3.5.10	15.002.0661-0	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 3000X12400MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		
3.5.11	15.002.0666-0	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 3000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		
3.5.12	15.004.0170-0	RALO SECO (SIMPLES) DE PVC (100X53)X40MM, COM GRELHA, COMPREENDENDO: EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC, COM 2,00M DE EXTENSAO E LIGACAO AO RALO SIFONADO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	61,00		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 1344/2019

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

3.5.13	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	167,00		
3.5.14	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	31,00		
<b>3.6</b>	<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS OU IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					
3.6.2	16.020.0005-0	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, TIPO II-A OU II-B, ESP. 4,00M, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	4.910,59		
3.6.3	13.301.0125-1	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	1.087,95		
3.6.4	13.196.0095-0	FORRO ACUSTICO ESTRUTURADO C/CHAPA DE GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD, SISTEMA DRYWALL, LARGURA 1200MM, ESP. 12,5MM, C/TRATAMENTO DE JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO, SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR, COM O PERIMETRO EXECUTADO COM CANTONEIRAS DE ACO GALVANIZADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2.455,30		
3.6.5	13.168.0015-0	REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INT.C/PAINEL ALUM.COMPOSTO, SENDO DUAS LAMINAS ALUM.C/0,3MM ESP., PINT.PVDF-NANO AUTOLIMPANTE (FLUOR CARBONO DE NANOTECNOL.), ANTI-INCRUSTANTES, SIST.COIL COATING, ESP.COMPOSTO 4MM, PINT.PROTEGIDA POR FILME HAVYDUTY FACES PINT., NUCLEO POLIETILENO BAIXA DENSIDADE (RIGIDO), INCL.SUBESTRUT.ALUM.E DEMAIS INSUMOS NECES.COLOC.FORN.COLOC	M4	1.329,06		
3.6.6	15.003.0180-0	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI), COM 6". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	35,00		
3.6.7	16.005.0027-0	RUFO DE ALUMINIO DE 0,8X500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	628,81		
3.6.8	15.004.0204-0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 75MM, INCLUSIVE "T" SANITARIO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	314,00		
3.6.9	15.004.0202-0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM, INCLUSIVE "T" SANITARIO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	94,50		
<b>3.7</b>	<b>BANCAS, LOUÇAS E METAIS</b>					
3.7.2	18.009.0073-0	TORNEIRA PARA COZINHA, COM MISTURADOR, TIPO PAREDE, 1258 DE 1/2"X25CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	3,00		
3.7.3	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	3,00		
3.7.4	18.007.0065-0	CHUVEIRO DE LUXO, ARTICULADO, COM BRACO DE 1/2" E 2 REGISTROS DE PRESSAO 1416, DE 1/2", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00		
3.7.5	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		
3.7.6	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	1,00		
3.7.7	18.002.0016-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM, COM COLUNA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", APARELHO MISTURADOR TIPO PAREDE COM AREJADOR, VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO CROMADO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	1,00		
3.7.8	18.006.0037-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	3,00		
3.7.9	18.016.0042-0	CUBA DUPLA DE ACO INOXIDAVEL DE 820X340X150MM, EM CHAPA 20.304, 2 VALVULAS DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, 2 SIFOS 16801. 1/2"X1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		
3.7.10	18.003.0003-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2", REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO (ISENTA DE GOLPE DE ARIETE), CORPO EM LATAO, CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO, DE EM BUTIR.FORNECIMENTO	UN	3,00		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 1344/2019

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

3.7.11	18.002.0085-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO MEDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCL. ASSENTO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO, BOLSA DE LIGACAO, VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2"C/REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECHANICO (ISENTA DE GOLPE DE ARIETE) COM CORPO EM LATAO, CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO, TUBO DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	3,00		
3.7.12	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	25,00		
<b>3.8</b>	<b>RESERVATORIOS</b>					
3.8.2	05.001.0465-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 20001 A 60000L, INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	4,00		
3.8.3	05.001.0455-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 1001 A 2000L, INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	4,00		
<b>3.9</b>	<b>PINTURA</b>					
3.9.2	17.017.0169-0	REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, SOBRE SUPERFICIE JA PINTADA EM BOM ESTADO, APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO E NA COR EXISTENTE	M2	240,00		
3.9.3	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	13.901,14		
<b>4.0</b>	<b>BLOCO II E III</b>					
<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
4.1.2	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	80,00		
4.1.3	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	80,00		
4.1.4	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	20,00		
<b>4.2</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					
4.2.2	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	190,00		
4.2.3	14.008.0020-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM, MARCO DE 7X3CM, DE SECAO RETANGULAR, A PORTA COMO O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE Prensada em autoclave) de 1mm de espessura, exclusive ferragens. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	123,00		
4.2.4	14.008.0015-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM, MARCO DE 7X3CM, DE SECAO RETANGULAR, A PORTA COMO O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE Prensada em autoclave) de 1mm de espessura, exclusive ferragens. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	67,00		
<b>4.3</b>	<b>FERRAGENS</b>					
4.3.2	14.007.0010-0	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOCACAO DE: -FECHADURA DE CILINDRO, DE LATAO CROMADO; -MACANETA TIPO BOLA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO, FORMA RETANGULAR OU SEMI-ELIPTICA, ACABAMENTO CROMADO; -3 DOBRADICAS 3"X3" DE ACO LAMINADO, COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	166,00		
<b>4.4</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>					
4.4.2	15.003.0377-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TORNEIRA, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	37,00		
4.4.3	15.004.0050-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM, CADA, CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMP A CEGA	UN	1,00		
4.4.4	15.004.0102-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO ELEVADO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTILACAO	UN	1,00		

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA CMM nº 001/2019 Proc. nº 1344/2019**

Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, Macaé, RJ

Tel.: (22) 2796 – 7800



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 1344/2019

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

4.4.5	15.002.0661-0	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 3000X12400MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		
4.4.6	15.002.0666-0	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 3000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		
4.4.7	15.004.0170-0	RALO SECO (SIMPLES) DE PVC (100X53)X40MM, COM GRELHA, COMPREENDENDO: EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC, COM 2,00M DE EXTENSAO E LIGACAO AO RALO SIFONADO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	42,00		
4.4.8	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	118,00		
4.4.9	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	37,00		
<b>4.5</b>	<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS OU IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					
4.5.2	16.020.0005-0	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, TIPO II-A OU II-B, ESP. 4,00M, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	2.246,39		
4.5.3	13.301.0125-1	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	1.235,52		
4.5.4	13.196.0095-0	FORRO ACUSTICO ESTRUTURADO C/CHAPA DE GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD, SISTEMA DRYWALL, LARGURA 1200MM, ESP. 12,5MM, C/TRATAMENTO DE JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO, SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR, COM O PERIMETRO EXECUTADO COM CANTONEIRAS DE ACO GALVANIZADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.572,47		
4.5.5	15.003.0180-0	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI), COM 6". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00		
4.5.6	16.005.0027-0	RUFO DE ALUMINIO DE 0,8X500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	314,41		
4.5.7	15.004.0204-0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 75MM, INCLUSIVE "T" SANITARIO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	172,70		
4.5.8	15.004.0202-0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM, INCLUSIVE "T" SANITARIO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	56,70		
<b>4.6</b>	<b>BANCAS, LOUÇAS E METAIS</b>					
4.6.3	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	3,00		
4.6.4	18.006.0037-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	1,00		
4.6.5	18.003.0003-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECHANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO,DE EMNBUTIR.FORNECIMENTO	UN	1,00		
4.6.6	18.002.0085-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO MEDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCL. ASSENTO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO, BOLSA DE LIGACAO, VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2"/C/REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECHANICO (ISENTA DE GOLPE DE ARIETE) COM CORPO EM LATAO, CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO, TUBO DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	1,00		
4.6.7	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	34,00		
<b>4.7</b>	<b>RESERVATORIO ENTERRADO E ELEVADO</b>					
4.7.2	05.001.0465-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 20001 A 60000L, INCLUSIVE DESINFECACAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	2,00		
4.7.3	05.001.0455-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 1001 A 2000L, INCLUSIVE DESINFECACAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	2,00		
<b>4.8</b>	<b>PINTURA</b>					
4.8.2	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAIO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	11.108,67		
<b>5.0</b>	<b>PRÉDIO DOS MOTORISTAS</b>					
<b>5.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 1344/2019

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

5.1.2	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	80,00		
5.1.3	05.008.0008-1	MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	80,00		
5.1.4	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	20,00		
<b>5.2</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					
5.2.2	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	12,00		
5.2.3	14.008.0045-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X180X3CM, GUARNICAO LATERAL DE MARCO 7X3CM, SENDO A FOLHA REVESTIDA DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE COM RESINA Prensada em AUTOCLAVE) DE 1MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00		
5.2.4	14.008.0020-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM, MARCO DE 7X3CM, DE SECAO RETANGULAR, A PORTA COMO O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE Prensada em AUTOCLAVE) DE 1MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00		
5.2.5	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,68		
<b>5.3</b>	<b>FERRAGENS</b>					
5.3.2	14.007.0200-0	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE, DE SANITARIOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA), DE: -4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA; -12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE 3/4"X5/16" COM ROSCA	UN	5,00		
5.3.3	14.007.0010-0	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOCACAO DE: -FECHADURA DE CILINDRO, DE LATAO CROMADO; -MACANETA TIPO BOLA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO, FORMA RETANGULAR OU SEMI-ELIPTICA, ACABAMENTO CROMADO; -3 DOBRADICAS 3"X3" DE ACO LAMINADO, COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	7,00		
5.3.4	14.007.0085-0	FERRAGENS P/PORTAS MAD. COLOCADAS DIVISORIAS MARMORE, MARMORITE OU CONCR. ATE 3CM ESP. CONSTANDO FORN. S/COLOC. DE: -2 DOBRADICAS C/UMA DAS ABAS EM "U", EM LATAO, ACAB. CROMADO, PARA DIVISORIAS DE MARMORE; -FECHO DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO", RETANG., EM ZAMAK OU LATAO, ACAB. CROMADO; -BATENTE EM "U", EM LATAO, ACAB. CROMADO, PARA DIVISORIAS DE MARMORE	UN	5,00		
<b>5.4</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>					
5.4.2	15.003.0377-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TORNEIRA, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	6,00		
5.4.3	15.002.0080-0	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),MEDINDO 0,80X0,80X0,90M,INCLUSIVE REVESTIMENTO INTERNO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 1,5CM,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO	UN	1,00		
5.4.4	15.002.0200-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO, 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 40MM DE ESPESSURA, 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAIDA), DE 300MM +1 DE 300MM, 1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZENDO 925MM DE ALTURA TOTAL, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00		
5.4.5	15.002.0310-0	CAIXA SEPARADORA DE OLEO E CAIXA RECEPTORA LATERAL MEDINDO 0,60X0,60X0,60M, INTERNAMENTE (CADA UMA), EXECUTADA EM BLOCOS DE CONCR. 10X20X40CM, ASSENTES C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:8, REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4, C/TAMPAS FERRO FUNDIDO PESADO, EXCL. ESCAVACAO, INCL. CONEXOES, CONFORME PROJ. Nº1788 SEINS/EMOP. FORN. E ASSENT.	UN	2,00		
5.4.6	15.002.0661-0	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 3000X12400MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		
5.4.7	15.002.0666-0	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 3000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1344/2019

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

5.4.8	15.004.0170-0	RALO SECO (SIMPLES) DE PVC (100X53)X40MM, COM GRELHA, COMPREENDENDO: EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC, COM 2,00M DE EXTENSAO E LIGACAO AO RALO SIFONADO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		
5.4.9	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00		
5.4.10	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	6,00		
<b>5.5</b>	<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS OU IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					
5.5.2	16.020.0005-0	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, TIPO II-A OU II-B, ESP. 4,00M, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	228,90		
5.5.3	13.301.0125-1	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	30,00		
5.5.4	16.005.0027-0	RUFO DE ALUMINIO DE 0,8X500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	57,00		
5.5.5	15.004.0202-0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM, INCLUSIVE "T" SANITARIO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	14,00		
<b>5.6</b>	<b>BANCAS, LOUÇAS E METAIS</b>					
5.6.2	18.009.0073-0	TORNEIRA PARA COZINHA, COM MISTURADOR, TIPO PAREDE, 1258 DE 1/2"X25CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00		
5.6.3	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00		
5.6.4	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	4,00		
<b>5.7</b>	<b>RESERVATORIO ENTERRADO E ELEVADO</b>					
5.7.2	05.001.0465-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 20001 A 60000L, INCLUSIVE DESINFECACAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	5,00		
5.7.3	05.001.0455-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 1001 A 2000L, INCLUSIVE DESINFECACAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	4,00		
<b>5.8</b>	<b>PINTURA</b>					
5.8.2	17.017.0321-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO,NAS CONDICOOES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	M2	24,40		
5.8.3	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAIO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	1.256,57		
<b>6.0</b>	<b>GUARITA</b>					
<b>6.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
6.1.2	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	64,68		
6.1.3	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	51,60		
6.1.4	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	7,20		
6.2.2	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	1,00		
6.2.3	14.008.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3CM, MARCO DE 7X3CM, DE SECAO RETANGULAR, A PORTA COMO O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE PRENSADA EM AUTOCLAVE) DE 1MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		
<b>6.3</b>	<b>FERRAGENS</b>					
6.3.2	14.007.0060-0	FERRAGENS PORTAS MAD. 1 FOLHA, ABRIR, P/BANHEIRO, CONSTANDO FORN. S/COLOC. DE: -FECHADURA TIP. TRANQUETA, TRINCO REVERSIVEL, LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -MACANETA TIPO ALAVANCA, LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -TRANQUETA TRINCO ACOPLADO, CIRCULAR, LATAO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO; -ENTRADA CIRCULAR, LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -3 DOBRADICAS FERRO GALV. 3"X2.1/2", PINO E BOLAS DE LATAO	UN	1,00		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 1344/2019

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

6.4 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						
6.4.2	15.003.0377-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TORNEIRA, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	1,00		
6.4.3	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
6.4.4	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	1,00		
6.5 IMPERMEABILIZAÇÃO						
6.5.2	16.020.0005-0	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, TIPO II-A OU II-B, ESP. 4,00M, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	28,37		
6.6 BANCAS, LOUÇAS E METAIS						
6.6.2	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00		
6.7 PINTURA						
6.7.2	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	73,34		
7.0 PÁTIO E ESTACIONAMENTO						
7.1 PAVIMENTAÇÃO						
7.1.2	05.001.0070-0	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO	M2	5355,10		
7.1.3	03.025.0010-0	ESCAVACAO MECANICA,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COM TRANSPORTE A 50,00M	M3	2.677,55		
7.1.4	03.040.0023-0	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA, UTILIZANDO MOTO-ESCAVO-TRANSPORTADOR, TRATOR(PUSHER) E MOTONIVELADORA, ADMITINDO UMA DISTANCIA MEDIA DE TRANSPORTE DE 1200,00M	M3	4284,08		
7.1.5	08.035.0005-0	CAMADA DE BLOQUEIO(COLCHAO)DE PO-DE-PEDRA,ESPALHADO E COMPRIMIDO MANUALMENTE,MEDIDA APOS COMPACTACAO	M3	1.071,02		
7.1.6	08.020.0040-0	REASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO,COM REAPROVEITAMENTODEESTE,COM LIMPEZA DA ARGAMASSA ADERENTE,SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE E O FORNECIMENTO DETODOS OS MATERIAIS E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	M2	5355,10		
7.1.7	01.005.0004-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	5355,10		
7.1.8	05.020.0030-0	SINALIZACAO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, EM VIAS URBANAS, COM UTILIZACAO DE PISTOLA PNEUMATICA(SPRAY), CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	164,10		
7.2 DRENAGEM						
7.2.2	03.016.0015-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA, ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	1171,80		
7.2.3	04.011.0055-1	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,30 M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COMCAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 250T POR DIA DE 8H	T	1874,88		
7.2.4	15.001.0028-0	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,40M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	8,00		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 1344/2019

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

7.2.5	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE 0,30X0,90X0,90M, PARA AGUAS PLUVIAIS, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	36,00		
7.2.6	06.015.0011-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESP. C/1,30X1,30X1,40M, P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAM. UTILIZ. ARG. CIM. AREIA, TRACO 1:4, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG. ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES, TAMPAS DE CONCRETO ARMADO, DEGRAU DE FERRO FUNDIDO, INCL. FORN. DE TODOS OS MATERIAIS	UN	18,00		
7.2.7	15.002.0661-0	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 3000X12400MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		
7.2.8	15.002.0666-0	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 3000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		
7.2.9	06.003.0053-0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1(NBR 8890/03), PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 300MM, ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, INCL. ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	352,00		
7.2.10	06.003.0055-0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1(NBR 8890/03), PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 400MM, ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, INCL. ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	331,00		
7.2.11	06.003.0058-0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1(NBR 8890/03), PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 600MM, ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, INCL. ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	185,00		
<b>8.0</b>	<b>ÁREA EXTERNA E OUTROS</b>					
<b>8.1</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>					
8.1.2	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	M2	801,05		
8.1.3	14.002.0197-0	GRADIL EM MODULOS DE 1454X1650MM, COM PINTURA ELETROSTATICA EM POLIESTER NAS CORES GRAFITE, VERMELHO, VINHO, AMARELO, LARANJA OU PRATA, MALHA DE 60X132MM, BARRA PORTANTE DE 26X2MM, FIO 5, MONTANTES DE 2000X75X8MM, PONTA DE LANÇA EM PERFIL "U" DE 34X30X3X1640)MM E PARAFUSOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	319,00		
8.1.4	20.010.0003-0	RECOMPOSICAO DE PLACA DE CONCRETO,INCLUSIVE CORRECAO DE SUPORTE DEFICIENTE,EXCLUSIVE MATERIAIS	M3	24,00		
<b>8.2</b>	<b>PORTÃO</b>					
8.2.2	14.002.0076-0	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS, EM BARRAS VERTICAIS DE 2"X3/8", ESPACADAS DE 10CM E HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIORDO MESMO TIPO, CORRENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DUPLA, CONFORME PROJETO Nº6002/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	36,30		
8.2.3	14.007.0276-0	FECHADURA DE SOBREPOR, COM CILINDRO, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, PARA PORTAO. FORNECIMENTO	UN	2,00		
<b>8.3</b>	<b>PINTURA - MURO</b>					
8.3.2	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAQ DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	622,85		
<b>8.4</b>	<b>PAISAGISMO</b>					
8.4.2	22.028.0005-0	APLICACAO DE ADUBO ORGANICO PARA MUDAS NATIVAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS, POR COVA. FORNECIMENTO E APLICACAO	UN	2.015,00		

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA CMM nº 001/2019 Proc. nº 1344/2019**  
Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, Macaé, RJ

Tel.: (22) 2796 – 7800



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 1344/2019

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

8.4.2	22.026.0010-0	APLICACAO DE CALCARIO DOLOMITICO NO SOLO, POR COVA. FORNECIMENTO E APLICACAO	UN	2.015,00		
8.4.3	09.003.0009-0	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, ETC, COM 70 A 100CM DE ALTURA. FORNECIMENTO	UN	2.015,00		
8.4.4	09.003.0006-0	ARVORE EM TORNO DE 2,00M DE ALTURA, TIPO AMENDEIRA, CASTANHEIRA, ETC. FORNECIMENTO	UN	10,00		
8.4.5	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	412,16		
8.4.6	09.006.0003-0	ENCHIMENTO DE CAVAS, SENDO UM TERCO COM TERRA PRETA VEGETAL	M3	42,99		
8.4.7	09.002.0010-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 100CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM COM 6 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	2.015,00		
8.4.8	09.002.0001-0	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALTURA, DE QUALQUER ESPECIE, EM LOGRADOURO PUBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE, TERRA PRETA SIMPLES E ESTACA DE MADEIRA (TUTOR), EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	10,00		
8.4.9	09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA E SANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	2.747,76		
8.4.10	22.020.0045-0	PLANTIO DE MUDAS EXOTICAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS ATE 0,30M DE ALTURA, EM SACOS PLASTICOS, EXCLUSIVE AS MUDAS. CUSTO VALIDO PARA CADA 100 UNIDADES	UN	65,00		
8.4.11	01.005.0004-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	2747,76		
<b>8.5</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO EXTERNA</b>					
8.5.2	15.001.0028-0	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,40M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	38,00		
8.5.3	15.007.0572-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 35 A 60AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00		
8.5.4	15.020.0075-0	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150W-110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	17,00		
8.5.5	15.020.0078-0	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250W-110/200V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00		
8.5.6	15.020.0080-0	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400W-110/200V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,00		
8.5.7	18.027.0142-0	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO DE ESTACIONAMENTOS, TIPO TREVO, INSTALADA EM NUCLEO PARA 01(UMA) PETALA, EM CHAPA DE ALUMINIO, PARA LAMPADAS DE VAPOR DE MERCURIO, VAPOR DE SODIO OU VAPOR METALICO ATE 400W, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,00		
8.5.8	18.027.0100-0	LUMINARIA ABERTA, PARA ILUMINACAO DE RUAS, EM ALUMINIO ESTAMPADO, NA FORMA OVOIDE PARA LAMPADA: MISTA ATE 250W, EXCLUSIVE LAMPADA E BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00		
8.5.9	21.020.0085-0	LUMINARIA COM LAMPADA DE DESCARGA, COM OU SEM REATOR INTEGRADO, EM PONTA DE BRACO OU POSTE DE ACO CURVO, DE 11,00M ATE 15,00M DE ALTURA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA LUMINARIA. COLOCACAO	UN	84,00		
8.5.10	18.027.0130-0	PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE, PATIOS OU FACHADAS, EM ALUMINIO REPUXADO, LENTE EM VIDRO TEMPERADO (DIAMETRO=300MM), PARA LAMPADA LED DE 25W OU MISTA DE 250W, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00		
8.5.11	18.250.0058-0	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 150W, 220V, PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	17,00		
8.5.12	18.250.0070-0	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 250W, 220V, PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00		
8.5.13	18.260.0070-0	RELE FOTOELETRICO, PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA, NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	38,00		
8.5.14	21.004.0170-0	RETIRADA OU SUBSTITUICAO DE RELE FOTOELETRICO INDIVIDUAL, INSTALADO ATE 12,00M DE ALTURA	UN	38,00		
8.5.15	15.007.0440-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FATORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		
<b>8.6</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA</b>					



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 1344/2019

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

8.6.2	15.007.0208-0	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8"(16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	35,00		
8.6.3	15.007.0210-0	PARA-RAIO DE TELHADO, TIPO FRANKLIN, EM LATAO CROMADO, H=37,5CM, COMPREENDENDO: 30,00M DE CORDOALHA DE COBRE 16MM2, HASTE DE TERRA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00		
8.6.4	15.007.0216-0	TERMINAL AEREO PARA PARA-RAIO (CAPTOR 1 PONTA) EM LATAO MACICO, 3/8"X600MM, FIXACAO COM ROSCA MECANICA E ABRACADEIRA, INCLUSIVE CAPTOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	105,00		
8.6.5	15.017.0165-0	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO, FABRICADO EM BRONZE, COM BITOLAS DE 25 A 35MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	85,00		
8.6.6	15.017.0170-0	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO, FABRICADO EM BRONZE, COM BITOLAS DE 50 A 70MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00		
<b>8.7</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>					
8.7.2	18.270.0025-0	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO, PO QUIMICO, DE 6KG	UN	8,00		
8.7.3	18.029.0025-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 2 CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		
8.7.4	18.029.0035-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 5 CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		
8.4.5	16.028.0015-0	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO PARA AGUA OU PISCINA APOIADA OU ENTERRADA,SUJEITO A LENCOL FREATICO ATE 10 M.C.A PRESSAO NEGATIVA,EMPREGANDO 4 DEMAOS CIMENTO POLIMERICO,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,EXCLUSIVE PREPARO SUPERFICIE,COM TRATAMENTO DE CONCRETO,LIXAMENTO OU HIDROJATEAMENTO PARA RETIRADA REBARBAS,DESMOLDANTE,NATA DE CIMENTO E ABERTURA POROS	M2	64,00		
8.7.6	18.032.0015-0	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO GAS CARBONICO(CO2), DE 6KG, COMPLETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00		
<b>8.8</b>	<b>SUBESTAÇÃO DE ENERGIA</b>					
8.8.2	16.020.0005-0	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, TIPO II-A OU II-B, ESP. 4,00M, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	78,66		
8.8.3	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAOS DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	622,85		
8.8.4	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	2,00		
8.8.5	14.003.0205-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO, EM PERFIS SERIE 25, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,60		
8.8.6	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO	UN	1,00		
8.8.7	15.007.0350-0	INTERTRAVAMENTO MECANICO (DISJUNTORXCHAVES FACA), COM FECHADURDURAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		
8.8.8	15.007.0280-0	SECCIONADOR TRIPOLAR,ACIONAMENTO SIMULTANEO,COMANDO POR VARADE MANOBRA,15KV-400A.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		
<b>8.9</b>	<b>CABINE DE MEDIÇÃO</b>					
8.9.2	16.020.0005-0	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, TIPO II-A OU II-B, ESP. 4,00M, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	6,00		
8.9.3	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAOS DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	48,11		
8.9.4	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	1,00		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

8.9.5	14.003.0205-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO, EM PERFIS SERIE 25, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,89		
8.9.6	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS, EXCLUSIVE DOBRADICAS: FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; ESPELHO RETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO	UN	1,00		
<b>TOTAL PLANILHA R\$</b>						



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

**ANEXO VI**

**PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA**

1. Impermeabilização com manta, base asfalto modificado com polímeros, aplicação com chama de maçarico sobre primer.
2. Pintura e/ou repintura com tinta látex.
3. Assentamento e/ou reassentamento de artefato de concreto.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**  
**ANEXO VII**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

DATA: 20/08/2019

OBRA: REFORMA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MACAÉ - CMM

ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO ABREU, 1805 - HORTO - MACAÉ/RJ

PROGRAMA:

REVISÃO: 01 - 21/10/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR TOTAL DO ITEM	PESO (%)	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL	
				VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
				%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	73.399,46	1,79%	12.233,24 0,30%	12.233,24 0,30%	12.233,24 0,30%	12.233,24 0,30%	12.233,24 0,30%	12.233,24 0,30%							73.399,46 1,79%	
2.0	CAANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇO DE ESCRITÓRIO	325.272,29	7,95%	27.106,02 0,66%	27.106,02 0,66%	27.106,02 0,66%	27.106,02 0,66%	27.106,02 0,66%	27.106,02 0,66%	27.106,02 0,66%	27.106,02 0,66%	27.106,02 0,66%	27.106,02 0,66%	27.106,02 0,66%	27.106,02 0,66%	325.272,29 7,95%	
3.0	BLOCO PRINCIPAL	1.358.395,01	33,19%	226.399,17 5,53%	226.399,17 5,53%	226.399,17 5,53%	226.399,17 5,53%	226.399,17 5,53%	226.399,17 5,53%							1.358.395,01 33,19%	
4.0	BLOCO II E III	778.704,70	19,03%	129.784,12 3,17%	129.784,12 3,17%	129.784,12 3,17%	129.784,12 3,17%	129.784,12 3,17%	129.784,12 3,17%							778.704,70 19,03%	
5.0	SETOR DE TRANSPORTE/ARQUIVO	96.356,67	2,35%					24.089,17 0,59%	24.089,17 0,59%	24.089,17 0,59%	24.089,17 0,59%					96.356,67 2,35%	
6.0	GUARITA	4.083,78	0,10%					1.020,95 0,03%	1.020,95 0,03%	1.020,95 0,03%	1.020,95 0,03%					4.083,78 0,10%	
7.0	PÁTIO/ESTACIONAMENTO/ACESSOS	928.155,51	22,68%							154.692,59 3,78%	154.692,59 3,78%	154.692,59 3,78%	154.692,59 3,78%	154.692,59 3,78%	154.692,59 3,78%	928.155,51 22,68%	
8.0	ÁREA EXTERNA E OUTROS	528.256,64	12,91%							88.042,77 2,15%	88.042,77 2,15%	88.042,77 2,15%	88.042,77 2,15%	88.042,77 2,15%	88.042,77 2,15%	528.256,64 12,91%	
<b>TOTAL (S/ BDI)</b>				395.522,550 8,33%	395.522,550 8,33%	395.522,550 8,33%	395.522,550 8,33%	420.632,670 8,86%	420.632,670 8,86%	294.951,500 6,21%	294.951,500 6,21%	269.841,380 5,68%	269.841,380 5,68%	269.841,380 5,68%	269.841,380 5,68%	4.092.624,06 86,21%	
<b>BDI (16,00%)</b>				63.283,61 1,33%	63.283,61 1,33%	63.283,61 1,33%	63.283,61 1,33%	67.301,23 1,42%	67.301,23 1,42%	47.192,24 0,99%	47.192,24 0,99%	43.174,62 0,91%	43.174,62 0,91%	43.174,62 0,91%	43.174,62 0,91%	654.819,85 13,79%	
<b>TOTAL (C/ BDI)</b>				458.806,160	458.806,160	458.806,160	458.806,160	487.933,90	487.933,90	342.143,74	342.143,74	313.016,00	313.016,00	313.016,00	313.016,00	<b>4.747.443,91</b>	
<b>TOTAL ACUMULADO</b>				458.806,160 9,66%	917.612,32 19,33%	1.376.418,48 28,99%	1.835.224,64 38,66%	2.323.158,54 48,93%	2.811.092,44 59,21%	3.153.236,18 66,42%	3.495.379,92 73,63%	3.808.395,92 80,22%	4.121.411,92 86,81%	4.434.427,92 93,41%	4.747.443,91 100,00%		

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA CMM nº 001/2019 Proc. nº 1344/2019**  
Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, Macaé, RJ

Tel.: (22) 2796 – 7800



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

**ANEXO VIII**

**PROJETO BÁSICO**

**1. DO OBJETO**

O presente Projeto Básico tem como objetivo a definição de parâmetros mínimos para a seleção de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura, legalmente habilitada no Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – CREA/RJ e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, visando a sua contratação para a EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ – CMM, SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO ABREU, 1805, HORTO, MACAÉ/RJ E ELABORAÇÃO CONCOMITANTE DOS PROJETOS EXECUTIVOS CORRESPONDENTES.

A área total do terreno onde está localizado o empreendimento é de 15.460,17 m<sup>2</sup>, sendo a área total construída de 7.205,83 m<sup>2</sup>, área externa pavimentada constituída de acessos e estacionamentos de 7.470,70 m<sup>2</sup> e área permeável, constituída de jardins (que substituirão o espelho d'água) com área de 3.006,81 m<sup>2</sup>.

O prédio é constituído de bloco principal com 2 (dois) pavimentos sendo 2.223,17 m<sup>2</sup> no térreo e 2.223,17 m<sup>2</sup> no superior, bloco administrativo II com área de 1.109,37 m<sup>2</sup> e bloco administrativo III com área de 1.139,51 m<sup>2</sup>, prédio do setor de transportes com área de 384,38 m<sup>2</sup>, guarita com 29,01 m<sup>2</sup>, subestação de energia elétrica com 78,66 m<sup>2</sup>, castelo d'água com 12,56 m<sup>2</sup> e cabine de medição de energia elétrica com área de 6,0 m<sup>2</sup>.

**DA JUSTIFICATIVA**

A Administração tem a responsabilidade de manter a integridade dos bens imóveis e instalações públicas sob sua responsabilidade, bem como, da realização de reformas, adequações e melhorias em suas infraestruturas e instalações, resguardando a boa imagem da instituição e evidenciando o zelo quanto à preservação e conservação do patrimônio público.

O presente processo administrativo visa à contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura, legalmente habilitada no Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – CREA/RJ e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, visando a sua contratação para a execução de obra de reforma do edifício sede da Câmara Municipal de



Macaé – CMM e elaboração concomitante dos projetos executivos correspondentes, quando exigível, bem como os respectivos projetos de as built.

As intervenções propostas neste projeto básico estão fundamentadas nas recomendações constantes no laudo técnico apresentado pela empresa contratada por este órgão público para análise das condições do prédio, bem como na sondagem a percussão do terreno do edifício-sede desta Câmara Municipal.

Cabe destacar que o laudo técnico apresentado pela empresa contratada identifica desgastes, fissuras, infiltrações, erros prováveis de projeto, erros aparentes de execução, entre outras anomalias a serem reparadas por esta Câmara, visando garantir melhor infraestrutura, qualidade e bem-estar aos funcionários, vereadores e público que procura este Poder Legislativo Municipal.

Igualmente, o laudo acima mencionado também apresentou recomendações técnicas que visam um conjunto de atividades/serviços para assegurar condições de segurança e conservação da edificação, através da reforma e manutenção a ser realizada sob orientações de profissionais devidamente habilitados.

O presente procedimento licitatório se destina a contratar o fornecedor que apresente as melhores condições para a Administração Pública, posto que todas as circunstâncias previsíveis tais como preço, capacidade técnica, qualidade e proposta mais vantajosa (observando o princípio da isonomia), são analisadas.

No entanto, não obstante a vantagem, para a Administração, esteja, em regra, relacionada a questões econômicas, com a otimização na gestão de seus recursos econômico-financeiros, a licitação também objetiva a prestação satisfatória para o ente público, isto é, busca a qualidade adequada na contratação.

## **DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços deverão ser realizados no edifício-sede da Câmara Municipal de Macaé, Palácio Natálio Salvador Antunes, localizado na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé/RJ, no período compreendido entre 7h (sete horas) e 17h (dezessete horas), de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Macaé.

O Conjunto de serviços e intervenções previstos no presente projeto básico, necessários ao reestabelecimento das condições originais da edificação, está descrito e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

detalhado nas planilhas orçamentárias, pranchas de projeto e planilha memória de cálculo e documentos anexos a este projeto básico.



**DA DEFINIÇÃO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS  
ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO E ATERRO**

***4.1.2 Levantamento topográfico planialtimétrico do empreendimento.***

***4.1.3 instalação de mecanismos de monitoramento do N.A. e do recalque do aterro e das estruturas.***

***4.1.4 Monitoramento de recalque de solo e estrutura e monitoramento de N.A. através de leituras periódicas com emissão de relatórios.***

***4.1.5 Elaboração de projeto executivo do sistema de drenagem pluvial.***

***4.1.6 Remoção parcial de trechos da camada de aterro.***

***4.1.7 Remoção e reinstalação de trechos de pavimentação com blocos de concreto intertravados.***

***4.1.8 Remoção e reinstalação de trechos de pavimentação com placas de granito, com substituição das peças danificadas.***

***4.1.9 Remoção e reinstalação de trechos de pavimentação com placas de concreto, com substituição das peças danificadas.***

***4.1.10 Remoção de estruturas do espelho d'água.***

***4.1.11 Instalação de camada de solo com recomposição paisagística dos locais onde originalmente existe o espelho d'água.***

***4.1.12 Elaboração de as built nas pranchas correspondentes, contemplando as modificações realizadas.***

**ESTRUTURAS DE CONCRETO**

***4.2.2 Reforma, Restauração e/ou adequações de todos os elementos de acesso aos prédios (rampas e escadas), considerando o nivelamento atual ou eventual novo nivelamento definido em projetos.***

***4.2.3 Instalação de elementos de vedação nos vãos existentes entre as estruturas e o nível atual ou definido em projetos do pavimento externo.***



**4.2.4** *Elaboração de as built nas pranchas correspondentes, contemplando as modificações realizadas.*

#### **ESTRUTURAS METÁLICAS**

**4.3.2** *Realização de inspeção nas estruturas metálicas existentes*

**4.3.3** *Execução de eventuais reparos em soldas e conexões*

**4.3.4** *Execução de tratamento e pintura de todos os elementos das estruturas metálicas do empreendimento.*

#### **COBERTURAS**

**4.4.2** *Execução de adequações na fixação das telhas.*

**4.4.3** *Instalação de impermeabilizante sobre toda cobertura (telhado).*

**4.4.4** *Substituição de manta impermeabilizantes das lajes.*

**4.4.5** *Correção no nivelamento das lajes para promover adequado escoamento*

**4.4.6** *Elaboração de as built nas pranchas correspondentes, contemplando a forma real em que as estruturas de cobertura estão construídas.*

#### **COLETORES PLUVIAIS**

**4.5.2** *Substituição dos coletores pluviais (calhas metálicas).*

**4.5.3** *Instalação de manta impermeabilizante nos encontros entre a cobertura e alvenaria.*

**4.5.4** *Instalação de rufos em toda edificação (onde não existirem).*

**4.5.5** *Instalação de coletores de maior vazão em trechos que se encontram subdimensionados*

#### **ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS**

**4.6.2** *Substituição de vidros danificados.*

**4.6.3** *Substituição ou reposição de acabamentos de fachada em ACM.*

**4.6.4** *Reparo em paredes que apresentam patologias (trincas e/ou fissuras).*



**4.6.5 Tratamento de trechos de armaduras estruturais aparentes que apresentem oxidação.**

**4.6.6 Tratamento e pintura interna e externa de todo empreendimento.**

**4.6.7 Pintura com tratamento antibactericida em todos os elementos em madeira do empreendimento.**

**4.6.8 Substituição de todos os elementos que apresentam vestígios de patologias decorrentes de agentes biológicos (cupim).**

**4.6.9 Substituição e/ou reposição de todos os elementos das portas e janelas (trincos, fechaduras, maçanetas) que apresentem mal estado.**

**4.6.10 Substituição de todos os revestimentos (pisos e azulejos) que apresentem avarias.**

**4.6.11 Substituição de todos os elementos de acabamento em granito (pisos, soleiras e peitoris) que apresentem avarias.**

**4.6.12 Reparo e/ou reposição de forros que apresentem avarias.**

**4.6.13 Impermeabilização nas paredes internas da casa de bombas.**

**4.6.14 Impermeabilização nas paredes internas do fosso do elevador.**

#### **ESQUADRIAS, PORTÕES E FERRAGENS**

**4.7.2 Substituição das vedações de esquadrias e/ou reposição dos trechos sem vedação.**

**4.7.3 Substituição de alisares e aduelas em mal estado ou com vestígios de patologias decorrentes de agentes biológicos (cupim).**

**4.7.4 Substituição dos portões de acesso, com instalação peças em alumínio.**

**4.7.5 Tratamento e pintura da grade de proteção do entorno do empreendimento.**

#### **INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS**

**4.8.2 Elaboração de projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário.**

**4.8.3 Remoção e limpeza dos efluentes do sistema de tratamento de esgoto existente.**



**4.8.4 Remoção do sistema de tratamento existente.**

**4.8.5 Instalação de novo sistema de tratamento de esgoto sanitário.**

**4.8.6 Instalação de nova rede de esgoto (coletores e caixas), onde aplicável, em função do novo nível.**

**4.8.7 Adequações em todos os pontos de interligação, eventualmente afetados pelo recalque do solo.**

**4.8.8 Instalação de ralos sifonados em todos os banheiros do empreendimento.**

**4.8.9 Substituição e/ou reposição das louças e metais de banheiro, que apresentem avarias ou estejam em mal estado.**

#### **INSTALAÇÕES MECÂNICAS E SISTEMA DE GÁS**

**4.9.2 Testes e eventual substituição de motobombas danificadas.**

**4.9.3 Elaboração de projeto executivo de sistema de gás.**

**4.9.4 Instalação de central de gás em área externa ao empreendimento.**

**4.9.5 Instalação de rede de distribuição interna de gás.**

#### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**4.11.2 Substituição e/ou adequação das instalações elétricas aparentes.**

**4.11.3 Substituição dos gabinetes tipo armário dos painéis elétricos instalados na cobertura, incluindo pintura anticorrosiva.**

**4.11.4 Instalação de estrutura de cobertura para proteger o painel elétrico de intempéries.**

**4.11.5 Reparo e/ou reconstrução das caixas de passagem em mal estado.**

**4.11.6 Substituição das tomadas de piso danificadas.**

**4.11.7 Substituição das caixas de passagem instaladas na área externa do empreendimento.**

**4.11.8 Substituição de todas as lâmpadas e luminárias danificadas.**



**4.11.9 Substituição de todas as portas da subestação de energia.**

**4.11.10 Impermeabilização da laje da subestação de energia.**

**4.11.12 Instalação de interligação que permita o paralelismo entre os transformadores da subestação.**

#### **INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**

**4.12.2 Recarga de todos os extintores do empreendimento.**

**4.12.3 Revisão e/ou substituição dos elementos do circuito de pressurização.**

**4.12.4 Revisão e/ou substituição das bombas do sistema de combate a incêndio.**

#### **SPDA**

**4.13.2 Revisão e/ou substituição dos elementos do SPDA (captore, condutores e aterramento).**

#### **REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS**

A licitante deverá comprovar, através da apresentação de certificação de registro, válida na data da sessão de abertura das propostas, que se encontra regularmente inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RJ e/ou Conselho de Arquitetura e urbanismo – CAU.

Para atendimento à qualificação TÉCNICO-PROFISSIONAL, a licitante deverá apresentar comprovação de vínculo contratual, válido na data da abertura das propostas, com profissional(is) de nível superior, habilitado(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade e/ou capacidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU e/ou as respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante, com expressa comprovação das seguintes parcelas de maior relevância:

Execução de obras de:



- a. Manutenção de Instalação;
- b. Reforma;
- c. Demolição;
- d. Concretagem;
- e. Montagem de estrutura metálica;
- f. Rede hidráulica;
- g. Rede de esgoto;
- h. Rede elétrica;
- i. Fundação;
- j. Pintura;
- k. Impermeabilização;
- l. Terraplanagem.

A comprovação de vínculo profissional dar-se-á pela apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio e/ou responsável legal, de contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

Os profissionais indicados para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão assumir a responsabilidade técnica da obra objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela contratante. O profissional substituído deverá atender os mesmos requisitos de capacitação técnica mediante a apresentação dos documentos solicitado nos termos do presente Projeto Básico.

Para atendimento à qualificação TÉCNICO-OPERACIONAL, a licitante deverá apresentar no mínimo um atestado que demonstre que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços relativos à execução de serviços compatíveis e/ou semelhantes ao objeto, com expressa comprovação das seguintes parcelas de maior relevância:



4. Impermeabilização com manta, base asfalto modificado com polímeros, aplicação com chama de maçarico sobre primer;
5. Pintura e/ou repintura com tinta látex;
6. Assentamento e/ou reassentamento de artefato de concreto;

## CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

### ***Levantamento de dados de monitoramento de recalque***

O objetivo do levantamento de dados de monitoramento de recalque é subsidiar a elaboração dos relatórios de recalque de solo e dos projetos executivos de drenagem pluvial e esgotamento sanitário.

### ***Elaboração de projetos executivos***

A contratada será responsável pela elaboração dos projetos executivos das disciplinas solicitadas, visam à obtenção de detalhamento específico, onde se verificou que a obtenção destes dados só se dará por ocasião das intervenções de obra de reforma. Ressalte-se a definição de projeto executivo, está descrita na Lei 8.666/1993, da seguinte forma: “o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT”.

Os Projetos Executivos (P.E.), deverão considerar como base o Projeto Básico de Obra de reforma, devendo ser desenvolvido na plataforma CAD (DWG).

### ***Projeto Básico e Legal***

A contratada deverá elaborar projeto básico e legal de Combate a incêndio e de Detecção e Alarme de incêndio, em conformidade com a legislação pertinente.

### ***Como construído (As Built)***

A contratada deverá elaborar providenciar o desenvolvimento dos Projetos Como Construído (AS BUILT), utilizando a metodologia CAD. O Projeto Como Construído deve ser referente à área Câmara Municipal de Macaé, em conformidade com a execução dos serviços da obra de reforma.

## SUSTENTABILIDADE

### ***Práticas de sustentabilidade***



Em conformidade com o previsto no artigo 7º do Decreto nº 7.746/2012, a contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE na execução da obra e no fornecimento de materiais e equipamentos destinados à obra. Para tanto, na execução de todos os trabalhos e serviços deverão ser observados os seguintes tópicos:

- I. RD - Redução do desperdício de materiais;
- II. MG - Menor geração possível de resíduos;
- III. MD - Adequada destinação dos resíduos;
- IV. MS - Materiais Sustentáveis;
- V. RI - Redução de impactos ao entorno;
- VI. QA - Qualidade do ambiente interno da Obra;
- VII. GR - Gestão de Recursos Humanos e Fornecedores.

#### ***Redução de desperdício de materiais***

Efetuar planejamento semanal das atividades a serem desenvolvidas na obra, para assegurar o adequado suprimento de materiais e mão-de-obra;

Efetuar a compra de materiais em quantidades adequadas ao ritmo da obra, para evitar perdas por término do prazo de validade ou obsolescência;

Armazenar e manusear adequadamente, para evitar perdas por deterioração, adotando os seguintes critérios:

- a) Tijolos e telhas devem ser guardados em pilhas para evitar quebras;
- b) Sacos de cimento e argamassa devem ser armazenados longe da umidade;
- c) Materiais delicados devem ser transportados com cuidado e protegidos por embalagens;
- d) Preparação de materiais perecíveis (exemplo: argamassa) em quantidades adequadas para uso imediato;

Treinar e capacitar à direção e os funcionários da obra com relação aos procedimentos adequados para evitar o desperdício de materiais;

Preparar argamassa em caixas de fibra reforçada para evitar perdas.

#### ***Menor geração de resíduos***

- a) Evitar demolições que não sejam inevitáveis;
- b) Minimizar retrabalhos;



- c) Sempre que possível, utilizar os resíduos gerados na própria obra, reutilizando-os como agregados reciclados;
- d) Verificar a possibilidade de redução na geração de resíduos utilizando produtos que tenham menos embalagens.

#### ***Adequada destinação dos resíduos***

Efetuar a separação dos resíduos em classes, conforme disposto na RESOLUÇÃO CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, efetuando a sua destinação de acordo com o previsto no Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil (PGRCC) da obra;

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a) Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- b) Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c) Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- d) Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- e) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.



- f) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.”

Definir a logística de triagem, acondicionamento e transporte interno de acordo com a destinação;

Levantar as empresas qualificadas para transporte e destinação final dos resíduos;

Contratar empresas qualificadas exigindo licenças ambientais dos transportadores e dos locais de destino;

Monitorar documentos, licenças e autorizações necessárias, elaborando fichas de controle de movimentação de resíduos, de preferência contendo a assinatura do transportador e da empresa de destino;

Solicitar informações junto à prefeitura sobre quais são os melhores procedimentos e horários mais adequados para manuseio e destino de resíduos na região;

Havendo dificuldade de encontrar destinação para certo tipo de resíduo, verificar com o fabricante a possibilidade de ele receber de volta o material, como é o caso dos sacos de cimento ou de cal vazios;

Definir alternativas de destinação de resíduos com base nas melhores alternativas econômicas e ambientais. Muitos resíduos podem ser reutilizados dentro da obra, como, p. ex. a reutilização de agregado reciclado como base e sub-base de pavimentação, ou comercializados.

### ***Materiais sustentáveis***

Utilizar materiais e produtos que contenham componentes reciclados, sempre que:

Compatíveis com as especificações de projeto;

Dar preferência para utilização de materiais e matérias-primas de origem local, assim considerados aqueles extraídos ou fabricados numa distância de até 1.500 km do local da obra, sempre que houver produto de origem local de características equivalentes a produtos de outras regiões. Equipamentos mecânicos e elétricos não se enquadram neste critério de preferência;

Utilizar materiais de maior vida útil e que representem menor custo de manutenção do bem e da obra;



Utilizar produtos com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. As madeiras nativas a serem utilizadas na obra deverão ter sua origem legal comprovada pela apresentação das licenças obrigatórias para transporte e armazenamento de (Documento de Origem Florestal – DOF ou Guias Florestais) estabelecidas pelo órgão competente (IBAMA);

Observar normas de classificação e estocagem de materiais de acordo com a fase em que a obra se encontra;

Desenvolver metodologia de homologação de fornecedores e parceiros, certificando-se do cumprimento das exigências legais e boas práticas ambientais, em razão da sua corresponsabilidade por crimes ambientais.

#### ***Redução de impactos no entorno***

Reduzir a poluição gerada pela obra, mediante o controle da erosão do solo e eliminação da contaminação das vias de acesso e entorno com resíduos de materiais (concreto, saibro etc.);

Reduzir a geração de poeira, efetuando a molhagem dos pisos antes da varrição e efetuando limpeza permanente da obra;

Implantação de lava-rodas, para lavagem dos pneus dos veículos que saem do canteiro de obras, a fim de evitar a contaminação das vias de acesso com barro, poeira e outros contaminantes oriundos da obra.

Reduzir a poluição sonora para os moradores do entorno, observando os horários de trabalho e efetuando a proteção das fontes geradoras de ruídos.

Prover medidas que viabilizem o tratamento e a contenção dos efluentes líquidos para que não sejam lançados à rede pluvial como é o caso dos resíduos da lavagem do canteiro que possuam material sólido ou contaminantes. Utilizar, p. ex. caixas de contenção em alvenaria. Prover instalações de tratamento e rotinas de monitoramento;

Evitar derramamento ou vazamento de materiais e resíduos, escolhendo transportadoras adequadas ao tipo de material transportado;

Prever local e horários adequados para entrada e saída de veículos, evitando transtorno nas vias de acesso, como trânsito e ruído;



Prever local para carga e descarga de materiais, colocação de caçambas e estacionamento de veículos, não ocupando vias públicas;

Analisar o entorno do empreendimento (sítio da obra) quanto ao posicionamento das redes públicas, a fim de evitar perfurações de redes;

Adotar práticas adequadas de manutenção e limpeza das ferramentas, equipamentos e veículos utilizados nos canteiros, adotando sistema de contenção de efluentes;

Antes do início da obra, comunicar à comunidade local sobre o que ocorrerá no local, os horários de funcionamento do canteiro, períodos e locais de entrada e saída de caminhões. Também deverá ser comunicado a política socioambiental da empresa à comunidade e aos possíveis interessados. A comunicação pode ser feita por meio de placas, postagens em sites, panfletos, cartazes nos tapumes e outros meios.

#### ***Qualidade do ambiente interno da obra***

Reduzir problemas da qualidade do ar resultantes do processo construtivo, proporcionando conforto e bem-estar para os trabalhadores e ocupantes do prédio, mediante processos adequados de ventilação e renovação do ar. Após a conclusão da obra de reforma e antes da ocupação do ambiente ser liberada para utilização novamente, o prédio deverá ser submetido a processo de aeração, caso necessário, com suprimento de ar externo em quantidade suficiente para eliminar contaminantes e odores eventuais, resultantes da obra;

Reduzir a quantidade de contaminantes do ar interno que exalem odores irritantes ou prejudiciais, para assegurar o conforto dos instaladores e ocupantes, mediante o uso de tintas, selantes e adesivos que tenham baixa concentração de compostos orgânicos voláteis;

Manter os locais de trabalho com nível suficiente de iluminação para o desempenho das atividades;

Construir local adequado para a estocagem de produtos químicos inflamáveis ou que gerem resíduos perigosos. Instalar contenções e ter cuidados especiais na estocagem de produtos inflamáveis ou que gerem resíduos perigosos;

Monitorar e adotar medidas de proteção nas práticas passíveis de geração de faíscas;

Monitorar e adotar medidas de proteção nas operações que gerem fragmentos ou material particulado excessivo.



### ***Gestão de recursos humanos e fornecedores***

Elaborar Plano de Emergência da Obra com telefones úteis e instruções de atendimento às emergências, bem como realizar simulados de atendimento;

Atender às normas de higiene, saúde e segurança do trabalhador;

Disseminar a política socioambiental da empresa, por meio de ações de educação ambiental e capacitação de funcionários, identificando meios de comunicação interna;

Adotar procedimentos para seleção e avaliação de fornecedores que considerem, além das características específicas de seus produtos e serviços, os seguintes aspectos: adequação dos meios de transporte e descarga utilizados, procedência, distâncias de transporte fábrica e canteiro;

Certificar-se da procedência dos materiais, dando preferência àqueles que apresentam selos ou que possam garantir a qualidade da produção e do uso;

Priorizar a contratação de serviços de fornecedores da região.

### ***Segurança do trabalho***

Elaborar e cumprir as recomendações do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT);

Os canteiros de obras devem dispor de áreas de vivência, dimensionadas e construídas de acordo com as recomendações da NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Adotar as medidas de proteção para o trabalho em altura, de acordo com a NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego;

Zelar pela segurança na circulação dos pedestres e funcionários com placas, sinalizações de pontos de venda e depósito de materiais;

### **ESTIMATIVA DE CUSTOS**

O valor orçado previsto para a realização das obras de reforma do Prédio Administrativo da Câmara Municipal de Macaé - CMM é de R\$ 4.747.443,91 (quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

### **REGIME DE CONTRATAÇÃO**

Empreitada por preço unitário.



## DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

- I. Laudo Técnico
- II. Boletins de sondagem
- III. Estudo de viabilidade técnica – Anexo II
- IV. Planilha orçamentária - Anexo III
- V. Cronograma Físico-Financeiro – Anexo IV
- VI. Pranchas de projeto códigos: 001, 002, 003, 004, 005, 006,007,008,009,010,011,012 e 013. – Anexo V

## OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### ***Da Contratada***

Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços objeto deste termo.

Contratar, por sua conta, todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços objeto deste termo.

Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo de referência.

Credenciar junto a CMM funcionário(s) que atenderá (ão) às requisições e somente poderão circular pelas dependências da CMM portando crachá de identificação da empresa com foto recente, bem como identificação fornecida pela CMM.

Incluir obrigatoriamente no valor do objeto todos os custos com o traslado de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do objeto do presente termo, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Aceitar antecipadamente todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CMM, cumprindo todas as orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações porventura encaminhadas pela CMM, para o fiel desempenho das atividades especificadas neste termo de referência.



Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência.

Responder pelos danos causados diretamente à CMM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CMM.

Corrigir gratuitamente e no prazo fixado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, os serviços que apresentem incorreção e imperfeição, sem prejuízo das multas contratuais.

Esclarecer prontamente à CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ as questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitada.

Facilitar e permitir a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a qualquer momento, a realização de auditoria e acompanhamento dos serviços em sua sede/filial, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade à CONTRATADA.

Não utilizar o nome da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

Não se pronunciar em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços a seu cargo.

Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico, apresentando o respectivo documento comprobatório.

Guardar por si, seus empregados e prepostos o mais completo e absoluto sigilo em relação a dados, informações e/ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou por qualquer outra forma ou modo venham a tomar conhecimento em razão da relação jurídica a ser estabelecida com a contratante, ficando, portanto, consoante legislação cível, administrativa e criminal em vigor, responsável por sua indevida, não autorizada, descuidada e incorreta utilização e/ou divulgação, sem prejuízo da responsabilização pelo dano material a que der causa.

Responder pela inobservância da legislação em vigor Municipal, Federal e Estadual, assim como todo e qualquer instrumento normativo aplicável.

#### ***Da Câmara Municipal de Macaé – CMM***

Orientar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada.



Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução do objeto.

Promover por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, rejeitando aqueles que não atenderem à qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

Prestar todo e qualquer suporte e apoio para o regular desempenho das atividades a serem contratadas, devendo para tanto promover a disponibilização do espaço, quando necessário.

### **FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

O gerenciamento e a fiscalização do objeto caberão aos funcionários designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

Ficam reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste termo e em tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a CMM ou modificação deste instrumento.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da CMM deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal para a adoção de medidas convenientes, devendo o fiscal, sempre que necessário, reportar-se a seu superior hierárquico, quando a decisão extrapolar à sua competência, caso não ocorra à solicitação por parte da Contratada.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do respectivo CONTRATO, às implicações próximas e remotas perante a CMM ou perante terceiros, do mesmo modo que, a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implicará em corresponsabilidade da CMM ou de seus prepostos, devendo ainda a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à CMM dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Será conferida a atestação parcial da execução do objeto sempre que esta for parcelada e somente após a conferência dos materiais entregues, dos serviços prestados ou das medições realizadas, no limite de cada parcela.



Será conferida a atestação definitiva quando da execução da última parcela devida ou na totalidade da prestação dos serviços, quando o adimplemento for por parcela única.

O atesto será feito pelos servidores designados pela CMM no Instrumento Contratual, para a fiscalização do contrato.

O recebimento parcial ou total pela CMM não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança na execução do objeto, nem ético-profissional por sua perfeita execução, que subsistirá nos limites estabelecidos na Lei e neste termo.

No recebimento e aceitação do objeto deste termo serão observadas, no que couberem, as disposições dos artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8666/93.

Todas as prestações de serviços de que trata esta licitação deverão obedecer exatamente às especificações constantes deste termo de referência e proposta da contratada.

## **PRAZOS**

O cronograma de execução dos serviços possui os prazos definidos no Anexo IV, e começará a fluir a partir do primeiro dia útil seguinte a assinatura do contrato a ser emitida pela Coordenadoria de Contratos e Convênios da Câmara Municipal de Macaé.

O prazo de execução poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atuado em processo.

## **VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, considerando as possíveis prorrogações, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

## **SANSÕES CONTRATUAIS**

Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a prestadora ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme se dispuser no contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**ESTUDO DE VIABILIDADE – Anexo II**

**PLANILHA DE ORÇAMENTO – Anexo III**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – Anexo IV**

**PRANCHAS DE PROJETO – Anexo V**

**DETALHAMENTO DO BDI – Anexo VI**



**ANEXO II**

**ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - CMM**

Estudo diagnóstico das patologias de recalque de solo e de estrutura do  
prédio administrativo da Câmara de Vereadores de Macaé - CMM

Macaé/2019



## **PREFÁCIO**

O presente documento contém estudo de viabilidade técnica referente ao diagnóstico das patologias de recalque de solo e de estrutura do prédio administrativo da Câmara de Vereadores de Macaé – CMM.

Este estudo é parte integrante do objeto contratado através da Carta Convite nº CMM001/2019, do processo administrativo nº0126/2019 e do Contrato/Ordem de Início nº10/2019, que autorizam a Empresa Soluções em Consultoria e Obras, a executar os serviços contratados conforme discriminados no Termo de Referência Anexo I do processo.

Os elementos técnicos abordados no estudo contemplam uma análise diagnóstica da situação encontrada no empreendimento, alinhada a referências técnicas e científicas, o trabalho apresenta ainda, a indicação das soluções sugeridas para uma adequada avaliação conclusiva a cerca das patologias da estrutura.

Fizeram parte desse trabalho, auxiliando na investigação geotécnica, a Empresa MS-GEO Construções e Sondagens Ltda, representadas pelo Presidente, Sr. Milton Pereira Soares Junior e pelo Engenheiro Flaviano Rodrigues de Souza.

---

### **SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA**

Marcelo Damaceno Almeida

Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA/RJ 1997100318

ART: 2020190181133



## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	1
2	DESCRIÇÃO DA OBRA .....	1
3	PATOLOGIAS DA OBRA .....	1
4	TEORIAS DE ADENSAMENTO DE SOLO MUITO MOLE.....	1
5	RECALQUES E FLEXÕES DAS ESTACAS DO PRÉDIO .....	1
6	AÇÕES IMEDIATAS DE DIAGNÓSTICO.....	1
7	CONCLUSÕES.....	1
8	ANEXO A – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO .....	1

### INTRODUÇÃO

O Presente trabalho apresenta interpretações preliminares obtidas a partir de análises de documentos disponibilizados pela CMM, destacadamente, Laudo Técnico de 2018, Sondagem a Percussão realizada em 2019, elementos encontrados nos projetos estruturais disponíveis e nos relatórios de execução, além de visita de campo realizada em 16/08/2019.

A demanda que gerou a necessidade deste estudo, é a patologia verificada de forma evidente nas instalações do prédio administrativo da Câmara de Vereadores de Macaé/RJ – CMM. A supracitada patologia refere-se a recalques de solo ocorridos no terreno do empreendimento. Desta forma, este trabalho, tem o objetivo de realizar diagnóstico técnico das ocorrências, apontando elementos que permitam interpretações mais detalhadas que subsidiem conclusões mais precisas.

### DESCRIÇÃO DA OBRA

A obra é constituída de estrutura predominantemente de concreto armado, com elementos em concreto protendido, com vedação em alvenaria e vidros. Possui no prédio principal, dois pavimentos com cobertura em lajes e estrutura metálica, contempla ainda no prédio principal, dois anexos, denominados bloco 2 e 3. O empreendimento possui também outras edificações como prédio dos motoristas,



castelo d'água, guarita, subestação de energia, estação de medição de energia e pátio externo composto de jardins, espelho d'água e estacionamento.

O histórico de construção da obra, segundo dados obtidos nos documentos disponibilizados até o momento pela contratante, apresenta a seguinte cronologia:

- Em 2010, A Empresa Construsan Engenharia e Empreendimentos, realizou sondagens a percussão através da Empresa Rio Sondas, que encontrou camada de aterro com espessura média em torno de  $\pm 2,70\text{m}$ , aproximadamente;
- Em 2012, segundo boletins de sondagem realizada também pela empresa Rio Sondas, a camada de aterro do local da obra apresentava espessura de  $\pm 4,00\text{m}$ , aproximadamente;
- Em 2014, segundo informações do Laudo de Técnico de vistoria, ocorreu a conclusão da obra, com Termo de Recebimento Definitivo assinado na data de 18 de junho de 2014;
- Em 2019, foi realizada nova sondagem a percussão no terreno, executada pela empresa Estevam Armond Engenharia, que apresentou camada de aterro com espessura média de  $\pm 4,00\text{m}$ , aproximadamente.

Considerando os dados de evolução da camada de aterro apurados no histórico da obra, é possível afirmar que, foi aplicado no terreno, durante a fase de obra, camada de aterro de cerca de  $\pm 1,30\text{m}$ , aproximadamente.

## **PATOLOGIAS DA OBRA**

Considerando inicialmente que o aterro está sobrejacente a camada de argila muito mole, e ainda, a constatação in loco que ocorreram deslocamentos verticais médios de cerca de  $0,40\text{m}$ , provocados por recalque do solo.

Considerando também que a camada de aterro somadas as sobrecargas vêm atuando a cerca de aproximadamente 8 anos no local, e ainda que o solo pode ter sofrido ressecamento antes do lançamento do aterro encontrado, admite-se que a camada de solo mole é normalmente adensada.



Com base nos elementos apontados inicialmente, é razoável afirmar que a estrutura em análise continua ainda, possivelmente, apresentando movimentação decorrente de recalque do solo, contudo, faz-se necessário de imediato a instalações de pinos de monitoramento de recalque, marco de referência, ensaios de adensamento (edométrico), Instalações de piezômetro, instalação de poço de monitoramento de nível de água e retirada de amostra Shelby (indeformada) para ensaios laboratoriais.

Desta forma, com base nos parâmetros obtidos a partir do monitoramento proposto, será possível obter a tensão de pré-adensamento, pressões piezométricas, medidas precisas de nível de água e do recalque efetivo das fundações e aterro.

### **TEORIAS DE ADENSAMENTO DE SOLO MUITO MOLE**

Apesar de não ser possível obter resultados conclusivos, somente com dados preliminares (SPT), das camadas constituintes do maciço de fundação da obra, viu-se, entretanto, que tratasse de camada de argila muito mole. Baseado na teoria geral de adensamento, considera-se nesse caso a teoria de adensamento de Terzaghi a as expressões de Taylor para a variação do fator tempo  $T_v$  com a porcentagem de adensamento  $U$ , para determinar a variação  $U$  com  $T_v$  para um  $C_v$ .

Para efeito de avaliação da evolução dos recalques ao longo do tempo é necessário determinar a variação do recalque em função das etapas de carregamento. Nas vistorias realizadas in loco, não foram observados deslocamentos que justifiquem uma condição crítica. A presença de elementos de ligação da laje de piso existente com vigas e os blocos de fundação, restringem os deslocamentos horizontais dos pilares. Contudo, estes pontos de ligação podem vir a se romper e o travamento transversal dos blocos ficar comprometido com a evolução dos recalques. Desta forma, as ações com o objetivo de identificar e minimizar os efeitos do recalque de solo, são indispensáveis.

### **RECALQUES E FLEXÕES DAS ESTACAS DO PRÉDIO**

Foram observados, in loco, recalques milimétricos em alguns pilares da edificação, com base nestas evidências, é possível presumir que estes elementos sofreram recalques diferenciais de pequenas proporções.



Tendo em vista a magnitude dos esforços atuantes nas estruturas, pode-se fazer necessária a verificação da resistência das estacas a flexão, considerando a baixa resistência lateral propiciada pelo solo mole. No caso em análise, o apoio dos pilares é feito em blocos de fundação, sem travamento transversal, apoiado lateralmente somente pelo aterro.

Diante da configuração encontrada, as estacas podem ser consideradas então bi rotuladas no bloco de fundação e no término da camada compressível. Considerando que as estacas definidas no projeto de fundação apresentado pela contratante, possuem diâmetros de 0,23 m, é possível apontar a possibilidade de flambagem, devido à fraca condição de confinamento lateral, gerado no trecho de solo mole. A carga de flambagem de uma estaca com topo livre é dada por Hachich e outros, 1998.

#### **AÇÕES IMEDIATAS DE DIAGNÓSTICO**

Após análises realizadas in loco do empreendimento e da documentação apresentada pela contratante, considerando a literatura técnica pertinente, foi possível apontar algumas medidas imediatas, que deverão ser aplicadas pelo contratante, com o objetivo de se obter informações técnicas específicas sobre a patologia que acomete a edificação. Desta forma, faz-se necessário a adoção imediata dos seguintes procedimentos:

- Instalação de pinos para controle de recalque em todos os pilares do empreendimento, e no corpo do aterro em pontos estratégicos que permitam o monitoramento de eventuais movimentos do próprio aterro isoladamente. Sugere-se nesse caso, a instalação de furo de 5" polegadas de diâmetro com profundidade aproximada de 2,00m. Após execução do furo, deve-se injetar argamassa no fundo e de imediato instalar um tirante de divisa com diâmetro que atenda os instrumentos de controle recalque, após esta instalação, deve-se completar até a superfície do terreno com a mesma argamassa;



- Instalação de piezômetros em três pontos equidistantes até a profundidade de 8,00 m, esta perfuração deverá atingir uma profundidade que corresponda a metade da camada de argila mole;
- Instalação de dois poços de monitoramento do nível de água, com tubos geomecânicos, de 2 polegadas, com profundidade de 5,00m;
- Retirada de amostras indeformadas do tipo Shelby, na profundidade de 7,50 a 8,50 e 9,00 e 10,00m;
- Ensaio de adensamento clássico, nas amostras coletadas;
- Ensaio de caracterização completa, nas amostras coletadas.

### CRONOGRAMA DE AÇÕES DE DIAGNÓSTICO

MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7
Instalação de pinos de monitoramento de recalque	Registros <u>semanais</u> das leituras realizadas com equipamento de topografia	Registros <u>semanais</u> das leituras realizadas com equipamento de topografia	Registros <u>semanais</u> das leituras realizadas com equipamento de topografia	Registros <u>semanais</u> das leituras realizadas com equipamento de topografia	Registros <u>semanais</u> das leituras realizadas com equipamento de topografia	
Instalação de piezômetro	Registros <u>diários</u> das leituras realizadas	Registros <u>diários</u> das leituras realizadas	Registros <u>diários</u> das leituras realizadas	Registros <u>diários</u> das leituras realizadas	Registros <u>diários</u> das leituras realizadas	
Instalação de poços de monitoramento de N.A.	Registros <u>diários</u> das leituras realizadas	Registros <u>diários</u> das leituras realizadas	Registros <u>diários</u> das leituras realizadas	Registros <u>diários</u> das leituras realizadas	Registros <u>diários</u> das leituras realizadas	
Coleta de amostra de solo	Emissão de relatório dos ensaios de adensamento e de caracterização das amostras de solo					Emissão de relatório de recalque de solo
Ensaio laboratoriais de						



amostra de solo			
-----------------	--	--	--

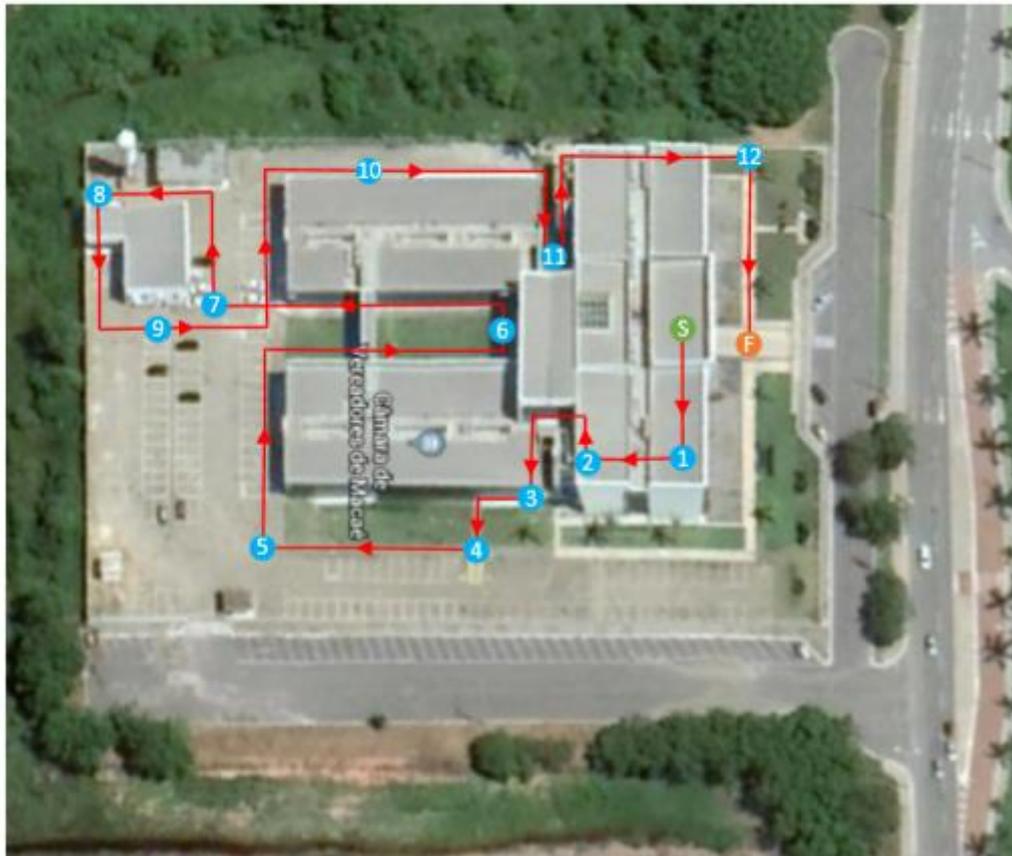
## CONCLUSÕES

Após análise dos dados obtidos a partir das atividades apontadas no cronograma de ações de diagnóstico, proposto neste estudo, será possível a obtenção de relatório conclusivo acerca das patologias que acometem as estruturas componentes do empreendimento. Desta forma, poderá se estabelecer ações efetivas para a solução do problema, definindo técnica e economicamente a viabilidade das soluções aplicáveis.

## ANEXO A – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

O relatório fotográfico apresentado a seguir, contempla as fotografias obtidas durante verificações in loco do empreendimento, realizadas pela equipe técnica da empresa Soluções em Engenharia e Consultoria. Foram selecionados 12 (doze) pontos amostrais, conforme observa-se na Figura 01.

O esquema apresentado na figura 01, ilustra o trajeto considerado no presente relatório fotográfico, esta ilustração, tem o objetivo de facilitar a associação da imagem das fotos com a localização do ponto onde elas foram tiradas.



**Figura 01:** Esquema de visualização dos pontos amostrais, onde foram realizados registros fotográficos durante visita in loco as instalações da Câmara Municipal de Macaé-RJ. Fonte: (adaptado)Google Earth, 2019.

Lado 1



Lado 2







**Figura 07:** Trinca horizontal em alvenaria da área externa do prédio principal da Câmara Municipal de Macaé-RJ. Ponto 3a, Fonte: Arquivo particular, SENCO, 2019.



**Figura 08:** Deslocamento relativo de pavimento em granito da área externa do prédio principal da Câmara Municipal de Macaé-RJ. Ponto 3b, Fonte: Arquivo particular, SENCO, 2019.



**Figura 09 e 10:** Deslocamento do aterro em relação ao prédio principal da Câmara Municipal de Macaé-RJ. Ponto 4a, Fonte: Arquivo particular, SENCO, 2019.



**Figura 11 e 12:** Deslocamento do aterro em relação aos elementos (rampa) do prédio principal da Câmara Municipal de Macaé-RJ. Ponto 4b, Fonte: Arquivo particular, SENCO, 2019.



**Figura 13 e 14:** Avarias na pavimentação da área externa do prédio principal da Câmara Municipal de Macaé-RJ. Ponto 5a, Fonte: Arquivo particular, SENCO, 2019.



**Figura 15:** Avarias na rede de esgoto, área externa do prédio principal da Câmara Municipal de Macaé-RJ. Ponto 5b, Fonte: Arquivo particular, SENCO, 2019.



**Figura 16 e 17:** Recalque de solo em relação as estruturas da guarita e da cabine de medição da Câmara Municipal de Macaé-RJ. Ponto 5c e d, Fonte: Arquivo particular, SENCO, 2019.



**Figura 18 e 19:** Trinca entre o bloco anexo 2 e o prédio principal e recalque do solo em relação a escada de acesso ao bloco 02 da Câmara Municipal de Macaé-RJ. Ponto 6a e b, Fonte: Arquivo particular, SENCO, 2019.



**Figura 20:** Recalque entre o solo e o bloco anexo 2 da Câmara Municipal de Macaé-RJ. Ponto 6c, Fonte: Arquivo particular, SENCO, 2019.



**Figura 21 e 22:** Trinca no vidro do guarda corpo da rampa de acesso e Recalque entre o solo e o bloco anexo 3 da Câmara Municipal de Macaé-RJ. Ponto 6c, Fonte: Arquivo particular, SENCO, 2019.



**Figura 23:** Avarias no sistema de esgotamento sanitário do prédio dos motoristas da Câmara Municipal de Macaé-RJ. Ponto 7c, Fonte: Arquivo particular, SENCO, 2019.



**Figura 24:** recalque de solo no prédio dos motoristas e na subestação da Câmara Municipal de Macaé-RJ. Ponto 8 a e b, Fonte: Arquivo particular, SENCO, 2019.



**Figura 25:** Recalque de solo no castelo d'água da Câmara Municipal de Macaé-RJ. Ponto 8 c, Fonte: Arquivo particular, SENCO, 2019.



**Figura 26:** Recalque de solo no prédio dos motoristas da Câmara Municipal de Macaé-RJ. Ponto 9 a, Fonte: Arquivo particular, SENCO, 2019.



**Figura 27:** Avarias na rede de esgoto do prédio dos motoristas da Câmara Municipal de Macaé-RJ. Ponto 9 b, Fonte: Arquivo particular, SENCO, 2019.



**Figura 28 e 29:** Avarias nos elementos de acesso ao prédio anexo 3 da Câmara Municipal de Macaé-RJ. Ponto 10 a e b, Fonte: Arquivo particular, SENCO, 2019.



**Figura 30 e 31:** Recalque do solo em relação ao prédio anexo 3 da Câmara Municipal de Macaé-RJ. Ponto 11 a e b, Fonte: Arquivo particular, SENCO, 2019.



**Figura 32:** Recalque do solo em relação ao prédio anexo 3 da Câmara Municipal de Macaé-RJ. Ponto 11 c,  
Fonte: Arquivo particular, SENCO, 2019.



**Figura 33:** Recalque do solo em relação ao prédio anexo 3 da Câmara Municipal de Macaé-RJ. Ponto 12 a,  
Fonte: Arquivo particular, SENCO, 2019.



**Figura 34:** Recalque do solo em relação ao prédio principal da Câmara Municipal de Macaé-RJ. Ponto 12 b e c, Fonte: Arquivo particular, SENCO, 2019.



**Figura 35:** Deslocamento do calçamento em relação ao prédio principal da Câmara Municipal de Macaé-RJ. Ponto 12 d, Fonte: Arquivo particular, SENCO, 2019.



**Figura 36:** Recalque do calçamento em relação a grade externa da Câmara Municipal de Macaé-RJ. Ponto 12 e, Fonte: Arquivo particular, SENCO, 2019.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019  
ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA  
PESSOAL E EQUIPAMENTOS

Pelo presente, declaro que a empresa \_\_\_\_\_, sendo a adjudicatária dos serviços objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**, cumprirá os procedimentos para pessoal e equipamentos, com base neste anexo IX, bem como toda e qualquer norma existente na CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, que seja necessária ao bom andamento dos trabalhos.

- 01- Os equipamentos e viaturas deverão ser apresentados e mantidos em perfeitas condições de uso e funcionamento, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação vigente;
- 02- A Fiscalização reserva-se o direito de exigir a substituição de qualquer motorista, operador e outros auxiliares cuja presença na obra for insatisfatória;
- 03- A Fiscalização reserva-se o direito de recusar qualquer equipamento ou viatura que apresente problema mecânico, estético ou de segurança;
- 04- A Contratada deverá orientar seus motoristas, operadores e auxiliares para obedecerem rigorosamente às determinações da Fiscalização, seja no cumprimento das tarefas, seja no que diz respeito ao preenchimento da documentação exigida;
- 05- Não serão permitidos remanejamentos de equipamentos ou de viaturas para outras áreas que não a prevista, sem prévia autorização da fiscalização;
- 06- A Contratada deverá manter seus funcionários com uniformes de trabalho obedecendo aos padrões da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**;
- 07- A manutenção dos equipamentos e/ou viaturas deverá ser feita no horário normal de trabalho;
- 08- Os equipamentos e viaturas deverão ser providos de placas com os dizeres "A Serviço da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**" colocados em local visível e de acordo com o modelo apresentado pela Fiscalização;
- 09- Em se tratando de caminhões, os mesmos deverão ter as tampas traseiras fechadas, vedando completamente a caçamba, impedindo a queda do material transportado nos Logradouros. Deverão, também, ser providos de lonas para cobertura do material transportado de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito;
- 10- A Fiscalização reserva-se o direito de alterar o horário normal de trabalho por conveniência ou necessidade do serviço a ser executado;
- 11- Um equipamento mínimo e grupo de viaturas, com operadores e motoristas, dimensionados pela fiscalização, deverão estar à disposição da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** permanente, para atendimento a eventuais emergências;
- 12- Caberá à Contratada toda a responsabilidade civil e/ou criminal pelo mau uso dos equipamentos e viaturas bem como pelo mau comportamento de seus funcionários;
- 13- Serão consideradas, na apuração de distância de transportes, as distâncias efetivamente percorridas;
- 14- Toda mobilização de equipamentos dentro dos limites dos serviços correrá à custa da contratada;
- 15- A contratada deverá destinar instalações adequadas para uso da fiscalização, mantendo-as limpas e conservadas.

(Local e data)

---

CARIMBO DO CNPJ – E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE

**Obs: Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal devidamente com firma reconhecida.**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

ANEXO X

CARTA PROPOSTA DE PREÇO

Á

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, Macaé, RJ**

Prezados Senhores,

1) Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sas., a nossa proposta relativa à CONCORRÊNCIA PÚBLICA em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**.

2) Nosso preço para a execução integral da obra é o seguinte:

R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_). conforme descrito em nosso orçamento e de acordo com as parcelas previstas em nosso cronograma físico-financeiro.

3) A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4) Informamos que, se vencedora da licitação, submeteremos à aprovação da fiscalização da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, a nossa equipe técnica responsável pela execução da obra.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da licitante

**Assinatura**

**Carimbo da Empresa**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2019

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS

À

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, Macaé, RJ

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DO CNPJ – E ASSINATURA DO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE

**Obs: Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal devidamente com firma reconhecida.**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO VEDAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal  
devidamente constituído na forma de seu ato constitutivo, Sr.  
\_\_\_\_\_, interessada em participar da Concorrência  
Pública nº. \_\_\_\_/2019, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está  
incurso nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei 8.666/93 c/c artigo 41 da Lei Orgânica do  
Município de Macaé.

Local e data

Nome da Empresa Licitante

Responsável legal

**Obs: Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal devidamente com firma reconhecida.**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À

Á

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto, Macaé, RJ

***Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Macaé***

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019**

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

- 1- Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de 60(sessenta) dias corridos.
- 2- Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3- Que os produtos e/ou serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, rendimento e segurança.
- 4- Que os preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
- 5- Que o nosso CNPJ é \_\_\_\_\_ referente ao seguinte endereço:

Endereço completo da empresa licitante

- 6- Que nosso telefone de contato é \_\_\_\_\_.

- 7- Que os pagamentos serão creditados na conta-corrente abaixo discriminada:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1344/2019

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

Banco \_\_\_\_\_

Conta Corrente num. \_\_\_\_\_

Agência num. \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Local e data

Nome da empresa licitante

Responsável legal

**Obs: Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal devidamente com firma reconhecida.**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, \_\_\_\_\_,  
responsável legal da empresa \_\_\_\_\_  
interessada em participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019, da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, DECLARO**, para fins de comprovação, sob as sanções administrativas e as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**Declaro** ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Local e data

Nome da empresa licitante

Responsável legal

**obs:**

**1- Assinalar com um "X" a condição da empresa.**

**2 - Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na LC 123/2006.**

**3- Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal devidamente com firma reconhecida.**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE NÃO NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, \_\_\_\_\_,  
responsável legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, interessada em participar da Concorrência  
Pública nº. 001/2019, **DECLARO**, que tenho pleno conhecimento das condições e  
peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação e que assumo total responsabilidade  
pela não realização da visita e que não utilizarei desta prerrogativa para apresentar quaisquer  
questionamentos futuros, que ensejem avanços técnicos ou financeiros que venham a onerar a  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ.**

Local e data

Nome da empresa licitante

Responsável legal

**obs: Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal  
devidamente com firma reconhecida.**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

ANEXO XVI

COMPOSIÇÃO DO BDI

QUADRO ANALÍTICO DOS PERCENTUAIS DO BDI POR TIPO DE OBRA -

OBRA: REFORMA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MACAÉ - CMM  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO ABREU, 1805 - HORTO - MACAÉ/RJ

Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras		
TIPO	ALÍQUOTA (%)	
AC - Administração Central	3,00	
S - Taxa de seguros	0,50	
R - Taxa de riscos	0,90	
R - Taxa de garantias	0,20	
Despesas indiretas =		4,60
Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS		
TIPO	ALÍQUOTA (%)	
DF - Taxa de despesas financeiras	0,50	
Despesas financeiras =		0,50
Taxa representativa do LUCRO		
TIPO	ALÍQUOTA (%)	
L - Taxa de lucro/remuneração	4,50	
Lucro / remuneração =		4,50
Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS		
TIPO	ALÍQUOTA (%)	
I.1 - I S S ( Imposto sobre Serviços ) - Municipal	2,00	
I.2 - COFINS ( Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00	
I.3 - P I S ( Programa de Integração Social ) - Federal	0,65	
Impostos =		5,65

Tipo de obra: Construção de edifícios (novos ou reforma) Sem desoneração e com custo direto acima de R\$1.500.000,00.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)}$$

← Fórmula do BDI

AC - administração central  
S - taxa de seguros  
R - taxa de riscos  
G - taxa de garantias  
DF - taxa de despesas financeiras  
L - taxa de lucro/remuneração  
I - taxa de incidência de impostos



B.D.I →

16,00%

Fonte: EMOP Empresa de Obras Públicas, Sistema EMOP de custos unitários - 13ª Edição, **Boletim mensal de custos**, maio de 2019.

**ONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2019**  
**ANEXO XVII**  
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

Declaramos para os devidos direitos e fins, que recebemos na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ o edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº \_\_\_\_/2019, referente à **contratação de empresa especializada em construção civil para reforma do prédio da Secretaria Adjunta de Obras e Polícia Federal, localizado no bairro Novo Botafogo em Macaé, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários**, conforme discriminado no **ANEXO IV**, com apresentação dos envelopes de documentos de habilitação e propostas datado para o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019 às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, **no auditório do Paço Municipal, situada à Avenida Presidente Sodr , 534, t rreo, Centro, Maca /RJ**, contendo em anexo, os seguintes documentos:

- Anexo I - Minuta do Contrato;
- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento
- Anexo III - Modelo de Atestado de Visita T cnica
- Anexo IV - Planilha Orçament ria
- Anexo V - Quadro resumo de preçoes, especifica es t cnicas dos serviçoes
- Anexo VI - Parcelas de maior Relev ncia T cnica
- Anexo VII - Cronograma F sico-Financeiro
- Anexo VIII - Projeto B sico (Projeto B sico, Mem ria de C lculo e Plantas)
- Anexo IX - Declara o de Aceita o e Cumprimento aos Procedimentos para Pessoal e Equipamentos
- Anexo X - Modelo de Carta Proposta de Preço
- Anexo XI - Modelo de declara o de il citos trabalhistas
- Anexo XII - Declara o de n o veda o
- Anexo XIII – Declara o de Aceita o de Todas as Condi oes do Edital
- Anexo XIV – Declara o de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- Anexo XV – Declara o de N o Necessidade de Realiza o de Visita T cnica
- Anexo XVI - Composi o do BDI
- Anexo XVII - Declara o de Recebimento do Edital

Maca -RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

Licitante \_\_\_\_\_

CNPJ n  \_\_\_\_\_

Respons vel Legal \_\_\_\_\_

Tel. Contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Retirado por: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **1344/2019**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**Carimbo CNPJ**

**obs.: Esta Declaração será preenchida**